



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.545

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2017

67 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos aos arts. 22 e 30 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e altera a redação do § 4º do art. 7º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 22 e 30 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 22. O militar estadual da ativa que foi ou que venha a ser reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, que não possa prover os meios de subsistência, fará jus ao benefício previdenciário denominado auxílio-invalidez no valor de 20% (vinte por cento) do subsídio inicial do posto ou da graduação ocupado, desde que satisfaça a uma das condições abaixo especificadas, devidamente declaradas por junta médica da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), da qual participe pelo menos um médico da corporação:*

.....

§ 2º Para continuidade do direito ao recebimento do auxílio-invalidez, o militar estadual, sob pena de suspensão automática do benefício, ficará sujeito:

I - a apresentar semestralmente à AGEPREV declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada;

II - a submeter-se à junta médica da AGEPREV, no mesmo período.

.....

§ 4º O auxílio-invalidez será suspenso automaticamente pela AGEPREV, se for verificado que o militar estadual, nas condições especificadas neste artigo, exerça ou tenha exercido, após o recebimento do auxílio, qualquer atividade remunerada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como se for julgado apto em inspeção de saúde a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º O militar estadual terá direito ao transporte dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, quando for obrigado a se afastar de seu domínio para ser submetido à inspeção de saúde de controle, prevista no § 2º deste artigo, a ser custeada pelo Tesouro do Estado.

§ 6º O auxílio-invalidez não poderá compor a base de cálculo da pensão previdenciária ou ser pago conjuntamente a esta.

.....

§ 8º As despesas decorrentes do pagamento do auxílio-invalidez, previsto neste artigo, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência do Estado.

§ 9º Aos militares não se aplicam as disposições do art. 39 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

§ 10. Para os fins do disposto neste artigo, enquanto não implementada a junta médica da AGEPREV, o militar estadual se submeterá à junta médica oficial do Estado.” (NR)

“Art. 30. Os militares estaduais da ativa contribuirão para o Regime Próprio de Social do Estado (MSPREV), nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição:

I - 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do

Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

II - 14% (quatorze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. Os militares estaduais inativos e pensionistas contribuirão com o mesmo percentual estabelecido no inciso II do caput deste artigo sobre os proventos ou pensões que excederem ao valor do teto remuneratório estipulado pelo Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 7º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....”

§ 4º No caso do disposto no § 3º deste artigo, o militar contribuirá para a previdência social estadual nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da respectiva remuneração de contribuição, e poderá retornar à inatividade com os proventos proporcionais ou integrais correspondentes à graduação ou ao posto:

I - 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de contribuição, cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

II - 14% (quatorze por cento) sobre a parcela da base de contribuição, cujo valor seja superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições do art. 30 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e do § 4º do art. 7º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, na redação dada por esta Lei Complementar, que passarão a vigorar na data de 1º de maio de 2018.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

## LEI

LEI Nº 5.101, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a alteração das Leis nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005; nº 3.545, de 17 de julho de 2008; e nº 3.855, de 30 de março de 2010, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 15. ....

.....”

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se inválido ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

.....” (NR)

"Art. 18. ....":

I - contribuições previdenciárias dos Poderes, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Ministério Público, das Autarquias e das Fundações Estaduais;

II - contribuições previdenciárias dos segurados ativos e inativos e dos pensionistas;

III - recolhimento de que trata o art. 122 da Lei nº 3.150, de 2005;

IV - cobertura de insuficiências financeiras do MSPREV de que trata o art. 117 da Lei nº 3.150, de 2005;

.....

VIII - títulos, quotas e ações de fundos de investimento integrados por patrimônio, direitos creditórios e verbas destinadas ao MSPREV, na forma desta Lei;

IX - outras rendas extraordinárias ou eventuais e demais dotações previstas no orçamento estadual.

§ 1º Constituem, também, fontes de custeio do MSPREV as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput deste artigo incidentes sobre a gratificação natalina, o salário-maternidade, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão e sobre os valores de natureza salarial, pagos aos segurados pelo seu vínculo funcional com o Estado em razão de decisão judicial ou administrativa.

.....

§ 4º Os recursos elencados nos incisos do caput serão utilizados no custeio dos benefícios previdenciários devidos aos segurados e pensionistas vinculados ao MSPREV e das despesas para organização e funcionamento da AGEPREV, vedada a utilização desses recursos para fins assistenciais, em especial para atendimento à saúde.

§ 5º As despesas para atender a organização e o funcionamento da AGEPREV ficam limitadas a 0,5% (meio por cento) do total das remunerações, proventos e pensões vinculados ao MSPREV, relativamente ao exercício financeiro anterior." (NR)

"Art. 21. ....":

.....

VII - as gratificações pelo trabalho em horário noturno, por difícil acesso ou provimento e quaisquer outras vinculadas às condições e/ou locais de trabalho;

....." (NR)

"Art. 22. Os segurados ativos e inativos e os pensionistas contribuirão para o MSPREV, mensalmente, nos percentuais abaixo estabelecidos, incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição:

I - 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

II - 14% (quatorze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 1º A contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo MSPREV incidirá sobre a parcela que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante." (NR)

"Art. 23. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações estaduais contribuirão, mensalmente, para o MSPREV no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais de seus segurados ativos do MSPREV.

§ 1º A alíquota da contribuição patronal mensal de que trata o caput deste artigo será de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2019.

§ 2º A contribuição patronal mensal de que trata este artigo, observadas as alíquotas previstas no caput e no § 1º, incidirá, também, sobre o total dos proventos e das pensões pagas aos segurados com recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado na hipótese de o respectivo Poder ou Entidade apresentar insuficiência financeira decorrente do pagamento de benefícios previdenciários aos seus respectivos segurados, após apuradas as retenções e recolhimentos de que tratam os arts. 22, 23 e 122 desta Lei.

§ 3º A contribuição de que trata este artigo deverá observar o limite máximo estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998." (NR)

"Art. 24. O repasse mensal pelos Poderes, órgãos e entidades do Estado, das contribuições previdenciárias, correspondentes à cota patronal e à cota retida de seus servidores, de que tratam os arts. 22 e 23 desta Lei, bem como das outras obrigações perante o MSPREV, especialmente aquelas previstas no art. 117 e no art. 122 desta Lei, deve ser efetuado à AGEPREV até o quinto dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 1º Os Poderes, órgãos e entidades do Estado encaminharão relatórios mensais à AGEPREV, até o dia vinte de cada mês, segundo modelo padrão aprovado em regulamento próprio, contendo as informações de todos os segurados ativos e inativos processadas nas respectivas folhas de pagamento, para fins de controle da base contributiva, do cálculo e dos valores devidos ao MSPREV, podendo a AGEPREV, sempre que necessário e a qualquer tempo, solicitar o encaminhamento de dados complementares.

§ 2º Cada Poder, órgão e entidade do Estado são responsáveis pelo desconto na respectiva folha de pagamento das contribuições dos beneficiários do MSPREV que lhes são vinculados e pelo recolhimento para cada competência, no prazo previsto no caput deste artigo, à AGEPREV dos valores correspondentes à:

I - cota individual objeto de retenção dos seus servidores efetivos ativos, de que trata o art. 22 desta Lei;

II - cota patronal de que trata o art. 23 desta Lei;

III - recolhimento de que trata o art. 122 desta Lei; e

IV - cobertura de insuficiências financeiras de que trata o art. 117 desta Lei.

§ 3º Os Poderes, órgãos e entidades do Estado farão o recolhimento das parcelas de que tratam o caput e o § 2º deste artigo, deduzidos os valores dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores ativos, inativos e dependentes, por meio de guia específica emitida pela AGEPREV, conforme modelo aprovado em regulamento próprio e com base nas informações prestadas nos termos do § 1º deste artigo.

§ 4º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações Estaduais arcarão, mensalmente, com as eventuais insuficiências financeiras do MSPREV, de que trata o art. 117 desta Lei, no valor de seus respectivos déficits previdenciários." (NR)

"Art. 27. ....":

I - cessionária, quando o segurado estiver cedido ou colocado à disposição sem ônus para a origem;

.....

III - revogado.

§ 1º O segurado investido em mandato eletivo, de conformidade com as disposições do art. 38 da Constituição Federal, contribuirá mensalmente para o MSPREV, observadas as seguintes regras:

I - no exercício de mandato federal, estadual ou distrital, caberá ao respectivo Poder Legislativo ou Executivo reter a contribuição previdenciária no subsídio ou remuneração pago mensalmente, calculada sobre o valor da remuneração de contribuição do segurado do MSPREV, e promover seu recolhimento à AGEPREV, juntamente com a parcela patronal devida em relação esse servidor;

II - no exercício de mandato de Prefeito, se não houver opção pela remuneração ou subsídio do cargo efetivo, observar o disposto no inciso I deste parágrafo;

III - no exercício de mandato de Vereador, se não for acumular com o seu cargo efetivo, aplica-se o disposto no inciso I deste parágrafo.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, a base de cálculo das contribuições corresponderá à remuneração de contribuição no cargo efetivo do qual o segurado seja ocupante.

§ 3º Os recolhimentos das contribuições previdenciárias relativas às cotas individuais e à cota patronal serão feitos mensalmente ao MSPREV, conforme condições e responsabilidades expressas em termo de compromisso e/ou ato de cedência firmados entre o Poder de exercício do mandato ou o cessionário e o Poder, o Órgão ou a entidade de lotação do segurado afastado.

§ 4º Aos valores objeto das retenções e recolhimentos de que trata este artigo aplicam-se as regras de compensação automática de que trata o art. 27-A desta Lei nas hipóteses que a ela se subsumem." (NR)

"Art. 27-A. A cedência de segurados do MSPREV, sem ônus para a origem, a outro Poder do Estado, Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Contas Estaduais, aos Municípios do Estado ou a entidade privada sem fins lucrativos implica na autorização tácita de compensação do valor das contribuições previdenciárias devidas ao MSPREV por servidor cedido, incluídas as cotas do servidor e patronal, com os repasses de verbas estaduais de que esses cessionários sejam credores em face do Estado, tais como: duodécimos, contribuição para manutenção de plano de saúde dos servidores estaduais (CASSEMS), entre outras transferências legais.

§ 1º A efetivação da compensação de valores relativos às contribuições previdenciárias devidas mediante o abatimento de que trata o caput deste artigo não dispensa o cessionário do cumprimento dos deveres instrumentais estabelecidos em regulamento próprio.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Lei Complementar .....                  | 01 |
| Lei .....                               | 01 |
| Decreto Normativo.....                  | 05 |
| Decreto .....                           | 06 |
| Secretarias.....                        | 07 |
| Administração Indireta.....             | 19 |
| Boletim de Licitações.....              | 34 |
| Boletim de Pessoal.....                 | 37 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 55 |
| Municipalidades.....                    | 63 |
| Publicações a Pedido.....               | 66 |

§ 2º Não sendo possível a compensação nos termos do caput deste artigo, devem ser adotadas as medidas de ressarcimento estabelecidas em regulamento próprio." (NR)

"Art. 28. Será assegurada ao segurado licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção do vínculo ao MSPREV, desde que faça o recolhimento mensal da sua contribuição, no percentual fixado no art. 22 desta Lei, acrescida do valor correspondente à contribuição patronal, no percentual estabelecido no art. 23 desta Lei, incidentes sobre o valor da sua remuneração de contribuição no cargo efetivo, observadas as seguintes regras:

§ 1º Caberá ao órgão ou entidade que receber o segurado cedido sem ônus para a origem, recolher diretamente à AGEPREV, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, a contribuição do segurado e a cota patronal, devendo ser aplicada a sistemática de compensação automática prevista no art. 27-A desta Lei nas hipóteses que a ela se subsumem.

§ 2º O recolhimento das contribuições de que trata o caput e o § 1º deste artigo deve ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador, sob pena de, constatado atraso, incidirem multa, juros e correção, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º Ao segurado afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem remuneração ou subsídio cabe promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, pessoalmente, na forma estabelecida neste artigo, em guia de recolhimento individual.

§ 4º O segurado afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem remuneração ou subsídio, que deixar de promover o recolhimento das contribuições por três meses consecutivos ou seis meses intercalados, terá suspensos os direitos inerentes à sua condição de beneficiário do MSPREV e, em se tratando de servidor do Poder Executivo, terá sua licença ou afastamento revogado.

§ 5º O segurado afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem remuneração ou subsídio, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal das contribuições, correspondente ao somatório das cotas individual e patronal.

§ 6º As contribuições efetuadas pelo servidor na situação de que tratam os §§ 3º e 5º deste artigo não serão computadas como atendimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo, por ocasião da aposentadoria, contando, somente, como tempo de contribuição.

§ 7º No caso específico de afastamento temporário do segurado do exercício de cargo efetivo sem remuneração ou subsídio para o desempenho de mandato eletivo municipal ou estadual, o recolhimento das contribuições de que trata este artigo deve ser realizado por intermédio da sistemática de compensação automática de que trata o art. 27-A desta Lei.

§ 8º O segurado no desempenho de mandato de Vereador que permanecer no exercício do cargo efetivo contribuirá para o MSPREV nesse cargo e ficará, pelo mandato eletivo, filiado ao Regime Geral de Previdência." (NR)

"Art. 31. ....

....." (NR)

§ 2º O pagamento dos benefícios previdenciários pelas autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública Estaduais, aos seus servidores ativos, inativos e dependentes, nos termos referidos no § 1º deste artigo, será realizado com os recursos objeto do recolhimento das parcelas de que tratam o caput e os §§ 2º e 4º do art. 24 desta Lei, repassando-se à AGEPREV o saldo remanescente, por meio de guia específica, consoante disposto no § 3º do art. 24 desta Lei.

§ 3º Revogado.

....." (NR)

"Art. 35. ....

....." (NR)

§ 5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o § 1º, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids); esclerose múltipla; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia.

§ 6º Aos proventos, decorrentes de aposentadoria por invalidez, dos servidores efetivos do Estado, incluídas suas Autarquias e Fundações, que tenham ingressado o serviço público até a publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, aplicam-se as regras de cálculo e revisão do benefício previstas no art. 6º-A da referida EC, com as alterações inseridas pela EC nº 70, de 29 de março de 2012, sem prejuízo das disposições do § 1º deste artigo." (NR)

"Art. 35-A. O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto nos casos considerados recuperáveis pela perícia médica previdenciária da AGEPREV.

§ 1º Findo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses e não estando o servidor em programa de reabilitação profissional ou não sendo o caso de readaptação, nos termos do regime estatutário, será aposentado por invalidez, na forma desta Lei.

§ 2º Ao segurado portador de doença grave ou incurável, em relação a qual não houver a possibilidade de ser recuperada a capacidade laborativa, mediante comprovação dessas situações por laudo da perícia médica previdenciária da AGEPREV, será concedida a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, independentemente do transcurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses." (NR)

"Art. 53. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e

consistirá no valor de sua última remuneração de contribuição.

§ 1º O pagamento do auxílio-doença depende de verificação da incapacidade laborativa do segurado, por meio de exame realizado pela perícia médica previdenciária da AGEPREV, em exame realizado por solicitação do órgão ou entidade de lotação.

....." (NR)

"Art. 54. ....

....." (NR)

§ 2º Nas licenças por motivo de doença profissional ou acidente em serviço, o órgão ou entidade de lotação complementar o valor do auxílio doença, caso a remuneração de contribuição do segurado seja inferior a sua remuneração. (NR)

"Art. 59. Ao segurado ou à segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

I - revogado;

II - revogado;

III - revogado.

Parágrafo único. Não poderá ser concedido o benefício de que trata o caput deste artigo a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os cônjuges ou companheiros estejam submetidos aos Regimes Próprio ou Geral de Previdência Social." (NR)

"Art. 71. ....

....." (NR)

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão reajustados de acordo com o disposto no art. 77 desta Lei." (NR)

"Art. 77. Os proventos e pensões, de que tratam os artigos 35, 40, 41, 43, 44 e 71, serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo INSS." (NR)

"Art. 78. Os proventos e as pensões em fruição na data de 31 de dezembro de 2003 e os concedidos com fundamento nos arts. 72, 73 e 74 desta Lei serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Parágrafo único. Serão estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei." (NR)

"Art. 96. A concessão de benefícios previdenciários aos membros e aos servidores, incluídos seus dependentes, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e do Ministério Público Estaduais constitui atribuição da autoridade competente para a sua prática no âmbito do respectivo Poder ou entidade, observado o seguinte procedimento:

I - as unidades administrativas competentes dos Poderes e das entidades realizarão a instrução e a análise preliminar dos pedidos de concessão de benefícios previdenciários e, constatado o preenchimento dos requisitos para o deferimento do pleito, remeterão os processos administrativos à AGEPREV;

II - a AGEPREV realizará a análise dos processos no prazo de 15 (quinze) dias e emitirá manifestação fundamentada indicando as razões para a concessão ou o indeferimento do benefício previdenciário, devolvendo os autos à autoridade competente do respectivo Poder ou entidade para a decisão definitiva nos termos do caput deste artigo.

III - emitido o ato de concessão do benefício previdenciário pela autoridade competente, nos termos do caput deste artigo, a AGEPREV deverá ser comunicada, formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato;

IV - em se tratando de concessão de aposentadoria, a autoridade competente do respectivo Poder ou entidade deverá comunicar, além da AGEPREV, nos termos do inciso III deste artigo, o Tribunal de Contas Estadual para controle e registro, observado o prazo estabelecido em regulamento próprio.

§ 1º Constatadas irregularidades nos atos de concessão de benefícios previdenciários pelos Poderes e pelas entidades, referidos no caput deste artigo, a AGEPREV deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do ato, notificar, fundamentadamente, a autoridade concedente para sua regularização no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação e, no caso de ausência de retificação tempestiva na esfera administrativa, deverá adotar as medidas judiciais cabíveis.

§ 2º A não apresentação pela AGEPREV da manifestação no prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo configurará concordância tácita com o benefício previdenciário pleiteado, cabendo-lhe promover a devolução imediata dos autos ao respectivo Poder e entidade." (NR)

"Art. 97. A instrução e a análise preliminar dos pedidos de concessão de benefícios previdenciários aos servidores estaduais dos órgãos, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, e a seus respectivos dependentes, serão de responsabilidade das unidades de gestão de recursos humanos de cada órgão ou entidade de lotação do servidor ou dependente interessados, as quais, após constatação do preenchimento dos requisitos para o deferimento do pleito, remeterão os processos administrativos à AGEPREV, entidade competente, no âmbito do Poder Executivo, para a análise definitiva, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários." (NR)

"Art. 120. Os titulares de cargos de direção da AGEPREV e os membros do Conselho Estadual de Previdência respondem diretamente por infração ao disposto nas Leis Federais nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e nesta Lei.

....." (NR)

"Art. 122. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações Estaduais, além das obrigações de que tratam os arts. 3º, 23 e 117 desta Lei, recolherão, mensalmente, para o MSPREV em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total de benefícios pagos no mês imediatamente anterior.

§ 1º Revogado.

§ 2º A alíquota estabelecida no caput deste artigo fica acrescida em 3% (três por cento) como medida de recomposição dos recursos existentes no Plano Previdenciário na data da publicação desta Lei, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV.

§ 3º O valor dos recolhimentos referidos neste artigo será devido até 75 (setenta e cinco) anos da vigência da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005." (NR)

Art. 2º Os §§1º, 2º e 3º do art. 1º e o art. 3º da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

V - administrar, supervisionar, coordenar e executar as atividades de perícia médica previdenciária;

VI - realizar auditoria nos processos de concessão, pagamento e revisão de benefícios previdenciários a segurados do MSPREV.

§ 1º A concessão de benefícios previdenciários aos membros e servidores, incluídos seus dependentes, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e do Ministério Público Estaduais constitui atribuição da autoridade competente para a sua prática no âmbito do respectivo Poder ou Entidade, e seguirá o procedimento estabelecido no art. 96 da Lei nº 3.150, de 2005.

§ 2º A instrução e a análise preliminar dos pedidos de concessão de benefícios previdenciários aos servidores estaduais dos órgãos, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, e a seus respectivos dependentes, seguirá o procedimento estabelecido no art. 97 da Lei Estadual nº 3.150, de 2005.

§ 3º Os Poderes, órgãos e entidades do Estado encaminharão relatórios mensais à AGEPREV, até o dia vinte de cada mês, segundo modelo padrão aprovado em regulamento próprio, contendo as informações de todos os segurados ativos e inativos processadas nas respectivas folhas de pagamento, para fins de controle da base contributiva, do cálculo e dos valores devidos ao MSPREV, podendo a AGEPREV, sempre que necessário e a qualquer tempo, solicitar o encaminhamento de dados complementares.

....." (NR)

"Art. 3º A estrutura da AGEPREV será integrada pela Presidência, pelo Conselho Estadual de Previdência e por unidades organizacionais definidas em ato do Governador do Estado.

.....

§ 2º Deverão compor a estrutura básica da AGEPREV, além de unidades das áreas de gestão administrativa e financeira, aquelas que responderão pelas atividades de coordenação, controle e execução dos procedimentos de concessão e pagamento de benefícios, de perícia médica previdenciária e de auditoria previdenciária." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º A prorrogação de que trata este artigo será garantida, no mesmo prazo, às servidoras públicas estaduais civis e militares que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança.

I - revogado;

II - revogado;

III - revogado.

....." (NR)

Art. 4º Os benefícios previdenciários previstos na Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), serão financiados pelo Plano Previdenciário, mantido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, definidos na Nota Técnica Atuarial.

§ 1º Fica extinto o Plano Financeiro instituído pela Lei nº 4.213, de 28 de junho de 2012.

§ 2º O total de recursos existentes no Plano Financeiro referido no § 1º deste artigo, apurados na data de publicação desta Lei, reverterão ao Plano Previdenciário.

§ 3º Consideram-se como total dos recursos existentes, para os fins do § 2º deste artigo, todos os valores, recursos financeiros, títulos, direitos de crédito e bens disponíveis, apurados até a data de publicação desta Lei.

§ 4º A aplicação dos recursos de que trata o § 2º deste artigo observará o disposto no inciso XI do art. 167 da Constituição da República e no inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 5º O Plano Previdenciário é constituído de um sistema estruturado

pelas contribuições devidas pelos Poderes, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, Ministério Público, Autarquias e Fundações Estaduais, bem como pelos segurados, ativos e inativos, e pelos pensionistas vinculados ao MSPREV, fixadas com objetivo de acumulação de recursos, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente.

§ 1º O Plano Previdenciário funcionará sob os regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples, conforme definido em Nota Técnica Atuarial, e será gerido exclusivamente pela AGEPREV, nos termos das Leis nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e nº 3.545, de 17 de julho de 2008.

§ 2º A cobertura de eventual déficit financeiro do Plano Previdenciário deverá seguir as regras do § 4º do art. 24 e do art. 117 da Lei nº 3.150, de 2005.

Art. 6º São fontes de custeio do Plano Previdenciário:

I - contribuições previdenciárias dos Poderes, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Ministério Público, das Autarquias e das Fundações Estaduais;

II - contribuições previdenciárias dos segurados ativos e inativos e dos pensionistas;

III - recolhimento de que trata o art. 122 da Lei nº 3.150, de 2005;

IV - cobertura de insuficiências financeiras do MSPREV de que trata o art. 117 da Lei nº 3.150, de 2005;

V - doações, subvenções e legados;

VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VII - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VIII - débitos de contribuições passadas, parceladas ou não, devidas ao extinto Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL), em 30 de dezembro de 2000;

IX - resultados da alienação dos bens imóveis do extinto PREVISUL;

X - receitas auferidas com a liquidação dos imóveis financiados pela carteira imobiliária mantida pelo extinto PREVISUL;

XI - títulos, quotas e ações de fundos de investimento integrados por patrimônio, direitos creditórios e verbas destinadas ao MSPREV, na forma desta Lei;

XII - outras rendas extraordinárias ou eventuais e dotações previstas no orçamento estadual.

§ 1º Os recursos discriminados nos incisos do caput deste artigo serão utilizados para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes vinculados ao MSPREV e as despesas necessárias à organização e ao funcionamento da AGEPREV, sendo vedada a sua utilização para fins assistenciais, inclusive para a saúde.

§ 2º As despesas necessárias à organização e ao funcionamento da AGEPREV, de que trata o § 1º deste artigo, ficam limitadas a 0,5% (meio por cento) do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados do MSPREV, relativo ao exercício financeiro anterior.

§ 3º Constituem, também, fontes do Plano Previdenciário as contribuições previstas nos incisos I e II deste artigo incidentes sobre a gratificação natalina, o salário-maternidade, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão e valores de natureza salarial pagos aos segurados, pelo seu vínculo efetivo com o Estado, em razão de decisão judicial ou administrativa.

Art. 7º O saldo positivo do Plano Previdenciário, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do respectivo Plano, constituindo-se nas suas reservas financeiras.

*Parágrafo único.* As reservas financeiras do Plano Previdenciário serão aplicadas, diretamente ou por intermédio de instituições especializadas, credenciadas mediante critérios técnicos, observadas as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, e, destinadas ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes vinculados ao MSPREV.

Art. 8º A execução orçamentária, a contabilização e a prestação de contas anuais do Plano Previdenciário obedecerão às normas legais de controle e de administração financeira determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 1º As despesas correntes e de capital do Plano Previdenciário serão realizadas com os recursos recolhidos ao MSPREV e ficarão sob a gestão exclusiva da AGEPREV, na condição de entidade gestora do RPPS-MS.

§ 2º A conta do Plano Previdenciário será distinta da conta do Tesouro Estadual e sua contabilidade será própria, com discriminação das receitas arrecadadas, das despesas realizadas e das reservas, de forma a possibilitar o acompanhamento da sua situação financeira e atuarial.

§ 3º Comporá a prestação de contas anual do Plano Previdenciário a avaliação atuarial do plano de benefícios, elaborada por entidades ou por profissionais legalmente habilitados.

§ 4º Os órgãos, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública e o Ministério Público Estaduais disponibilizarão à AGEPREV os dados relativos aos seus servidores, nos termos da legislação e regulamento próprio, viabilizando a realização dos estudos de natureza atuarial.

Art. 9º O segurado do MSPREV está obrigado a promover a averbação, junto ao seu órgão ou entidade de lotação, dos períodos de contribuição a outros regimes de previdência, para contagem junto à previdência estadual, bem como manter atualizadas suas informações pessoais e funcionais, na forma estabelecida em regulamento próprio.

Art. 10. Fica assegurada à AGEPREV a destinação de bens imóveis de titularidade do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente desafetados, precedida de avaliação pela Junta de Avaliação Oficial do Estado e de autorização legislativa, visando à promoção do necessário equilíbrio atuarial e financeiro do MSPREV.

§ 1º Os bens imóveis de que trata o *caput* deste artigo deverão ser incorporados ao patrimônio da AGEPREV e ficarão sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, poderão ser destinadas à AGEPREV, mediante ato do Poder Executivo:

I - ações, créditos, participações societárias em empresas públicas ou sociedades de economia mista;

II - recursos oriundos de créditos do Estado resultantes das discussões judiciais envolvendo a Lei Kandir; e/ou

III - receitas adicionais provenientes do recebimento pelo Estado de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos, de petróleo e gás natural.

§ 3º O aporte de bens e direitos de que trata este artigo deverá ocorrer até o valor dos recursos existentes no Plano Previdenciário na data da publicação desta Lei e será integralizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 4º Após a integralização de que trata este artigo, um novo estudo atuarial deverá ser elaborado de forma a identificar a situação atuarial do Plano Previdenciário e, caso seja identificado déficit atuarial, o Poder Executivo deverá instituir, em Lei, um plano de amortização.

Art. 11. Lei específica a ser encaminhada à Assembleia Legislativa, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação desta Lei, instituirá a previdência complementar do Estado.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Agência Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) adotarão, em conjunto, as medidas necessárias à efetiva implementação das normas constantes nesta Lei.

§ 1º Inserir-se nas medidas de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de outras, a prestação de contas específica dos atos de gestão relativa à transferência dos recursos entre os Planos na forma estabelecida pelo art. 4º desta Lei, bem como a regulamentação das atividades a serem executadas pela perícia médica previdenciária da AGEPREV.

§ 2º A transferência da gestão única e centralizada dos benefícios previdenciários e da perícia médica previdenciária para a AGEPREV será regulamentada, conjuntamente, pelos órgãos e entidades de que trata o *caput* deste artigo, com a participação dos demais Poderes, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Ministério Público, das Autarquias e das Fundações Estaduais, e deve ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 13. As alterações legislativas e normas próprias objeto dessa lei não dependerão de deliberação e/ou aprovação pelo Conselho Estadual de Previdência.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, se necessário, para atender despesas decorrentes da implementação das disposições desta Lei.

Art. 15. Revogam-se o inciso III do art. 27; o § 3º do art. 31, os incisos I, II e III do *caput* do art. 59, o art. 119 e o § 1º do art. 122, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005; os incisos I, II e III do § 2º do art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, e a Lei nº 4.213, de 28 de junho de 2012.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições dos arts. 22, 23 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com a redação dada por esta Lei, que passarão a vigorar na data de 1º de maio de 2018.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.886, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições funcionais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 848749/2017 (PROFMAT/UEMS), firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio referido no *caput*.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos

financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do País será de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), e internacional será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio nº 848749/2017 (PROFMAT/UEMS) ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 14.887, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

*Institui Grupo de Trabalho para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas, titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 4.970, de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se Grupo de Trabalho, de caráter temporário e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O Grupo de Trabalho, quando da proposição de ações e processos metodológicos e estratégicos, deverá levar em consideração as atividades e os objetivos descritos na Lei Estadual nº 3.953, de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um membro titular e um suplente, das seguintes representações:

- I - da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS);
- (SUPDH);
- II - da Superintendência da Política de Direitos Humanos
- (FUNTRAB);
- III - da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul
- (SEJUSP);
- IV - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- V - da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
- VI - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (COJUR/PGE/SEDHAST);
- VII - da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGEMS);
- VIII - do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (NUDEM);
- (MPT/MS);
- IX - do Ministério Público do Trabalho no Mato Grosso do Sul
- X - do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ/MS);
- XI - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS).

*Parágrafo único.* Os membros de que tratam os incisos VII, VIII, IX e X do *caput* deste artigo, somente, terão a sua participação efetivada no Grupo de Trabalho após a manifestação de anuência dos titulares de suas representações.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por representante da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS/SEDHAST).

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da Administração Pública, organismos internacionais, especialistas e entidades da sociedade civil, com expertise no assunto, para subsidiar os trabalhos a serem efetuados.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, para o encerramento de seus trabalhos e para a apresentação do relatório técnico ao titular da SEDHAST.

*Parágrafo único.* O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por resolução normativa do titular da SEDHAST, conforme disposição da Coordenação ou de 2/3 de seus membros.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação, podendo ser alterada a periodicidade, a qualquer tempo, por deliberação de 2/3 de seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 14.888, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

*Altera a redação do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.839, de 20 de setembro de 2017, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.839, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º .....:

*I - no Curso de Formação de Cabos (CFC), do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 420 (quatrocentos e vinte) vagas:*

..... " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.889, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso:

I - no Curso de Formação de Sargentos (CFS), do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, com início previsto para o dia 19 de março e encerramento no dia 18 de junho de 2018;

I - no Curso de Formação de Cabos (CFC), do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas, com início previsto para o dia 7 de maio e encerramento no dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º Caberá à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos especificados nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 083/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017                          |            |       |               | R\$ 1,00      |               |
|--|------------|-------|---------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | LEGISLAÇÃO | FUNDO | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO  |               |
|  | INS        | NSN   | O             |               |               |
|  | CFD        |       | N             |               |               |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS  |            |       |               |               |               |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS  |            |       |               |               |               |
| 27901.10.302.2006.1171   |            |       | S             |               |               |
| Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Dourados | 3          | 4     | 100           | 8.045.837,00  | 0,00          |
| 27901.10.303.2003.2183   |            |       | S             |               |               |
| Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica                              | 3          | 3     | 100           | 0,00          | 8.045.837,00  |
| SUBTOTAL   |            |       | 100           | 8.045.837,00  | 8.045.837,00  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO   |            |       |               |               |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO   |            |       |               |               |               |
| 29101.12.122.0046.2709   |            |       | F             |               |               |
| Manutenção e Operacionalização da SED  | 2          | 1     | 100           | 44.820.015,00 | 0,00          |
|  | 2          | 1     | 120           | 14.665.454,00 | 0,00          |
|  | 3          | 1     | 100           | 9.652.682,00  | 0,00          |
|  | 3          | 1     | 120           | 1.278.596,00  | 0,00          |
|  | 3          | 3     | 100           | 0,00          | 9.652.682,00  |
| 29101.12.367.2010.2198   |            |       | F             |               |               |
| Fortalecimento da educação especial  | 3          | 3     | 120           | 0,00          | 305.900,00    |
|  | 3          | 4     | 120           | 0,00          | 972.696,00    |
| SUBTOTAL   |            |       | 100           | 54.472.697,00 | 9.652.682,00  |
| SUBTOTAL   |            |       | 120           | 15.944.050,00 | 1.278.596,00  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO          |            |       |               |               |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO          |            |       |               |               |               |
| 65101.08.244.0062.6745   |            |       | S             |               |               |
| Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social                | 3          | 3     | 103           | 0,00          | 17.600,00     |
| SUBTOTAL   |            |       | 103           | 0,00          | 17.600,00     |
| FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL                                       |            |       |               |               |               |
| FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL                                       |            |       |               |               |               |
| 65201.11.122.0062.6761   |            |       | F             |               |               |
| Gestão e Operacionalização da FUNTRAB  | 3          | 3     | 103           | 11.000,00     | 0,00          |
|  | 3          | 4     | 103           | 6.600,00      | 0,00          |
| SUBTOTAL   |            |       | 103           | 17.600,00     | 0,00          |
| TOTAL  |            |       | 100           | 62.518.534,00 | 17.698.519,00 |
| TOTAL  |            |       | 103           | 17.600,00     | 17.600,00     |
| TOTAL  |            |       | 120           | 15.944.050,00 | 1.278.596,00  |
| TOTAL GERAL  |            |       |               | 78.480.184,00 | 18.994.715,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 083/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Encerramento do Contrato N° 0007/2016/EGEFIN/SEFAZ  
N° Cadastral 6219

**Processo:** 11/026.906/2012  
**Partes:** Secretaria de Estado de Fazenda (Encargos Gerais Financeiros do Estado) e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste Pantaneiro - SICOOB FEDERAL  
**Objeto:** Descrédenciamento da Instituição em face de encerramento das atividades.  
**Fundamentação Legal:** Em casos omissos, aplica-se a este Contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações no que couber, bem como as Cláusulas do Edital.  
**Data Extinção:** 30/11/2017  
**Assina:** Guaraci Luiz Fontana

## TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 06/2017

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, no exercício de suas atribuições e CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;  
CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o microempreendedor individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;  
CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2017 a 31/10/2017, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;  
CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior ao estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;  
CONSIDERANDO que microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo único a este Termo ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2017.

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias.

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS garantido e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidente sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 01 de janeiro de 2017, conforme disposto no item 2 do inc. II do Decreto 13.115, de 31 de janeiro de 2011.

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

Emílio Cesar Almeida Ohara  
Coordenador de Fiscalização

## ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 06/2017

| MUNICÍPIO            | CNPJ           | IE        | EMPRESA                    |
|----------------------|----------------|-----------|----------------------------|
| AGUA CLARA           | 19575478000178 | 284016594 | JANE CILENE DE OLIVEIRA    |
| AGUA CLARA           | 25252280000156 | 284162710 | JOSE DOS SANTOS RAMOS      |
| AGUA CLARA           | 22962108000106 | 284075612 | MAIQUE FERREIRA DE SOUZA   |
| AGUA CLARA           | 26028913000100 | 284163767 | OSVALDO GARCIA F NETO      |
| AMAMBAÍ              | 10238386000128 | 283480947 | EDSON D ESTIGARRIBIA       |
| AMAMBAÍ              | 24781493000102 | 284165336 | VALDEMAR B CHAPARRO        |
| ANASTACIO            | 14386628000181 | 283722819 | GETULIO TOMBA              |
| ANASTACIO            | 17206887000171 | 283940425 | ISAC LUIZ GOMES            |
| ANASTACIO            | 19301666000108 | 284013323 | NAIARA LUZIA ARGUELO LEITE |
| APARECIDA DO TABOADO | 24075099000159 | 284129860 | DEOLINDA CORREA TOSTA      |
| APARECIDA DO TABOADO | 18488146000193 | 283908653 | DIONATAS PAULA M ALCAZAS   |
| APARECIDA DO TABOADO | 24144886000105 | 284128554 | MARTHA DA SILVA BENA       |
| BANDEIRANTES         | 26076195000147 | 284165581 | HADASSA ELISIE LANA PAIVA  |
| BANDEIRANTES         | 27372231000182 | 284216135 | IRAILDA PEREIRA ROCHA LIMA |
| BANDEIRANTES         | 21677702000184 | 284039845 | SILMA HELENA FERREIRA      |
| BATAGUASSU           | 15176924000110 | 283760915 | HERICA CAVALARI SANTOS     |
| BATAGUASSU           | 27205944000151 | 284211613 | REGIANE DA SILVA ANDRADE   |
| BATAGUASSU           | 23979055000190 | 284127396 | ROSA CONCEICAO M DA SILVA  |
| BATAYPORA            | 24080443000106 | 284131350 | ANGELO HERCULE             |

|              |                |           |                            |
|--------------|----------------|-----------|----------------------------|
| BATAYPORA    | 18346645000146 | 283882450 | ENOQUE SOUZA DA SILVA      |
| BATAYPORA    | 16794715000101 | 283800542 | ROGERIO ANTONIO            |
| BELA VISTA   | 09019132000130 | 283434929 | JUCEMAR DA SILVA PISSURNO  |
| BELA VISTA   | 17574398000172 | 283848251 | LEUSA CRISTALDO FERREIRA   |
| BELA VISTA   | 23019366000108 | 284079146 | MARIA GILSA ARECO FRANCO   |
| BELA VISTA   | 12845719000102 | 283822651 | MARILIA JURACY G SORRILHA  |
| BODOQUENA    | 20772358000140 | 283990538 | ELISANDRA AGUEDA           |
| BONITO       | 03361920000123 | 280826281 | DIRCEU SERAFIM             |
| BONITO       | 22476313000153 | 284067091 | RAFAEL RODRIGUES           |
| BONITO       | 25321573000148 | 284189162 | RITA AVALOS                |
| BRASILANDIA  | 17444295000198 | 283854766 | LUZIA RODRIGUES ALVES      |
| CAARAPÓ      | 26646535000128 | 284186201 | ANGELICA MACHADO FLORES    |
| CAARAPÓ      | 20361845000110 | 283976861 | SILVANO BARBOZA OLIVEIRA   |
| CAMAPUA      | 23213638000106 | 284208418 | ALBA CAMARGO PEREIRA       |
| CAMPO GRANDE | 26884764000180 | 284197726 | ADRIANO DA ROCHA BEZERRA   |
| CAMPO GRANDE | 17710821000114 | 284140023 | ALDO ROGERIO GONCALVES     |
| CAMPO GRANDE | 23106790000190 | 284086860 | ALINE RODRIGUES SANTOS     |
| CAMPO GRANDE | 26424921000175 | 284183350 | ANDERSON JOSE DE CAMARGO   |
| CAMPO GRANDE | 22830842000103 | 284101680 | ANDERSON MOURA MACHADO     |
| CAMPO GRANDE | 22706686000173 | 284092703 | ANTONIO LUIZ XAVIER JUNIOR |
| CAMPO GRANDE | 17823475000180 | 284039764 | ANTONIO MARCOS R GOEDERT   |
| CAMPO GRANDE | 24441951000164 | 284129968 | APARECIDA EIKO HASHIMOTO   |
| CAMPO GRANDE | 26448570000132 | 284194131 | ARIANE TALITA NANTES       |
| CAMPO GRANDE | 27443292000193 | 284215082 | AYRA DOS SANTOS RIBEIRO    |
| CAMPO GRANDE | 24258801000110 | 284131164 | BRIGIDA BRITES MARQUES     |
| CAMPO GRANDE | 19795949000153 | 283969261 | CACILDA MOREIRA FERREIRA   |
| CAMPO GRANDE | 24716586000153 | 284161209 | CAMILA A CORREIA MORAES    |
| CAMPO GRANDE | 28056248000193 | 284232912 | CAREN C SANCHES BENITEZ    |
| CAMPO GRANDE | 24104530000148 | 284136301 | DARIO NOBREGA M DE LARA    |
| CAMPO GRANDE | 20470086000123 | 284147869 | DARLA C DE OLIVEIRA CRUZ   |
| CAMPO GRANDE | 25266270000170 | 284155780 | EDIL HERLEN DA SILVA       |
| CAMPO GRANDE | 15490309000184 | 283899867 | EDUINO DE ALMEIDA          |
| CAMPO GRANDE | 16632794000146 | 283976942 | EDUIR LOUBET               |
| CAMPO GRANDE | 23354250000125 | 284115126 | ELIZABETH MOREIRA DA SILVA |
| CAMPO GRANDE | 26970828000166 | 284205877 | ELOISE DA ROCHA MARINHO    |
| CAMPO GRANDE | 23476962000117 | 284115592 | ENEIAS MACHADO GARCIA      |
| CAMPO GRANDE | 23308698000102 | 284227005 | ESTEFFANY CRISTINA PEREIRA |
| CAMPO GRANDE | 27918640000131 | 284227595 | EVERTON GOMES DA SILVA     |
| CAMPO GRANDE | 23040424000185 | 284086142 | FABIANA BENTO AMORIM       |
| CAMPO GRANDE | 19462366000100 | 284148342 | FLAVIA DA SILVA BUENO      |
| CAMPO GRANDE | 18817419000104 | 283912685 | FLAVIO SHIZUCO F TAKAO     |
| CAMPO GRANDE | 19366369000140 | 283937688 | GABRIEL MEDEIROS DA SILVA  |
| CAMPO GRANDE | 27801131000124 | 284230162 | GEANE ALVES                |
| CAMPO GRANDE | 23921213000151 | 284191779 | GLEISON ALENCAR ALMEIDA    |
| CAMPO GRANDE | 24432036000102 | 284129216 | GUILHERME MONTEIRO SILVA   |
| CAMPO GRANDE | 23434598000122 | 284101346 | HELIO BEZERRA OLIVEIRA     |
| CAMPO GRANDE | 14513849000173 | 283807741 | JALDMIR OILSON LUCAS       |
| CAMPO GRANDE | 24391442000174 | 284136441 | JOAO PAULO LEITE DE SOUZA  |
| CAMPO GRANDE | 21672347000150 | 284069949 | JORGE LUIS FRANCO JUNIOR   |
| CAMPO GRANDE | 26249387000108 | 284177970 | KATIA FERNADES DA SILVA    |
| CAMPO GRANDE | 22823130000167 | 284073750 | KATIA SILVESTRE DA SILVA   |
| CAMPO GRANDE | 22350949000154 | 284224049 | LAIS DA SILVA GONCALVES    |
| CAMPO GRANDE | 18263901000131 | 283874171 | LAIS LARROQUE DE ARAUJO    |
| CAMPO GRANDE | 97538133000158 | 283678526 | LENIR DOS SANTOS SOARES    |
| CAMPO GRANDE | 23103041000109 | 284102954 | LETICIA A SOUZA ALVES REIS |
| CAMPO GRANDE | 23080949000144 | 284162558 | LETICIA GOMES ESPINDOLA    |
| CAMPO GRANDE | 13549218000141 | 283760664 | LUCIANA DA SILVA ALMEIDA   |
| CAMPO GRANDE | 25105035000116 | 284151190 | LUCILENE ALVES F SOBRAL    |
| CAMPO GRANDE | 18625925000193 | 283903252 | LUDMILLA AZAMBUJA MARQUES  |
| CAMPO GRANDE | 14031957000100 | 284180033 | LUIS CARLOS XAVIER         |
| CAMPO GRANDE | 12194464000165 | 283599529 | LUIZ CARLOS R DE AZEVEDO   |
| CAMPO GRANDE | 25248025000130 | 284182982 | MARCILENE GALEANO DA SILVA |
| CAMPO GRANDE | 26318635000125 | 284216224 | MOACIR CACIANO             |
| CAMPO GRANDE | 17655950000157 | 283850485 | NADINE PAULISTA BULHOES    |
| CAMPO GRANDE | 14688331000170 | 283721677 | NEI CAMPOS DE PAULO        |
| CAMPO GRANDE | 15579057000164 | 283776846 | NEUSA RITER CORREIA        |

|                  |                |           |                            |
|------------------|----------------|-----------|----------------------------|
| CAMPO GRANDE     | 22897783000190 | 284074829 | PAULO ROBERTO CORONEL      |
| CAMPO GRANDE     | 22432012000128 | 284057657 | PEDRO H YAMAGUTI SILVA     |
| CAMPO GRANDE     | 24488102000166 | 284151050 | PEDRO MARCOS YULE          |
| CAMPO GRANDE     | 12706058000134 | 283613149 | RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES  |
| CAMPO GRANDE     | 27131252000106 | 284224472 | RAYSSA C SAMBRINI MARIM    |
| CAMPO GRANDE     | 24001991000195 | 284119342 | REINALDO SILVA DE ARAUJO   |
| CAMPO GRANDE     | 12563402000183 | 283605359 | RENILTON M VIEIRA DA SILVA |
| CAMPO GRANDE     | 22080375000141 | 284047929 | RODRIGO AUGUSTO A ALMADA   |
| CAMPO GRANDE     | 19110179000168 | 283913401 | RODRIGO DE SOUZA DA SILVA  |
| CAMPO GRANDE     | 25053549000175 | 284160890 | RONALDO CABRAL DA SILVA    |
| CAMPO GRANDE     | 11726137000144 | 283566019 | ROSINEIRE BERNARDINELI     |
| CAMPO GRANDE     | 24928753000120 | 284156280 | RUY CRUZ                   |
| CAMPO GRANDE     | 23122079000129 | 284086673 | SIMONE ESTEVES FACHINI     |
| CAMPO GRANDE     | 19098760000101 | 283920220 | STEFANNY RIBEIRO DE SOUZA  |
| CAMPO GRANDE     | 26237670000110 | 284177156 | THIAGO SALOMAO GONCALEZ    |
| CAMPO GRANDE     | 14619346000187 | 283798106 | VALDECI FELIX DA SILVA     |
| CAMPO GRANDE     | 16857763000193 | 283803495 | VANILZA DA SILVA PIRES     |
| CAMPO GRANDE     | 18772440000122 | 283899026 | VIVILAINE SOUZA QUADROS    |
| CAMPO GRANDE     | 24421118000151 | 284171760 | WILSON ABREU SILVA         |
| CARACOL          | 26494738000146 | 284179787 | DANIEL MAGALHAES FRANCO    |
| CASSILANDIA      | 15500607000108 | 283776390 | AILTO DIAS DE QUEIROZ      |
| CASSILANDIA      | 21732887000182 | 284240320 | ILDETE DE OLIVEIRA RAMOS   |
| CASSILANDIA      | 17357741000127 | 284145211 | JOELSON FERREIRA DIAS      |
| CASSILANDIA      | 22819653000130 | 284069655 | VICTOR OTAVIO E VALENTIM   |
| CHAPADAO SUL     | 17508733000134 | 283856203 | MARIA EVA M SCHNEIDERS     |
| CHAPADAO SUL     | 22995589000148 | 284202940 | POLLYANNA BARBOSA FARIA    |
| CORGUINHO        | 22272384000134 | 284053570 | GERVASIO JOCELY MARGUTTI   |
| CORONEL SAPUCAIA | 25070315000136 | 284151734 | BIANCO GUERRA              |
| CORONEL SAPUCAIA | 24238091000166 | 284123803 | GERMAN MERELES ANTUNES     |
| CORONEL SAPUCAIA | 26012010000130 | 284167827 | INDIANARA F SANABRIA       |
| CORONEL SAPUCAIA | 22363666000147 | 284056030 | LAIANA K FIGUEREDO VENIER  |
| CORONEL SAPUCAIA | 27556441000120 | 284223840 | MARIA APRECIDA DE ARQUINO  |
| CORONEL SAPUCAIA | 18968377000102 | 284051845 | VIVALDO SILVA              |
| CORUMBA          | 17655561000121 | 284063584 | ADRIANA SILVA VELASQUES    |
| CORUMBA          | 27659171000183 | 284232254 | ALINE DE CAMPOS MOSCIARO   |
| CORUMBA          | 14755240000100 | 283723190 | ANTONIO MARCIO S ARAUJO    |
| CORUMBA          | 20133730000178 | 284022020 | CLAYTON LUIS C NOCHI       |
| CORUMBA          | 27078531000153 | 284201120 | ELZA SAMBRANA CONDE        |
| CORUMBA          | 27769321000101 | 284236276 | GRAZIELLE RAMOS SANTOS     |
| CORUMBA          | 21541706000130 | 284029335 | IRENE VIANA MARTINEZ       |
| CORUMBA          | 24168168000179 | 284248568 | JACKSON DA SILVA           |
| CORUMBA          | 13505331000125 | 284223220 | LUCIANO DA SILVA PENHA     |
| CORUMBA          | 26519155000122 | 284183318 | MARILDA ARAUJO DOS SANTOS  |
| CORUMBA          | 23646929000198 | 284128848 | RODRIGO MELO               |
| CORUMBA          | 26452275000150 | 284185000 | WANDERSON DA ROCHA ORTIZ   |
| CORUMBA          | 19994556000179 | 284224669 | YINA M CHUQUIMIA MENDOZA   |
| COXIM            | 20109417000102 | 284195170 | ERCULES GRICOLO MIRANDA    |
| DEODAPOLIS       | 26181012000153 | 284170461 | EWERTON NUNES DOS SANTOS   |
| DOURADOS         | 19873217000134 | 284221465 | ADIR SERGIO RAMOS          |
| DOURADOS         | 16572796000197 | 283917180 | DIELLY SCHUMANN            |
| DOURADOS         | 14474371000110 | 283764090 | DULCIMAR SIMOES OLIVEIRA   |
| DOURADOS         | 21668683000120 | 284030090 | GILBERTO CARDOSO ANJOS     |
| DOURADOS         | 21930871000184 | 284044040 | IGOR A KUHN DO NASCIMENTO  |
| DOURADOS         | 20430769000157 | 284175269 | JOSIANE MADALENA S MATOS   |
| DOURADOS         | 24498682000172 | 284147109 | JUNIOR DE OLIVEIRA         |
| DOURADOS         | 21447911000131 | 284021687 | LUAN DALMASO ARCE          |
| DOURADOS         | 23948681000110 | 284249211 | RAFAEL DE SOUZA NETO       |
| DOURADOS         | 26715737000184 | 284190101 | ROSELI C DE SA CATAPATTI   |
| DOURADOS         | 27160231000119 | 284205966 | SANDRA CASSAVA BISPO       |
| DOURADOS         | 26476350000112 | 284181641 | THIAGO LUNA FERNANDES      |
| FATIMA DO SUL    | 16819519000136 | 283809035 | ANA CELIA DE M SANTANA     |
| FATIMA DO SUL    | 17204101000187 | 283822341 | JULIANA SOARES DE JESUS    |
| FATIMA DO SUL    | 23393462000111 | 284097454 | ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA  |
| FATIMA DO SUL    | 18413653000168 | 283892412 | THIARA DE LIMA ALVES       |

|                      |                |           |                           |
|----------------------|----------------|-----------|---------------------------|
| GLORIA DE DOURADOS   | 20058999000137 | 283965207 | DIEGO DE JESUS F PACHECO  |
| GLORIA DE DOURADOS   | 20234306000110 | 283978465 | GISELE G FONSECA ANTONIO  |
| GUIA LOPES DA LAGUNA | 27053770000159 | 284224170 | ADAUTO MOREIRA COSTA      |
| GUIA LOPES DA LAGUNA | 14571895000129 | 283716525 | JOSE FERREIRA BATISTA     |
| GUIA LOPES DA LAGUNA | 25286750000100 | 284156604 | LEILIAN L AJALA ZANELATTO |
| GUIA LOPES DA LAGUNA | 20646159000195 | 284082384 | LEONEL CARVALHO MACIEL    |
| INOCENCIA            | 12250664000198 | 283585099 | JOSE DIVINO BATISTA GODOI |
| ITAPORA              | 24223917000113 | 284168025 | EDIANI LEITE DE ARAUJO    |
| ITAPORA              | 24021541000164 | 284114987 | MEIRE MACHADO MARTINS     |
| ITAPORA              | 24902320000103 | 284150240 | PEDRO ARNALDO CORREA      |
| IVINHEMA             | 17439400000109 | 283875500 | DEBORAH C LIMA BENEDITO   |
| IVINHEMA             | 24794230000138 | 284148121 | MARCIO SILVA DE ALMEIDA   |
| JARAGUARI            | 18841426000133 | 283906782 | LUCIMARA MATEUS ALVES     |
| JARDIM               | 17320055000181 | 283824140 | BRAZ LOPES                |
| JARDIM               | 21842855000130 | 284064408 | DAVID CHIMENES            |
| JUTI                 | 26131132000146 | 284172570 | ELSON PACHU               |
| MARACAJU             | 26652307000160 | 284188727 | EVELYN CERQUEIRA L AYALA  |
| MIRANDA              | 27039873000164 | 284201391 | ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA |
| NAVIRAI              | 19836836000159 | 284215376 | BRUNO ANIBAL LOPES        |
| NAVIRAI              | 13740291000104 | 283673575 | VILSON MENDES BATISTA     |
| NOVA ALVORADA SUL    | 24910284000111 | 284143944 | FAGNER MORAIS DE ALMEIDA  |
| NOVA ALVORADA SUL    | 04930204000182 | 283218940 | LUCIANA MELO MARTINS      |
| NOVA ANDRADINA       | 25166251000171 | 284179795 | ADRIANO PEREIRA NOBRE     |
| NOVA ANDRADINA       | 20977065000107 | 283998083 | ELAINE C BOGAZ FERREIRA   |
| NOVA ANDRADINA       | 13188707000115 | 283704926 | ISALTINA G DO NASCIMENTO  |
| NOVA ANDRADINA       | 23551100000101 | 284098388 | JOSE ANTONIO DE SOUZA     |
| NOVA ANDRADINA       | 22956059000190 | 284074721 | RAFAELA SOUZA SANTOS      |
| PARANAIBA            | 27260547000182 | 284213624 | MICHAEL DOUGLAS A SILVA   |
| PARANAIBA            | 26146903000179 | 284176176 | MICHELE ANNE A GONCALVES  |
| PARANAIBA            | 26123797000108 | 284223352 | NATAN SILVA SALES         |
| PONTA PORA           | 16612958000173 | 283838620 | GILCIMAR MAFORT ROSA      |
| PONTA PORA           | 20094101000186 | 283956607 | PATRICK LUCAS FERREIRA    |
| PONTA PORA           | 24788147000156 | 284169307 | PAULO ROBERTO A OLIVEIRA  |
| PONTA PORA           | 26162618000141 | 284179426 | RAMONA BARRETO DA SILVA   |
| PONTA PORA           | 26054532000103 | 284172928 | RENATO ROMERO RIBEIRO     |
| PORTO MURTINHO       | 11928638000103 | 284211362 | NILSON FERREIRA           |
| RIBAS DO RIO PARDO   | 22569551000103 | 284064599 | ELEANDRO ACEDO            |
| ROCHEDO              | 23749074000120 | 284104990 | ANDERSON DE SOUZA JARA    |
| SAO GABRIEL DO OESTE | 14188414000109 | 283871288 | ADRIANA MIRANDA DA SILVA  |
| SAO GABRIEL DO OESTE | 17182784000119 | 283822414 | DILCI BLOS NOGUEIRA       |
| SAO GABRIEL DO OESTE | 12166357000123 | 283780711 | LUCINETE TUBIAS           |
| SETE QUEDAS          | 20761281000102 | 284136794 | VANDERLEI JOSE CARDOSO    |
| SETE QUEDAS          | 25265032000140 | 284160270 | WALMOR DE SOUZA FREITAS   |
| SIDROLANDIA          | 22651472000147 | 284081680 | MARLEIDE DA SILVA MENEZES |
| SIDROLANDIA          | 20264089000100 | 284084620 | MESSIAS DE OLIVEIRA       |
| SIDROLANDIA          | 25088572000103 | 284172170 | PEDRO JOSE MARTINS FILHO  |
| SIDROLANDIA          | 27020039000127 | 284198315 | ROSELAINE SILVA DUTRA     |
| TERENOS              | 22522463000156 | 284202312 | GUILBER FERNANDES NUNES   |
| TERENOS              | 22429680000104 | 284064645 | JULIAO MACIEL JUNIOR      |
| TERENOS              | 20234291000190 | 283964120 | LUCIANA VIRGINIA DA SILVA |
| TERENOS              | 20941426000157 | 284051004 | WESLEY AFONSO CORBETTA    |
| TRES LAGOAS          | 25191138000146 | 284164860 | ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES |
| TRES LAGOAS          | 11583990000154 | 283566876 | BENEDITO GONCALVES SILVA  |
| TRES LAGOAS          | 25447486000131 | 284182753 | MARILENE VIEIRA DE BRITO  |
| TRES LAGOAS          | 26515815000105 | 284182044 | PATRICIA R MARQUES NUNES  |
| TRES LAGOAS          | 26752937000107 | 284208221 | RENAN C DUTRA MASSENA     |
| TRES LAGOAS          | 20154066000143 | 284239585 | RENAN S HERMOSO GARCIA    |
| TRES LAGOAS          | 20904133000108 | 284002100 | SILVIO MOTA DE OLIVEIRA   |
| TRES LAGOAS          | 11810070000121 | 283710020 | TANIA HENNING MARTINS     |

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2017**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia sete do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 141/2016  
Processo: 11/019262/2015 – ALIM n. 29298-E de 25-5-2015  
Sujeito Passivo: Boa Vista Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.379.709-6 – Advogados: Lucas Orsi Abdul Ahad e outros  
Autuante: Cleverton Messias M Corazza  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 98/2017  
Processo: 11/042368/2016 – ALIM n. 32939-E de 31-8-2016  
Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.327-2 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira  
Autuante: Silvio Cesar Zanin  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 99/2017  
Processo: 11/042358/2016 – ALIM n. 32938-E de 31-8-2016  
Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.475-9 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira  
Autuante: Silvio Cesar Zanin  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2017  
Processo: 11/024848/2014 – Alim n. 27451-E de 2-7-2014  
Sujeito Passivo: Celia Mateini Silva – Campo Grande-MS. – IE: 28.237.633-0  
Autuante: Elias Zuanazzi  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário n. 2/2017  
Processo: 11/024361/2016 – Alim n. 31439-E de 18-4-2016  
Sujeito Passivo: Constrular Materiais p/ Construção Ltda. – Coxim-MS. – IE: 28.357.889-0  
Autuante: Mário Luiz de Andrade Maia  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

Campo Grande, 1 de dezembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 171/2017 – PROCESSO N. 11/024584/2015 (ALIM n. 29337-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 50/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 50/2017). OMISSÕES NA DECISÃO – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO SEM EFEITOS MODIFICATIVOS.

A alegação de confiscatoriedade da multa aplicada, não apreciada na decisão recorrida, não deve ser conhecida, ainda que ao ensejo do pedido de esclarecimento, posto que o Tribunal Administrativo Tributário não possui competência para análise de tal matéria, consoante súmulas 7 e 8.

Demonstrada a omissão quanto à tese de que se operou a decadência dos fatos geradores ocorridos em 2010, mas só lançados em 2015, impõe-se o deferimento do pedido de esclarecimento para, sanando a omissão, sem efeito modificativo, rejeitar a respectiva alegação, uma vez que, para a hipótese, o início do prazo decadencial de cinco anos é postergado para o primeiro dia do ano seguinte, consoante disposição do art. 173, I do CTN, e súmula 555 do STJ.

Relativamente ao mérito, não há omissão a ser sanada com relação ao levantamento realizado pelos fiscais a respeito das diferenças de estoque, porquanto o recurso, nesse aspecto, nem mesmo foi conhecido, em decorrência da violação ao princípio da dialeticidade, impondo-se o indeferimento do pedido de esclarecimento.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 50/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo reconhecimento de omissão e deferimento parcial do pedido, sem efeitos modificativos.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.10.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Cristiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 172/2017 – PROCESSO N. 11/042816/2014 (ALIM n. 28072-E/2014) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 52/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 52/2017). NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. INDEFERIMENTO.

Restando claro que o recurso voluntário não fora conhecido por violação ao princípio da dialeticidade, não tendo sido por esse motivo conhecidos e apreciados os fundamentos

recursais, não há que se falar em omissão a ser sanada.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 52/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.10.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 173/2017 – PROCESSO N. 11/042818/2014 (ALIM n. 28075-E/2014) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 54/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 54/2017). NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. INDEFERIMENTO.

Restando claro que o recurso voluntário não fora conhecido por violação ao princípio da dialeticidade, não tendo sido por esse motivo conhecidos e apreciados os fundamentos recursais, não há que se falar em omissão a ser sanada.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 54/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.10.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 174/2017 – PROCESSO N. 11/045929/2015 (ALIM n. 30635-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 134/2016 – RECORRENTE: L A F Brasil Ind Cabos e Fios Gran Ltda. – I.E. 28.377.107-0 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Ubaldo Juveniz dos Santos Jr. (OAB/SP 160.493) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA. FALTA DE ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO FISCAL - EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – IMPOSIÇÃO DE MULTA – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o sujeito passivo não atendeu a intimação fiscal para a apresentação de documentos necessários à ação fiscalizadora, legítima é a aplicação da multa prevista para a hipótese de embaraço à fiscalização.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 134/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.11.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Gardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 175/2017 – PROCESSO N. 11/030952/2012 (ALIM n. 23621-E/2012) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 2/2014 – RECORRENTE: G B Pinto – I.E. 28.246.701-7 – Jardim-MS – ADVOGADA: Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos (OAB/MS 8.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. JUNTADA DE ELEMENTOS DE PROVA DETERMINADA PELO JULGADOR – AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES – OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CONFIGURAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO DECLARADA DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão proferida após a juntada de elementos de prova determinada pelo julgador, sem o oferecimento de oportunidade para que as partes se manifestem, por violar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise de todos os atos posteriores.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.11.2017, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Gardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente),

Valter Rodrigues Mariano e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 176/2017 – PROCESSO N. 11/019355/2015 (ALIM n. 29146-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 8/2017 – RECORRENTE: Mariano & Panassolo Ltda. – I.E. 28.367.862-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Lucivaldo da Silva Althoff (OAB/MS 12.895) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). AUSÊNCIA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES TRIBUTADAS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS – MULTA EQUIVALENTE A DEZ POR CENTO DO VALOR DA OPERAÇÃO – APLICABILIDADE – REDUÇÃO DA MULTA PREVISTA ART. 118 DO CTE – DESNECESSIDADE DE PEDIDO AO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Consoante disposição do art. 117, V, "a" do CTE (Lei Estadual 1810/97), a infração consistente na ausência de registro das operações tributadas no livro de registro de entradas (LRE), como é o caso dos autos, sujeita o infrator à multa equivalente a dez por cento do valor das operações.

As reduções previstas no art. 118 do CTE independem de pedido aos órgãos julgadores integrantes do contencioso administrativo fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.11.2017, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 177/2017 – PROCESSO N. 11/021575/2015 (ALIM n. 29418-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 94/2016 – RECORRENTE: Gehlen & Cia Ltda. ME – I.E. 28.363.527-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA. NÃO CONHECIMENTO. ICMS. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR-INSUFICIÊNCIA NA QUANTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

A insuficiência na descrição da matéria tributável (fato gerador), agravada pela falta de indicação dos elementos de sua quantificação, configura vício insanável que implica a nulidade do Alim.

Havendo elementos que indiquem a possibilidade de ter ocorrido o fato gerador, não se releva o vício de nulidade.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 94/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade do Alim.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.11.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 74/2017 - SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas através dos Decretos "P" n. 5.937 e n. 5.938, ambos de 29 de novembro de 2017, publicados no Diário Oficial n. 9.521, de 30 de novembro de 2017, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

#### 1. Dos candidatos:

Cargo/Área: Professor - Geografia  
Município: Campo Grande -MS

| Inscrição n. | Nome                    | Classificação |
|--------------|-------------------------|---------------|
| 026157037560 | LUCI ROSANA ALVES PIRES | 153º          |

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura  
Município: Paranaíba -MS

| Inscrição n. | Nome                         | Classificação |
|--------------|------------------------------|---------------|
| 026161074434 | MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO | 29º           |

#### 2. Da Inspeção Médica:

##### 2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS  
Data: 20/12/2017

Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### 3 - Da Posse:

##### 3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V  
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

Data: 20/12/2017

Horário: 10h.

3.2 - As candidatas aptas deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - As candidatas deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, os atos de nomeação serão tornados sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 1º DEZEMBRO DE 2017.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

EDITAL n. 6/2017 - SAD/FUNDTUR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

1. Será facultado ao candidato que teve seu recurso indeferido, retirar a resolução completa de seu recurso, diretamente na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Afonso Pena, 7000 - Portal Guarani - Parque das Nações Indígenas, no período de dois dias úteis a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2017/SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

| Nome                           | Vaga Pretendida | Resultado             | Fundamentação  |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--|
| Andréia Teixeira Batista       | Turismóloga     | DEFERIDO              | Erro na contagem dos pontos atribuídos à candidata.  |
| Camille Sahib Guimarães Citino | Administradora  | DEFERIDO PARCIALMENTE | Comprovada experiência profissional parcialmente, de acordo com item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR |
| Fernanda Takayama Silva        | Turismóloga     | INDEFERIDO            | Item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR   |

| Nome                              | Vaga Pretendida                | Resultado             | Fundamentação  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|--|
| Gisele da Rosa Marques            | Turismóloga                    | DEFERIDO              | Comprovada experiência profissional e realização de Curso de capacitação, de acordo com item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR |
| Luana Alves Ribeiro               | Turismóloga                    | DEFERIDO              | Erro na digitação do nome da candidata.  |
| Marcelle Dias Rodrigues           | Turismóloga                    | INDEFERIDO            | Item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR   |
| Mariana Rojas Palermo             | Turismóloga                    | DEFERIDO PARCIALMENTE | Comprovada experiência profissional parcialmente, de acordo com item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR                         |
| Maycon Ximenes Nunes              | Turismóloga                    | DEFERIDO              | Comprovada experiência profissional, de acordo com item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR                                      |
| Miriele Cristina Barbosa de Abreu | Turismóloga com especialização | INDEFERIDO            | Item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR   |
| Miriele Cristina Barbosa de Abreu | Turismóloga                    | DEFERIDO              | Item 4.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR   |
| Ricardo Fernandes                 | Economista                     | INDEFERIDO            | Item 3.5 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR   |

EDITAL n. 7/2017 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a pontuação definitiva obtida na Avaliação Curricular pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNDTUR/2017, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2017/SAD/ FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

| CARGO                | NOME DO CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| ANALISTA DE SISTEMAS | ELIOMAR VIEIRA JUNIOR               | 5                                  | 4                               | 9               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | RODRIGO DOS SANTOS TORRALBO         | 5                                  | 3                               | 8               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | ROGER SEDLACEK FIGIBER              | 5                                  | 3                               | 8               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | JONAS CHAVES NETO                   | 5                                  | 2                               | 7               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | NILCE JOSÉ BARBOSA                  | 5                                  | 1                               | 6               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO  | 5                                  | 0                               | 5               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | GLÁUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA          | 5                                  | 0                               | 5               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | RHIALI CANDIDO DOS SANTOS           | 5                                  | 0                               | 5               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | GLAUCIANE CAMPOS BARBOSA            | 3                                  | 1                               | 4               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | NEY DAMIÃO AZAMBUJA LIMA            | 1                                  | 2                               | 3               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | LARISSA LOUISE NOGUEIRA DE ABREU    | 1                                  | 1                               | 2               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | NEYBER NERYS MEDEIROS CABRERA       | 1                                  | 1                               | 2               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | RODRIGO SANTIAGO DO NASCIMENTO LIMA | 0                                  | 2                               | 2               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | ARTUR JORGE BICUDO                  | 1                                  | 0                               | 1               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | DIEGO BARBOSA BENTO                 | 0                                  | 1                               | 1               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | TATIANA ÁVILA CAPILLÉ               | 0                                  | 1                               | 1               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | ADEMAR BATISTA DOS SANTOS           | 0                                  | 0                               | 0               |
| ANALISTA DE SISTEMAS | ANDRÉ FERNANDES ALVES               | 0                                  | 0                               | 0               |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|-------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
|-------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|            |                                 |           |           |           |
|------------|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ECONOMISTA | RODRIGO GRANGEIRA               | ELIMINADO | ELIMINADO | ELIMINADO |
| ECONOMISTA | RICARDO FERNANDES               | ELIMINADO | ELIMINADO | ELIMINADO |
| ECONOMISTA | DAX PERES GOULART               | 5         | 0         | 5         |
| ECONOMISTA | JANETE DE FÁTIMA FERREIRA       | 5         | 0         | 5         |
| ECONOMISTA | FÁBIO APARECIDO MORELI DE SOUZA | 0         | 1         | 1         |
| ECONOMISTA | SINVAL JULIANO RUIZ CÂNDICO     | 0         | 1         | 1         |
| ECONOMISTA | IGOR DA COSTA HIGA              | 0         | 0         | 0         |

| CARGO         | NOME DO CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|---|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| ADMINISTRADOR | CARLOS EDUARDO DE AMORIM VASCONCELOS    | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| ADMINISTRADOR | DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS        | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| ADMINISTRADOR | EDIMAR VICENTE SOARES                   | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| ADMINISTRADOR | LUCAS SILVA FERNANDES                   | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| ADMINISTRADOR | JULIO CÉSAR CABREIRA                    | 5                                  | 4                               | 9               |
| ADMINISTRADOR | CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO          | 2                                  | 5                               | 7               |
| ADMINISTRADOR | EDMEIA DE CÁSSIA RABITO CHAVES          | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | EDSON DIB BICHARA                       | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS           | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | GLAUCIA RIBEIRO INÁCIO DOS SANTOS MELO  | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO             | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO            | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | PAULO TARSO DIOGO DO AMARAL             | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | REGINA CELIA PASSOS                     | 5                                  | 0                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | SUZI ALVES BRANDÃO DOS SANTOS SILVA     | 4                                  | 1                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | SONIA NAYARA ROCHA LIMA                 | 0                                  | 5                               | 5               |
| ADMINISTRADOR | ANDRESSA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SOARES | 2                                  | 2                               | 4               |
| ADMINISTRADOR | GLADYS MIRTHERS LESCANO DE FREITAS      | 3                                  | 0                               | 3               |
| ADMINISTRADOR | ALINE TERRA PUARRO                      | 0                                  | 2                               | 2               |
| ADMINISTRADOR | EVELLIN RIOS GUTIERRES                  | 0                                  | 2                               | 2               |
| ADMINISTRADOR | LEONTINO FERNANDES DA SILVA             | 1                                  | 1                               | 2               |
| ADMINISTRADOR | LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA              | 2                                  | 0                               | 2               |
| ADMINISTRADOR | PATRIK KELVER MARÇAL SIQUEIRA           | 1                                  | 1                               | 2               |
| ADMINISTRADOR | VALÉRIA ROSA DA COSTA DA SILVA          | 0                                  | 2                               | 2               |
| ADMINISTRADOR | LUCAS HIDEKI BLANCO HOSEGUAU            | 1                                  | 0                               | 1               |
| ADMINISTRADOR | MICHAEL VITOR RODRIGUES DA LUZ          | 1                                  | 0                               | 1               |
| ADMINISTRADOR | ANTÔNIO PAULO LOUREIRO GARCIA           | 0                                  | 1                               | 1               |
| ADMINISTRADOR | DIENE PEREIRA LOPES                     | 0                                  | 1                               | 1               |
| ADMINISTRADOR | ELAINE BENTO BENITES                    | 0                                  | 1                               | 1               |

|               |                                       |   |   |   |
|---------------|---------------------------------------|---|---|---|
| ADMINISTRADOR | EVERTON EDUARDO SOARES DOS SANTOS     | 0 | 1 | 1 |
| ADMINISTRADOR | FERNANDA CRISTINA ZAGO                | 0 | 1 | 1 |
| ADMINISTRADOR | LUANA QUEIROZ RAMOS                   | 1 | 0 | 1 |
| ADMINISTRADOR | MARLA THEODORO VARGAS DA ROSA         | 0 | 1 | 1 |
| ADMINISTRADOR | MICHELE NÓBREGA ACHUCARRO             | 0 | 1 | 1 |
| ADMINISTRADOR | SAYURI GODOY OGIWARA                  | 0 | 1 | 1 |
| ADMINISTRADOR | WILLIAN ARAUJO BARBOSA                | 0 | 1 | 1 |
| ADMINISTRADOR | ADRIELLY PINHEIRO DUARTE              | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | ALINE PEREIRA AMARAL                  | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | ANA PAULA VILABA DA SILVA FERNANDES   | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | BRUNA DE BARROS CUELLAR               | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR        | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | CAROLINA DO CARMO RODRIGUES           | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | CRISTIANE APARECIDA CHAEBE            | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | DANIEL JUNQUEIRA DE SOUZA             | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | DANIELE HELENA ALVES DA SILVA GINESTE | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | DEBORAH ALVES DA SILVA DOMINGUES      | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | DIEGO LEITE DA SILVA                  | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | ED WILSON ALVES DE ALMEIDA            | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | ELIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO           | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | ETIENE FELÍCIO DE SOUZA               | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | JÉSSICA BARROS DA SILVA               | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | JESSICA GABRIELE MACHADO DOS SANTOS   | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | JORCELI DE BARROS CHAPARRO            | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | JOSÉ CARROMEU NETO                    | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | KENISON AGUIAR                        | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MARCELA VICENTE FERREIRA              | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MARCOS KIMIO HORINO                   | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MAYKOL RODRIGUES DA FONSECA           | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MICHELLE DOS SANTOS ROCHA             | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MICHELLI OLIVEIRA FAHL XAVIER         | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MÔNICA REGINA KRZYWONOS               | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MURILLO JOSUÉ MALMANN BREMM           | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | NIVALDO LOPES                         | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | PAULO HENRIQUE DIAS BARBOSA           | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | REGINALDO TEODORO TEIXEIRA            | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | ROSE MARY DOMINGUES                   | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | THAIS FERREIRA DE SOUZA               | 0 | 0 | 0 |

|               |  |   |   |   |
|---------------|--|---|---|---|
| ADMINISTRADOR | THATIANY DURBEN FERNANDES DA SILVA     | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | THAYANE DOS SANTOS MARTINS             | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | THIAGO ANDRADE DE CARVALHO             | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | VANESSA DE SOUZA PERERIRA              | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | VANUSA FERREIRA DA SILVA               | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | WESLEY LADISLAU BITENCOURT DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | WILSON GABRIEL CHITA LESCANO           | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | JÉSSICA GABRIELE MACHADO DOS SANTOS    | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRADOR | MARCELA VICENTE FERREIRA               | 0 | 0 | 0 |

| CARGO       | NOME DO CANDIDATO                    | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|-------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| TURISMÓLOGO | ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA       | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| TURISMÓLOGO | JOZÉLIO SABEDOTTI FORNAR             | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| TURISMÓLOGO | ANAY BOGALHO DI LOURO KUTIANSKI      | ELIMINADA                          | ELIMINADA                       | ELIMINADA       |
| TURISMÓLOGO | VANIA NICIPURENCO                    | ELIMINADA                          | ELIMINADA                       | ELIMINADA       |
| TURISMÓLOGO | JOYCE SHUI                           | ELIMINADA                          | ELIMINADA                       | ELIMINADA       |
| TURISMÓLOGO | FRANCELINA ALBUQUERQUE CHAVES        | 5                                  | 2                               | 7               |
| TURISMÓLOGO | OLIVIA FREIRE                        | 5                                  | 2                               | 7               |
| TURISMÓLOGO | GUSTAVO MARQUES E AMORIM             | 5                                  | 2                               | 7               |
| TURISMÓLOGO | FERNANDA DUARTE VASQUES              | 3                                  | 4                               | 7               |
| TURISMÓLOGO | GISELI DA ROSA MARQUES               | 5                                  | 2                               | 7               |
| TURISMÓLOGO | HELEN FERNANDES AMORIM               | 5                                  | 1                               | 6               |
| TURISMÓLOGO | MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON | 5                                  | 1                               | 6               |
| TURISMÓLOGO | EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO           | 4                                  | 2                               | 6               |
| TURISMÓLOGO | CARMEM APARECIDA DA SILVA HOZANO     | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | ELCIO CORREA DOS REIS                | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | ELISSANDRA CANESIN GARCIA            | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | LIDIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA     | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | MARCELLA ROMEIRO DE OLIVEIRA MENEZES | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | MARIA EUGENIA SAVES                  | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | THATIANE POIATO CASTELANI COELHO     | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | ANDREIA TEIXEIRA BATISTA             | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | MAYCON XIMENES NUNES                 | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | MARIANA ROJAS PALERMO                | 4                                  | 1                               | 5               |
| TURISMÓLOGO | AMANDA MACIEL ASSIS                  | 0                                  | 5                               | 5               |

|             |   |   |   |   |
|-------------|---|---|---|---|
| TURISMÓLOGO | FERNANDA BARBOSA FIRIGATO               | 0 | 5 | 5 |
| TURISMÓLOGO | FABIANE DE ALMEIDA LEITE                | 3 | 1 | 4 |
| TURISMÓLOGO | FERNANDA TAKAYAMA SILVA                 | 4 | 0 | 4 |
| TURISMÓLOGO | LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS       | 4 | 0 | 4 |
| TURISMÓLOGO | MARIA FERNANDA ARNALDI CAMPELO          | 3 | 1 | 4 |
| TURISMÓLOGO | PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO            | 4 | 0 | 4 |
| TURISMÓLOGO | RENEE OJEDA TASSO                       | 2 | 2 | 4 |
| TURISMÓLOGO | ALDA DELAZIR DE OLIVEIRA                | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | BRUNA BARBA ALGARVE                     | 0 | 3 | 3 |
| TURISMÓLOGO | ELIZANDRA PEQUENO DUTRA                 | 2 | 1 | 3 |
| TURISMÓLOGO | FABIANA DREVES MARCON PITALUGA          | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | GREISI MARY TOROUÇO BATISTA             | 2 | 1 | 3 |
| TURISMÓLOGO | IARA BOLOGNES COUTO                     | 0 | 3 | 3 |
| TURISMÓLOGO | JOANA PEREIRA MOURÃO                    | 2 | 1 | 3 |
| TURISMÓLOGO | LUCIANE LETICIA SOUZA DE JESUS OLIVEIRA | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | MURIEL VILLARINHO BONFIM FARRELHI       | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | RENATA XAVIER DA SILVA                  | 2 | 1 | 3 |
| TURISMÓLOGO | SILVIA CRISTINA DIAS                    | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | SILVIA DANYELLE DA COSTA                | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | TIAGO RODRIGO ZAGO                      | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | LUANA ALVES RIBEIRO                     | 0 | 3 | 3 |
| TURISMÓLOGO | AGOSTINHO DE OLIVEIRA FERRARI BARBOSA   | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | MIRIELE CRISTINA BARBOSA DE ABREU       | 3 | 0 | 3 |
| TURISMÓLOGO | ALESSANDRA TROTTA                       | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIBERAL      | 1 | 1 | 2 |
| TURISMÓLOGO | DANIELA NASCIMENTO DIOGO                | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | DANIELE GONÇALVES DA SILVA LIMA         | 1 | 1 | 2 |
| TURISMÓLOGO | ELIANE APARECIDA BITTENCOURT            | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | EVANI ARAUJO QUEIROZ                    | 1 | 1 | 2 |
| TURISMÓLOGO | FELIPE RAFAEL DE FRANÇA SANTOS          | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | GLADIA RODRIGUES CUBEL                  | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | JOSIANE DA SILVA BEZERRA                | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO | LORENA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA       | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO | MARCELA RIBEIRO SANDRI LOPES            | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | MARCELLE DIAS RODRIGUES                 | 0 | 2 | 2 |

|             |   |   |   |   |
|-------------|---|---|---|---|
| TURISMÓLOGO | MILKA ANDRESSA DE BRITO MARTINS         | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO | SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | SELMA SILVA DA SILVA                    | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO | THAMYRES JAQUES LACERDA                 | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | VANESSA CARDOSO DE MOURA                | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO | ELAINE VALDEZ DAMASCENA                 | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO | ANA BEATRIZ VAZ DA SILVA                | 0 | 1 | 1 |
| TURISMÓLOGO | CLARILENE DA CRUZ PEREIRA               | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO | DANDARA CODORNIZ MEDEIROS               | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO | ELIANAI DE OLIVEIRA DIAS                | 0 | 1 | 1 |
| TURISMÓLOGO | LIDIANE SANTOS BARBOZA                  | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO | MILENA DE OLIVEIRA LEITE                | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO | RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS DE ARAUJO | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO | ROSELY YUMI NUMATA                      | 0 | 1 | 1 |
| TURISMÓLOGO | SHEILA GIROTO CARELLI PACHECO           | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO | VANILDO MOREIRA DE ABREU                | 0 | 1 | 1 |
| TURISMÓLOGO | ANDRESSA MORAES SILVA                   | 0 | 1 | 1 |
| TURISMÓLOGO | ALDA DENISE REZENDE DOS SANTOS          | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | ALICE DE OLIVEIRA SILVA                 | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | ANDRE ELOY PAVÃO                        | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | CARLA HELENA FARIAS HOFMANN             | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA             | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | CLÉIA MIRANDA GONÇALVES                 | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | ELIENE SOARES SILVA CARDOSO             | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | EMILLEN FERNANDES                       | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | FERNANDO HENRIQUE MARTINS DE PAIVA      | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | GEOVANNA ANTUNES FERELLI                | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | HELAINÉ CUNHA DE SOUZA                  | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | HOSANA CELESTINA DOS SANTOS SIMONES     | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | INAYA LOBO FAVA                         | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | KRISLY CARDOSO RODRIGUES FERRARI        | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | LIVIA ROSA DE MELLO                     | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | MAYARA PINHO TUCAN                      | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | MICHELLA MEDRADE VIEIRA DE MORAES       | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | MICHELE BENTO COSTERMANNI               | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | PAULO VITOR AGUIAR DAN                  | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | RAFAELA DA CUNHA GOBBI                  | 0 | 0 | 0 |

|             |                                    |   |   |   |
|-------------|------------------------------------|---|---|---|
| TURISMÓLOGO | RENATA SCARDINI CORREA DE MEDEIROS | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | RENATO FAUSTINO DE OLIVEIR         | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | RENATO MASSI DE OLIVEIRA LIMA      | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | VANESSA DUARTE                     | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO | ZULEIKA MORAES SEIXAS FILHA        | 0 | 0 | 0 |

| CARGO                         | NOME DO CANDIDATO                    | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BALBUENA    | ELIMINADO                          | ELIMINADO                       | ELIMINADO       |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | MUNIER ABRÃO LACERDA                 | 5                                  | 5                               | 10              |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | GUSTAVO MARQUES E AMORIM             | 5                                  | 2                               | 7               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | DIONATAN MIRANDA DA SILVA            | 5                                  | 1                               | 6               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | FABRIZIA VALLE DA COSTA              | 5                                  | 1                               | 6               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | LEONARDO VIEIRA LORENZZETTI          | 5                                  | 1                               | 6               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | GREICE APARECIDA DOMINGUES FELICIANO | 5                                  | 1                               | 6               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | RÓSANGELA APARECIDA DE MOURA FRANÇA  | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ALINE BEZERRA DA COSTA               | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA              | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | JANE APARECIDA DA SILVA              | 0                                  | 5                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ROBISON DOS SANTOS OLIVEIRA          | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | FERNANDA BARBOSA FIRIGATO            | 2                                  | 3                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA         | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | SCHARLENE FERREIRA RODRIGUES SEMIDEI | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ALESSANDRA GODOI                     | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | LUCIANA FREITAS LIMA                 | 5                                  | 0                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | LUCAS SIQUEIRA SILVA                 | 3                                  | 2                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | EMANUELLI GONÇALVES RIBEIRO          | 4                                  | 1                               | 5               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | MARIA FERNANDA ARNALDI CAMPELO       | 4                                  | 0                               | 4               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | LAURA JULIANA IORIO LETTE            | 3                                  | 1                               | 4               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ALDENORA SANTOS DE LIMA              | 2                                  | 1                               | 3               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | MIRIELE CRISTINA BARBOSA DE ABREU    | 3                                  | 0                               | 3               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | FABIANA ARTIGAS GONÇALVES            | 3                                  | 0                               | 3               |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | CARLA DAMIANE MONTEIRO GOMES         | 2                                  | 1                               | 3               |

|                               |   |   |   |   |
|-------------------------------|---|---|---|---|
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | MARCELA PAIVA DA SILVA                    | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | DANIELA WOOLLEY DE CARVALHO MARTINS ROSSI | 2 | 0 | 2 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ALESSANDRA TROTTA                         | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | PRISCILA VELOSO SILVA                     | 0 | 2 | 2 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | MARIA RAQUEL LINS DE OLIVEIRA             | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ANA CRISTINA NASCIMENTO FRANÇA            | 1 | 0 | 1 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | JANAINA CESAR DE AQUINO                   | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | ANA PAULA SALIBA DIAS                     | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | KATIA ANDREA SAID                         | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | AMELIA CAMARGO DE MIRANDA                 | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | NATHALIA ZANDOVALLI LOPES DA SILVA        | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | KELLY YURI KOMIYAMA MEDEIROS              | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | BELLASNEVES CONCEIÇÃO DA SILVA PAIVA      | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | NAYARA FAGUNDES NESTOR                    | 0 | 0 | 0 |
| TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO | DIEGO MEDINA MACIEL                       | 0 | 0 | 0 |

EDITAL n. 8/2017 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para Entrevista Pessoal, dos candidatos, relacionados no Anexo único a este Edital, classificados na Avaliação Curricular, de acordo com o item 5.2 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR, de 13 de novembro de 2017, observando-se:

1. As entrevistas serão realizadas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Afonso Pena, 7000, Parque das Nações Indígenas- Portal Guarani, em Campo Grande.

2. O candidato deve estar presente ao local da entrevista, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado para sua entrevista.

3. Que os originais da documentação comprobatória, entregues na fase de inscrição e os documentos pessoais, serão conferidos no momento da entrevista pessoal, de acordo com o item 3.2.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR.

4. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2017/SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

| Data 04/12/2017                |                 |                    |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|
| Nome                           | Vaga pretendida | Data e horário     |
| Andréia Teixeira Batista       | TURISMÓLOGO     | 04/12/2017 - 08h45 |
| Camille Sahib Guimarães Citino | ADMINISTRADOR   | 04/12/2017 - 07h45 |
| Gisele da Rosa Marques         | TURISMÓLOGO     | 04/12/2017 - 08h15 |
| Maycon Ximenes Nunes           | TURISMÓLOGO     | 04/12/2017 - 07h15 |

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0035/2017/GL/COINF/SED  
N° Cadastral 8609

Processo:  
Partes:

29/028.630/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da  
Secretaria de Estado de Educação e VM&F Soluções  
Hidroelétricas Ltda - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 035/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 03/12/2017 a 31/01/2018. Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:** 28/11/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Virgílio Otávio Barcelos Manna

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0058/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9130**

**Processo:** 29/037.496/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda.

**Objeto:** Serviços de instalação de padrão de energia com implantação de transformador de 150 KVA e climatização na EE. Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006025.

**Valor:** R\$ 147.908,42 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

**Data da Assinatura:** 24/11/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Gleibe Rosa Maximo

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0059/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9129**

**Processo:** 29/036.902/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Hellora Gabriela Won Muhhlen – ME.

**Objeto:** Serviços de reforma dos sanitários para pessoas portadoras de necessidades especiais, sanitários para funcionários e parte do pátio na EE. Reynaldo Massi, no município de Ivinhema/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006026.

**Valor:** R\$ 149.067,74 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

**Data da Assinatura:** 24/11/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Hellora Gabriela Won Muhlen

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.663.**

**Processo:** 29/022.764/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Orcirio Thiago de Oliveira, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 24.644.825/0001-07.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.663/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **9/5/2018**

**Assinatura:** 27/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.745.**

**Processo:** 29/041.704/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Maestro Heitor Villa Lobos, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 33.095.977/0001-99.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.745/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **15/12/2018**

**Assinatura:** 24/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n. 26.740.**

**Processo:** 29/039.446/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Professora Clarice Rondon dos Santos, município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 02.955.748/0001-73.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.740/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **29/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.27.000.**

**Processo:** 29/044.370/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Thereza Noronha de Carvalho, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 36.818.136/0001-50.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 27.000/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **6/12/2018**

**Assinatura:** 24/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.548.**

**Processo:** 29/018.991/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Profª Catarina de Abreu, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 33.085.333/0001-10.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.548/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **29/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n. 26.770.**

**Processo:** 29/024.223/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Maria Constança Barros Machado, município de Campo Grande /MS, CNPJ/MF n. 00.864.561/0001-39.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.770/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.27.025.**

**Processo:** 29/039.474/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Professora Clarice Rondon dos Santos, município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 02.955.748/0001-73.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 27.025/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **21/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.727.**

**Processo:** 29/019.983/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Senador Felinto Muller, município de Angélica/MS, CNPJ/MF n. 15.487.689/0001-06.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.727/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n. 26.589.**

**Processo:** 29/040.448/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Thomaz Barbosa Rangel, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CNPJ/MF n. 15.556.442/0001-96.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.589/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **17/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.693.**

**Processo:** 29/040.040/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Mitra Diocesana de Jardim, município de Jardim/MS, CNPJ/MF n. 15.462.021/0001-04.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.693/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **5/12/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.586.**

**Processo:** 29/039.941/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Professora Nair Palácio de Souza, município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF n. 00.784.420/0001-06.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.586/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **9/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.750.**

**Processo:** 29/021.410/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Luiz Vaz de Camões, município de Angélica/MS, CNPJ/MF n. 36.817.583/0001-95.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.750/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **9/5/2018**

**Assinatura:** 27/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.664.**

**Processo:** 29/023.630/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Professor Sílvio de Oliveira dos Santos, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 37.198.777/0001-12.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.664/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **29/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.590.**

**Processo:** 29/041.033/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Gustavo Rodrigues, município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 15.578.917/0001-45.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.590/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **19/10/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.27.023.**

**Processo:** 29/038.115/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Bom Jesus, município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF n. 15.555.519/0001-03.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 27.023/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **12/12/2018**

**Assinatura:** 24/12/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.990.**

**Processo:** 29/041.197/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Caixa de Assistência e Manutenção da E.E. José Bonifácio, município de Porto Murtinho/MS, CNPJ/MF n. 01.888.795/0001-89.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.990/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **12/12/2018**

**Assinatura:** 24/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.568.**

**Processo:** 29/040.408/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Antônio Pinto Pereira, município de Jardim/MS, CNPJ/MF n. 01.952.738/0001-11.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.568/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n. 26.238.**

**Processo:** 29/024.488/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e o município de Camapuã/MS, CNPJ/MF n. 03.501.517/0001-52.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.238/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **7/12/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.644.**

**Processo:** 29/039.323/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da

Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Viriato Bandeira, município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 00.857.276/0001-90.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.644/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n. 26.898.**

**Processo:** 29/043.671/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Rubens de Castro Pinto, município de Caracol/MS, CNPJ/MF n. 00.780.155/0001-98.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.898/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **8/12/2018**

**Assinatura:** 24/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento**

**do Termo de Convênio n.26.582.**

**Processo:** 29/021.539/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Marçal de Souza Tupã Y, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 03.483.179/0001-73.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.582/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **10/5/2018**

**Assinatura:** 27/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.645.**

**Processo:** 29/038.189/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Padre Jose Daniel, município de Vicentina/MS, CNPJ/MF n. 00.933.853/0001-86.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.645/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/11/2018**

**Assinatura:** 24/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.563.**

**Processo:** 29/021.035/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. São Gabriel, município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ/MF n. 15.939.531/0001-11.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.563/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **29/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.27.014.**

**Processo:** 29/041.555/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e o Centro Educacional Comunitário do Centro Oeste - CENCCO, município de Cassilândia/MS, CNPJ/MF n. 11.817.423/0001-15.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 27.014/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **23/8/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.576.**

**Processo:** 29/020.385/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e o Instituto Luther King, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 05.530.281/0001-08.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.576/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **1/12/2018**

**Assinatura:** 24/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.715.**

**Processo:** 29/230360/2016.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Adé Marques, município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 01.997.337/0001-88.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.715/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/11/2018**

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação-MS.

**Ordem de Contratação n. 077/2017**

Processo: 29/040.666/2017  
 Registro de Preços n. 009/2017 - Pregão Eletrônico n. 221/2016 - SAD  
 Nota de Empenho n. 005968/2017  
 Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).  
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.  
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP  
 Objeto: Locação de veículo para atender aos participantes da Etapa Regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena.  
 Amparo Legal: II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
 Prazo de entrega: de 12 (doze) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (24/11/2017), conforme Termo de Referência.  
 Vigência: Terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Contratação.  
 Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

**Ordem de Contratação n. 076/2017**

Processo: 29/040.666/2017  
 Registro de Preços n. 009/2017 - Pregão Eletrônico n. 221/2016 - SAD  
 Nota de Empenho n. 005967/2017  
 Valor: R\$ 5.504,00 (cinco mil quinhentos e quatro reais).  
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.  
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME  
 Objeto: Locação de veículo para atender aos participantes da Etapa Regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena.  
 Amparo Legal: II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
 Prazo de entrega: de 12 (doze) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (24/11/2017), conforme Termo de Referência.  
 Vigência: Terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Contratação.  
 Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2010/SES N° Cadastral 1360**

**Processo:** 27/001.111/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Isolina Garcia Dibo.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 18/2010, GCONT n.º 1360.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2017, com encerramento em 22 de outubro de 2018, devendo ser imediatamente rescindido quando houver a contratação advinda de novo procedimento de dispensa de licitação.  
**Data da Assinatura:** 20/10/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Nelson Benedito Netto Junior

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0047/2013/SES**

**N° Cadastral 2423**  
**Processo:** 27/002.242/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 47/2013.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 18 de outubro de 2017, passando a vencer em 17 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 17/10/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Márcia Regina Pereira Rodrigues

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0083/2016/SES**

**N° Cadastral 7201**  
**Processo:** 27/000.958/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VIDALAR - Assistência Domiciliar em Saúde S/S Ltda.-EPP.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 83/2016, GCONT 7201.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 83/2016 - GCONT 7201, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2017, passando a vencer em 08/11/2018.  
**Data da Assinatura:** 08/11/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Laura Thereza Silva Pimentel

**DELIBERAÇÃO CES/N° 323/2017 Campo Grande, 28 de novembro de 2017.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação/CES/MS nº318/2017, referente à

aprovação em **Ad Referendum** de **Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** representante da Secretaria de Estado de Saúde, como Coordenadora na Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme deliberado na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 24 de novembro de 2017.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Robson Yutaka Fukuda**  
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/12/2017

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/N° 324/2017 Campo Grande, 28 de novembro de 2017.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação/CES/MS nº319/2017 em **Ad Referendum**, referente à composição da Subcomissão de Relatoria da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme deliberado na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 24 de novembro de 2017.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Robson Yutaka Fukuda**  
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/12/2017

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/N° 325/2017 Campo Grande, 28 de novembro de 2017.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação/CES/MS nº320/2017 em **Ad Referendum**, referente ao Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme deliberado na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 24 de novembro de 2017.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Robson Yutaka Fukuda**  
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/12/2017

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.019/2017 TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Jaraguari - CNPJ sob o n.º 03.501.533/0001-45.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 042/2017, adquiridos com recursos do Convênio n.º 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equiparação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 12.207/06 e na Lei nº 8.666/93, no que couber.  
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.  
**DATA DA ASS:** 20 de novembro de 2017.  
**FORO:** Campo Grande/MS.  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
 Edson Rodrigues Nogueira/Prefeito de Jaraguari-CPF 286.320.601-04.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27789/2017 - Processo nº 59/000181/2016.**

**Onde se lê:**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Fundação Nelito Câmara**, CNPJ nº 07.427.104/0001-26.  
**Leia-se:**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Fundação Nelito Câmara**, CNPJ nº 07.427.104/0001-26.

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27790/2017 - Processo nº 59/000184/2016.**

**Onde se lê:**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO

DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **Clube de Mães de Amambai**, CNPJ nº 03.888.112/0001-19.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Clube de Mães de Amambai**, CNPJ nº 03.888.112/0001-19..

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27791/2017 – Processo nº 59/000183/2016**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**, CNPJ nº 10.331.127/0001-47.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**, CNPJ nº 10.331.127/0001-47.

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27792/2017 – Processo nº 59/000182/2016 – Projeto Viola Pantaneira Urbana**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Marcos Borges dos Santos**, CPF nº 812.716.891-20.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Marcos Borges dos Santos**, CPF nº 812.716.891-20.

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27788/2017 – Processo nº 59/000002/2017 – Projeto Complô Artístico**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Marcos Nathaniel Pereira**, CPF nº 002.553.711-36.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Marcos Nathaniel Pereira**, CPF nº 002.553.711-36

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27787/2017 – Processo nº 59/000004/2017 – Projeto Uma Noite na Comitiva Pantaneira**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Thayanni Ribeiro Moraes Vargas**, CPF nº 039.884.191-84.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Thayanni Ribeiro Moraes Vargas**, CPF nº 039.884.191-84.

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27785/2017 – Processo nº 59/000187/2016 – Projeto Museu Bonito**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Fernanda de Souza Reverdito**, CPF nº 924.261.231-68.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Fernanda de Souza Reverdito**, CPF nº 924.261.231-68.

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27784/2017 – Processo nº 59/000003/2017 – Projeto Noite do Turista**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Adão Alves de Carvalho**, CPF nº 861.259.311-53.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Adão Alves de Carvalho**, CPF nº 861.259.311-53.

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27780/2017 – Processo nº 59/000185/2016 – Projeto E-Criativo: Plataforma de Documentação e Memória da Economia Criativa de MS**.

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Adriano Pereira de Castro Pacheco**, CPF nº 021.520.991-50.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Adriano Pereira de Castro Pacheco**, CPF nº 021.520.991-50.

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27779/2017 –**

**Processo nº 59/000186/2016 – Projeto CANTAR.O.LAR.**

**Onde se lê:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Dercy Mary Pinto Saldanha**, CPF nº 254.597.161-87.

**Leia-se:**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, e **Dercy Mary Pinto Saldanha**, CPF nº 254.597.161-87.

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** JOÃO CARLOS GUASSO **FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS SUBSTITUTO:

**NOME:** GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS **FUNÇÃO:** INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº** 31/000.180/2015 **CONTRATO Nº** 018/2015/SEJUSP/MS **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ELDORADO/MS. **DATA DE ASSINATURA (Contrato):** 30 de junho de 2015.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa SISGRAPH LTDA.

3. **FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho **FUNÇÃO:** Delegado de Polícia

**MATRICULA:** 24938023

**SUBSTITUTO:**

**NOME:** Adolfo Hoffmann **FUNÇÃO:** Capitão P.M.

**MATRICULA:** 120571021

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº** 31/001.016/2016 **CONTRATO Nº** 112/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Fornecimentos de prestação de serviços de manutenção ao suporte técnico assistencial aos produtos da solução I/CAD. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017.

4. Compete ao fiscal do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

**PROCESSO:** 31/001.499/2017

**PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, denominada SEJUSP, representada pelo Secretário **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, denominada PGE, representada pelo Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer o acesso das informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) aos integrantes da Procuradoria-Geral do Estado.

**VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DATA ASSINAT:** 01 de dezembro de 2017.

**ASSINAM:** JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

ADALBERTO NEVES MIRANDA

Procurador-Geral do Estado

**Extrato do Contrato Nº** 0164/2017/SEJUSP

**Nº Cadastral** 9064

**Processo:** 31/200.352/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Objeto:** Contratação dos serviços de postagens, carta comercial, sedex e correspondências agrupadas.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Valor:** **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO** 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT. 11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

**Do Prazo:** 01/12/2017 a 30/11/2018  
**Data da Assinatura:** 01/12/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO; EDSON GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Termo de Suspensão do Contrato N° 0002/2016/AGEPREV N° Cadastral 7261**

**Processo:** 55/501.820/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul.  
**Objeto:** Suspensão do prazo de execução por 90 (noventa) dias. Jorge Oliveira Martins  
**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins  
**Amparo Legal:** Inciso XIV do Artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.  
**Do Prazo:** Fica suspenso o prazo de execução do Contrato 002/2016 por 90 dias, contados a partir de 28 de novembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 28/11/2017  
**Assina:** Jorge Oliveira Martins

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de Agosto/2017, como segue:

| AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93<br>INEXIGIBILIDADE |  |            |                                   |          |        |
|--|--|------------|-----------------------------------|----------|--------|
| PROCESSO:  | 55/502151/2016   | FAVORECIDO | TAURUS DISTRIB. DE PETROLEO LTDA. |          |        |
| NE   | 2017000347   | DATA       | 09/08/2017                        | FONTE    | 0240   |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com combustível, atendimento a AGEPREV.               |            | NAT.DESP:                         | 33903001 |        |
| valor  |  |            |                                   |          | 300,00 |
| PROCESSO:  | 55/502151/2016   | FAVORECIDO | S.H. INFORMATICA LTDA             |          |        |
| NE   | 2017000346   | DATA       | 09/08/2017                        | FONTE    | 0240   |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com manutenção de cartão de abastecimento da AGEPREV. |            | NAT.DESP:                         | 33903957 |        |
| valor  |  |            |                                   |          | 30,00  |
| PROCESSO:  | 55/502151/2016   | FAVORECIDO | S.H. INFORMATICA LTDA             |          |        |
| NE   | 2017000367   | DATA       | 31/08/2017                        | FONTE    | 0240   |
| ESPECIFIC.                                       | Manutenção de cartão de abastecimento da AGEPREV.                                  |            | NAT.DESP:                         | 33903057 |        |
| valor  |  |            |                                   |          | 30,00  |

| AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93<br>DISPENSA |  |            |   |          |            |
|---|--|------------|---|----------|------------|
| PROCESSO:                                 | 55/501820/2016   | FAVORECIDO | FUND. DE APOIO A PESQ. AO ENSINO E A CULTURA. |          |            |
| NE  | 2017000365   | DATA       | 22/08/2017                                    | FONTE    | 0240       |
| ESPECIFIC.                                | Referente a 4ª parcela da FAPEMS, Fase 3 Instrumentalização das Ações. |            | NAT.DESP:                                     | 33903905 |            |
| valor                                     |  |            |   |          | 151.400,00 |

| AMPARO LEGAL: LEI N° 4.320/64<br>INEXIGIBILIDADE |   |            |                            |          |               |
|--|---|------------|----------------------------|----------|---------------|
| PROCESSO:  | 55/000095/2017  | FAVORECIDO | MP/MS - PENSIONISTAS       |          |               |
| NE   | 2017000360  | DATA       | 10/08/2017                 | FONTE    | 01000         |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com a Folha de Pensionistas do Ministério Público de agosto /2017                            |            | NAT.DESP:                  | 33900301 |               |
| valor  |   |            |                            |          | 190.000,00    |
| PROCESSO:  | 55/500094/2017  | FAVORECIDO | ASLE - INATIVOS            |          |               |
| NE   | 2017000355  | DATA       | 09/08/2017                 | FONTE    | 01000         |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com a Folha de Inativos da Assembleia Legislativa de agosto e setembro/2017                  |            | NAT.DESP:                  | 31900101 |               |
| Valor  |   |            |                            |          | 4.800.000,00  |
| PROCESSO:  | 55/500082/2017  | FAVORECIDO | SAL MATERNIDADE MS AGEPREV |          |               |
| NE   | 2017000351  | DATA       | 09/08/2017                 | FONTE    | 0240          |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender a despesa com a Folha de Salário Maternidade do Pano Financeiro, previsão de agosto a dezembro 2017. |            | NAT.DESP:                  | 31900507 |               |
| valor  |   |            |                            |          | 1.250.000,00  |
| PROCESSO:  | 55/500081/2017  | FAVORECIDO | AUXILIO INVALIDEZ          |          |               |
| NE   | 2017000344  | DATA       | 03/08/2017                 | FONTE    | 0240          |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com Auxílio Invalidez com previsão de Agosto a Dezembro /2017                                |            | NAT.DESP:                  | 31900808 |               |
| Valor  |   |            |                            |          | 120.000,00    |
| PROCESSO:  | 55/500097/2017  | FAVORECIDO | TC/MS - Inativos           |          |               |
| NE   | 2017000343  | DATA       | 03/08/2017                 | FONTE    | 01000         |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para despesa com Inativos do Tribunal de Contas com previsão de Agosto a Dezembro/2017.                           |            | NAT.DESP:                  | 31900101 |               |
| valor  |   |            |                            |          | 8.210.000,00  |
| PROCESSO:  | 55/500097/2017  | FAVORECIDO | TC/MS - Inativos           |          |               |
| NE   | 2017000342  | DATA       | 03/08/2017                 | FONTE    | 0240          |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com Inativos do Tribunal de Contas com previsão de Agosto a Dezembro/2017.                   |            | NAT.DESP:                  | 31900101 |               |
| valor  |   |            |                            |          | 13.500.000,00 |
| PROCESSO:  | 55/500092/2017  | FAVORECIDO | PENSIONISTAS               |          |               |

|            |  |            |                  |          |               |
|------------|--|------------|------------------|----------|---------------|
| NE         | 2017000348   | DATA       | 09/08/2017       | FONTE    | 0240          |
| ESPECIFIC. | Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Militar com previsão de Agosto a Setembro/2017. |            | NAT.DESP:        | 31900302 |               |
| valor      |  |            |                  |          | 8.400,00      |
| PROCESSO:  | 55/500091/2017   | FAVORECIDO | PENSIONISTAS     |          |               |
| NE         | 2017000354   | DATA       | 09/08/2017       | FONTE    | 0240          |
| ESPECIFIC. | Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Civis de Agosto a Setembro/2017.                |            | NAT.DESP:        | 31900301 |               |
| valor      |  |            |                  |          | 40.000.000,00 |
| PROCESSO:  | 55/000086/2017   | FAVORECIDO | AUXILIO RECLUSÃO |          |               |
| NE         | 2017000356   | DATA       | 09/08/2017       | FONTE    | 0240          |
| ESPECIFIC. | Reforço para atender despesa com Auxílio reclusão, previsão de agosto a setembro/2017.                   |            | NAT.DESP:        | 33900801 |               |
| valor      |  |            |                  |          | 20.000,00     |

| AMPARO LEGAL: LEI N° 4.320/64<br>NÃO APLICA |   |            |                       |          |           |
|---|---|------------|-----------------------|----------|-----------|
| PROCESSO:                                   | 55/000091/2017  | FAVORECIDO | PROVENTOS DE INATIVOS |          |           |
| NE  | 2017000353  | DATA       | 09/08/2017            | FONTE    | 01000     |
| ESPECIFIC.                                  | Valor referente a despesa com Verba 078 de Inativos de Julho/2017   |            | NAT.DESP:             | 33900101 |           |
| valor                                       |   |            |                       |          | 19.813,10 |
| PROCESSO:                                   | 55/500091/2017  | FAVORECIDO | PENSIONISTAS          |          |           |
| NE  | 2017000352  | DATA       | 09/08/2017            | FONTE    | 01000     |
| ESPECIFIC.                                  | Reforço para despesa com a verba 078 de Pensionistas de Julho/2017. |            | NAT.DESP:             | 31900301 |           |
| valor                                       |   |            |                       |          | 1.523,56  |

| AMPARO LEGAL: LEI N° 4.320/64<br>DISPENSA |  |            |                 |          |              |
|---|--|------------|-----------------|----------|--------------|
| PROCESSO:                                 | 55/000094/2017   | FAVORECIDO | ASLE - INATIVOS |          |              |
| NE  | 2017000364   | DATA       | 22/08/2017      | FONTE    | 0240         |
| ESPECIFIC.                                | Valor referente a Folha da Assembleia Legislativa - Julho/2017 |            | NAT.DESP:       | 33900101 |              |
| valor                                     |  |            |                 |          | 3.000.000,00 |

| DECRETO N° 12.696/2008 ART. 17<br>SUPRIMENTO |  |            |   |          |           |
|--|--|------------|---|----------|-----------|
| PROCESSO:                                    | 55/502945/2017   | FAVORECIDO | MS/AGEPREV/SF/ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA |          |           |
| NE   | 2017000345   | DATA       | 03/08/2017                                | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                   | Valor referente a despesa com recepção e hospedagem do CONAPREV. |            | NAT.DESP:                                 | 33903975 |           |
| valor  |  |            |   |          | 25.000,00 |

| AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520 LEI N° 8.666/93<br>INEXIGIBILIDADE |   |            |   |          |           |
|--|---|------------|---|----------|-----------|
| PROCESSO:  | 55/500080/2017  | FAVORECIDO | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    |          |           |
| NE   | 2017000359  | DATA       | 10/08/2017                                  | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.   | Reforço para atender despesa com INSS PATRONAL de agosto/2017 |            | NAT.DESP:                                   | 33900426 |           |
| valor  |   |            |   |          | 22.000,00 |
| PROCESSO:  | 55/500080/2017  | FAVORECIDO | CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS |          |           |
| NE   | 2017000349  | DATA       | 09/08/2017                                  | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.   | Reforço para atender despesa com CASSEMS PATRONAL RPPS        |            | NAT.DESP:                                   | 33901308 |           |
| valor  |   |            |   |          | 2.000,00  |

| AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520 LEI N° 8.666/93<br>PREGÃO |   |            |                                    |          |           |
|---|---|------------|------------------------------------|----------|-----------|
| PROCESSO:   | 55/500080/2017  | FAVORECIDO | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME      |          |           |
| NE  | 2017000366  | DATA       | 29/08/2017                         | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Capa de Processo padrão, frente em papel sulfite 180gr.                                   |            | NAT.DESP:                          | 33903963 |           |
| valor   |   |            |                                    |          | 480,00    |
| PROCESSO:   | 55/500364/2016  | FAVORECIDO | BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA |          |           |
| NE  | 2017000357  | DATA       | 09/08/2017                         | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Reforço para atender despesa com serviços de Consultoria Atuarial, referente a julho/2017 |            | NAT.DESP:                          | 33903905 |           |
| valor   |   |            |                                    |          | 61.200,00 |

| AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520 LEI N° 8.666/93<br>NÃO APLICA |  |            |                                  |          |           |
|---|--|------------|----------------------------------|----------|-----------|
| PROCESSO:   | 55/500080/2017   | FAVORECIDO | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL-MS |          |           |
| NE  | 2017000362   | DATA       | 10/08/2017                       | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Reforço para atender com MS PREV PATRONAL de agosto e setembro/17  |            | NAT.DESP:                        | 31911303 |           |
| valor   |  |            |                                  |          | 1.760,00  |
| PROCESSO:   | 55/500080/2017   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS                      |          |           |
| NE  | 2017000350   | DATA       | 09/08/2017                       | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação de encargos Especiais RPPS com previsão de agosto a setembro/2017 |            | NAT.DESP:                        | 33901123 |           |
| valor   |  |            |                                  |          | 14.000,00 |
| PROCESSO:   | 55/500080/2017   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS                      |          |           |
| NE  | 2017000358   | DATA       | 10/08/2017                       | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação de encargos Especiais RPPS de agosto/2017                         |            | NAT.DESP:                        | 31901173 |           |
| Valor   |  |            |                                  |          | 20.000,00 |

|            |  |            |                     |          |          |
|------------|--|------------|---------------------|----------|----------|
| PROCESSO:  | 55/550738/2017   | FAVORECIDO | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |          |          |
| NE         | 2017000363   | DATA       | 15/08/2017          | FONTE    | 0240     |
| ESPECIFIC. | Referente a Requisição de Obrigação de pequeno valor nº 0087.08/2017 |            | NAT.DESP:           | 33909199 |          |
| valor      |  |            |                     |          | 4.185,93 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de Setembro/2017, como segue:

| AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64<br>INEXIGIBILIDADE |  |            |                      |            |                |
|--|--|------------|----------------------|------------|----------------|
| PROCESSO:  | 55/500097/2017   | FAVORECIDO | TC/MS - Pensionistas |            |                |
| NE   | 2017000370   | DATA       | 14/09/2017           | 2017000370 | DATA           |
| ESPECIFIC.                                       | Referente a pensionistas do Tribunal de Contas de setembro a dezembro/2017.  |            | NAT.DESP:            | 31900301   |                |
| valor  |  |            |                      |            | 2.000.000,00   |
| PROCESSO:  | 55/500094/2017   | FAVORECIDO | ASLE - INATIVOS      |            |                |
| NE   | 2017000371   | DATA       | 14/09/2017           | FONTE      | 0240           |
| ESPECIFIC.                                       | Folha de Inativos da Assembleia Legislativa de agosto/2017   |            | NAT.DESP:            | 31900101   |                |
| Valor  |  |            |                      |            | 8.000.000,00   |
| PROCESSO:  | 55/500094/2017   | FAVORECIDO | ASLE - Pensionistas  |            |                |
| NE   | 2017000372   | DATA       | 14/09/2017           | FONTE      | 0240           |
| ESPECIFIC.                                       | Valor referente a folha de pensionistas da Assembleia Legislativa de agosto/17                                     |            | NAT.DESP:            | 31900301   |                |
| valor  |  |            |                      |            | 1.200.000,00   |
| PROCESSO:  | 55/000096/2017   | FAVORECIDO | TJ/MS - Inativos     |            |                |
| NE   | 2017000373   | DATA       | 19/09/2017           | FONTE      | 0240           |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com folha de Inativos do Tribunal de Justiça com previsão de setembro a novembro/2017 |            | NAT.DESP:            | 33900101   |                |
| valor  |  |            |                      |            | 27.000.000,00  |
| PROCESSO:  | 55/500096/2017   | FAVORECIDO | TJ/MS - Pensionistas |            |                |
| NE   | 2017000374   | DATA       | 19/09/2017           | FONTE      | 0240           |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender a folha de Pensionistas do Tribunal de Justiça.   |            | NAT.DESP:            | 31900301   |                |
| Valor  |  |            |                      |            | 2.000.000,00   |
| PROCESSO:  | 55/500096/2017   | FAVORECIDO | TJ/MS - Inativos     |            |                |
| NE   | 2017000377   | DATA       | 19/09/2017           | FONTE      | 0240           |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Justiça.   |            | NAT.DESP:            | 31900101   |                |
| valor  |  |            |                      |            | 27.000.000,00  |
| PROCESSO:  | 55/500089/2017   | FAVORECIDO | INATIVOS             |            |                |
| NE   | 2017000388   | DATA       | 26/09/2017           | FONTE      | 0240           |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender a folha de Inativos Cíveis Encargos Gerais de setembro e outubro/2017.                        |            | NAT.DESP:            | 31900101   |                |
| valor  |  |            |                      |            | 256.000.000,00 |

| AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64<br>NÃO APLICA |   |            |                       |          |           |
|---|---|------------|-----------------------|----------|-----------|
| PROCESSO:                                   | 55/000091/2017  | FAVORECIDO | PROVENTOS DE INATIVOS |          |           |
| NE  | 2017000392  | DATA       | 26/09/2017            | FONTE    | 01000     |
| ESPECIFIC.                                  | Valor referente a despesa com Verba 078 de Inativos Cíveis de agosto/2017                 |            | NAT.DESP:             | 33900101 |           |
| Valor                                       |   |            |                       |          | 19.813,10 |
| PROCESSO:                                   | 55/500091/2017  | FAVORECIDO | PENSIONISTAS          |          |           |
| NE  | 2017000393  | DATA       | 26/09/2017            | FONTE    | 01000     |
| ESPECIFIC.                                  | Valor referente a despesa com a verba 078 da folha de Pensionistas Cíveis de agosto/2017. |            | NAT.DESP:             | 31900301 |           |
| valor                                       |   |            |                       |          | 1.523,56  |

| DECRETO Nº 12.696/2008 ART. 17<br>SUPRIMENTO |                                       |            |   |          |          |
|--|---------------------------------------|------------|---|----------|----------|
| PROCESSO:                                    | 55/502945/2017                        | FAVORECIDO | MS/AGEPREV/SF/ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA |          |          |
| NE   | 2017000387                            | DATA       | 25/09/2017                                | FONTE    | 0240     |
| ESPECIFIC.                                   | Anulação por não utilização do saldo. |            | NAT.DESP:                                 | 33903975 |          |
| valor  |                                       |            |   |          | 7.196,58 |

| AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93<br>NÃO APLICA |  |            |                     |          |           |
|---|--|------------|---------------------|----------|-----------|
| PROCESSO:   | 55/503790/2017   | FAVORECIDO | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |          |           |
| NE  | 2017000378   | DATA       | 19/09/2017          | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Valor referente a despesa com honorários advocatícios em favor de José Carlos Matos Rodrigues. |            | NAT.DESP:           | 33909199 |           |
| valor   |  |            |                     |          | 1.479,40  |
| PROCESSO:   | 55/503660/2016   | FAVORECIDO | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |          |           |
| NE  | 2017000379   | DATA       | 19/09/2017          | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Valor referente a despesa com honorários advocatícios em favor de José Carlos Matos Rodrigues. |            | NAT.DESP:           | 33909199 |           |
| valor   |  |            |                     |          | 12.090,94 |
| PROCESSO:   | 55/503830/2017   | FAVORECIDO | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |          |           |
| NE  | 2017000380   | DATA       | 19/09/2017          | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.  | Valor referente a despesa com honorários advocatícios em favor de Jean Junior Nunes.           |            | NAT.DESP:           | 33909199 |           |
| valor   |  |            |                     |          | 1.650,99  |

| AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64<br>INEXIGIBILIDADE |  |            |                         |          |           |
|--|--|------------|-------------------------|----------|-----------|
| PROCESSO:  | 55/503830/2016   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS             |          |           |
| NE   | 2017000381   | DATA       | 21/09/2017              | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                       | Anulado  |            | NAT.DESP:               | 339091   |           |
| valor  |  |            |                         |          | 1.650,99  |
| PROCESSO:  | 55/503830/2017   | FAVORECIDO | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS |          |           |
| NE   | 2017000386   | DATA       | 21/09/2017              | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                       | Valor referente a despesa com honorários advocatícios em favor de Jean Junior Nunes.       |            | NAT.DESP:               | 33909199 |           |
| Valor  |  |            |                         |          | 1.650,99  |
| PROCESSO:  | 55/500080/2017   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS             |          |           |
| NE   | 2017000389   | DATA       | 26/09/2017              | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com Férias (RPPS) de setembro a novembro/2017.                |            | NAT.DESP:               | 31901168 |           |
| valor  |  |            |                         |          | 5.100,00  |
| PROCESSO:  | 55/500080/2016   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS             |          |           |
| NE   | 2017000390   | DATA       | 26/09/2017              | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação de Cargos (RPPS) de setembro/2017 |            | NAT.DESP:               | 33901112 |           |
| valor  |  |            |                         |          | 3.196,00  |
| PROCESSO:  | 55/500080/2017   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS             |          |           |
| NE   | 2017000391   | DATA       | 26/09/2017              | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação de cargos (RPPS) de setembro/2017 |            | NAT.DESP:               | 31901173 |           |
| Valor  |  |            |                         |          | 20.990,00 |
| PROCESSO:  | 55/500080/2017   | FAVORECIDO | VENCIMENTOS             |          |           |
| NE   | 2017000394   | DATA       | 28/09/2017              | FONTE    | 0240      |
| ESPECIFIC.                                       | Reforço para atender a folha de ativos de setembro/2017.                                   |            | NAT.DESP:               | 31901112 |           |
| Valor  |  |            |                         |          | 7.000,00  |

| AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22/12/2011<br>DISPENSA |   |            |            |          |        |
|---|---|------------|------------|----------|--------|
| PROCESSO:   | 55/503753/2017  | FAVORECIDO | DIÁRIAS    |          |        |
| NE  | 2017000369  | DATA       | 14/09/2017 | FONTE    | 0240   |
| ESPECIFIC.  | Despesa com diária para a servidora Renata Raule Machado. |            | NAT.DESP:  | 31901414 |        |
| Valor   |   |            |            |          | 322,93 |

| AMPARO LEGAL: LEI Nº 3150/2005<br>INEXIGIBILIDADE |  |            |                          |          |            |
|---|--|------------|--------------------------|----------|------------|
| PROCESSO:   | 55/500081/2017   | FAVORECIDO | AUX DOENÇA MS PREV       |          |            |
| NE  | 2017000375   | DATA       | 19/09/2017               | FONTE    | 0247       |
| ESPECIFIC.  | Reforço para atender despesa com Auxílio doença do Plano Previdenciário.                 |            | NAT.DESP:                | 33900529 |            |
| valor   |  |            |                          |          | 70.000,00  |
| PROCESSO:   | 55/500081/2017   | FAVORECIDO | SAL MATERNIDADE MS PREV. |          |            |
| NE  | 2017000376   | DATA       | 19/09/2017               | FONTE    | 0247       |
| ESPECIFIC.  | Reforço para atender despesa com a folha de Salário Maternidade do Plano Previdenciário. |            | NAT.DESP:                | 31900527 |            |
| Valor   |  |            |                          |          | 140.000,00 |

| AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.868 DE 01 DE JUNHO DE 2016<br>NÃO APLICA |  |            |                         |          |              |
|---|--|------------|-------------------------|----------|--------------|
| PROCESSO:   | 55/500090/2017   | FAVORECIDO | SALÁRIO DE INATIVOS     |          |              |
| NE  | 2017000385   | DATA       | 21/09/2017              | FONTE    | 01000        |
| ESPECIFIC.  | Regularização de despesas com Abono Salarial de Inativos Militar, conforme destaque orçamentário da SAD de agosto/2017     |            | NAT.DESP:               | 33900112 |              |
| valor   |  |            |                         |          | 695.948,51   |
| PROCESSO:   | 55/500092/2017   | FAVORECIDO | SALÁRIO DE PENSIONISTAS |          |              |
| NE  | 2017000384   | DATA       | 21/09/2017              | FONTE    | 01000        |
| ESPECIFIC.  | Regularização de despesas com Abono Salarial de Inativos, destaque orçamentário da SAD de agosto/2017                      |            | NAT.DESP:               | 33900312 |              |
| valor   |  |            |                         |          | 68.666,67    |
| PROCESSO:   | 55/500091/2017   | FAVORECIDO | SALÁRIO DE PENSIONISTAS |          |              |
| NE  | 201700383  | DATA       | 21/09/2017              | FONTE    | 01000        |
| ESPECIFIC.  | Regularização de despesas com Abono Salarial de Pensionista Civil, conforme destaque orçamentário da SAD de setembro/2017. |            | NAT.DESP:               | 31900311 |              |
| valor   |  |            |                         |          | 144.438,42   |
| PROCESSO:   | 55/500089/2017   | FAVORECIDO | SALÁRIO DE INATIVOS     |          |              |
| NE  | 2017000382   | DATA       | 21/09/2017              | FONTE    | 01000        |
| ESPECIFIC.  | Regularização de despesas com Abono Salarial de Inativos Cíveis, conforme destaque orçamentário da SAD de agosto/2017      |            | NAT.DESP:               | 31900111 |              |
| valor   |  |            |                         |          | 1.379.592,30 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2017/AGESUL  
Nº Cadastral 7716****Processo:** 57/102.087/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Usimix Ltda.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 14 de novembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de

**Data da Assinatura:** 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Assinam:** 10/11/2017.  
 EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MICHEL ISSA FILHO.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0012/2017/AGESUL****N° Cadastral 7873**

**Processo:** 57/102.243/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VBC Engenharia LTDA  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 012/2017, que consiste nas obras de infraestrutura urbana – execução de obras de infraestrutura externa no loteamento Lago Azul, em Bonito/MS, por mais 60 (sessenta) dias.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 17/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Orestes Jorge Correa

**Extrato do Contrato N° 0144/2017/AGESUL N° Cadastral 9011**

**Processo:** 57/101.396/2017.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de 16 veículos tipo pick-up para atender às necessidades da Administração da **AGESUL**, na realização das fiscalizações nas Rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtoro, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.  
**Valor:** R\$ 1.814.400,00 (hum milhão e oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses independente dos prazos de garantia e assistência técnica.  
**Data da Assinatura:** 13/11/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ALFREDO SESTINI FILHO e ROBERT DE MACEDO SOARES RITTSCHER.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0187/2016/AGESUL****N° Cadastral 7214**

**Processo:** 57/101.735/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF - SOC.TEC.DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 187/2016, referente à obra de construção de ponte de concreto armado, sobre o Rio Moroti, Estrada Fazenda Santa Felícia, com extensão aproximada de 57,00 m, coordenadas 23°22'41", 75°S, 54°57'26", 16"E, no município de Amambá/MS, a importância de R\$ 163.781,74 (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 28/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Gilce Trentin Pereira Ravagnani

**Extrato do Contrato N° 0155/2017/AGESUL N° Cadastral 9099**

**Processo:** 57/101.393/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Santo André e Jardim Del Rey no Município de Dourados - MS  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtoro, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 507.138,08 (quinhentos e sete mil e cento e trinta e oito reais e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 01/12/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Geraldo Alves de Assis

**Extrato do Contrato N° 0154/2017/AGESUL N° Cadastral 9092**

**Processo:** 57/101.279/2017.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento), na Av. Joaquim Teixeira Alves em Dourados- MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtoro, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.319.257,23 (três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 01/12/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Geraldo Alves de Assis.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 27831 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/601.024/2017**

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rochedo CNPJ nº 03.501.566/0001-95  
**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando o fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nos Assentamentos Canaã e Pira-Parque  
**Valor:** R\$ 3.700,00 da concedente  
**Dotação Orçamentária:** R\$ 370,00 da conveniente  
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000961 DE 28/11/2017  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.  
**Vigência:** 28/11/2017 a 31/07/2018  
**Data da Assinatura:** 28.11.2017  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Francisco de Paula Ribeiro Junior** - CPF nº. 445.162.151-87 pela Prefeitura.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 27830 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/601.025/2017**

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Jardim CNPJ nº 03.162.047/0001-40  
**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando o fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo para implantação de 05 (cinco) Unidades Demonstrativas.  
**Valor:** R\$ 1.164,00 da concedente  
**Dotação Orçamentária:** R\$ 116,40 da conveniente  
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000963 DE 28/11/2017  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.  
**Vigência:** 29/11/2017 a 31/08/2018  
**Data da Assinatura:** 29.11.2017  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Guilherme Alves Monteiro** - CPF nº. 256.485.138-01 pela Prefeitura.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 27919 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/600.972/2017**

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Bandeirantes CNPJ nº 03.501.491/0001-42  
**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando o fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nos Assentamentos Vida Nova, Matão e Nova Esperança.  
**Valor:** R\$ 3.500,00 da concedente  
**Dotação Orçamentária:** R\$ 350,00 da conveniente  
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000962 DE 28/11/2017  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.  
**Vigência:** 29/11/2017 a 31/08/2018  
**Data da Assinatura:** 29.11.2017  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Álvaro Nackle Urt** - CPF nº. 720.821.868-49 pela Prefeitura.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0043/2013/IAGRO****N° Cadastral 2651**

**Processo:** 21/201.655/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Almir de Oliveira Saraiva.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 370/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática Nº 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza da Despesa 33903615.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §4º, do artigo 57 e §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de novembro de 2017 até 19 de novembro de 2018**.  
**Data da Assinatura:** 20/11/2017  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Almir de Oliveira Saraiva.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 239, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704257/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "HQZ Consultoria em Recursos Humanos Ltda", CNPJ nº 06.120.870/0001-80, e a responsável técnica Elisa de Almeida Trindade, CRP nº 14/00787-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703140/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "HUMANIZA - Centro de Atendimento a Saúde Ltda - ME", CNPJ nº 23.389.840/0001-93, e a responsável técnica Patrícia Cezar dos Santos, CRP nº 14/00874-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão, e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR- PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/702778/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Livres Psicologia S/S", CNPJ nº 18.323.416/0001-06, e a responsável técnica Queila Rezende Alves Gonçalves Philbois, CRP nº 14/05546-4, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR- PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CT nº 184/2017 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A CARGO VEÍCULOS LTDA.** OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 383 dias, com término previsto para o dia 27 de dezembro de 2018. PROCESSO: Nº 663/2017- GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Islane Umetsu.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2017 - PE Nº 077/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNIÁGUA SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP.**

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de 7.260 litros de mistura ácida a serem utilizados nos Sistemas de Tratamento de Água, para limpeza de filtros da ETA de Dourados-MS. VALOR: R\$ 104.471,40. Recursos Próprios - Conta 4201. PRAZO: 02 meses contados a partir da assinatura da contratada na Ordem de Compra. Processo Administrativo nº 760/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Vinicius Tiago Jorowski .

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01520/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILU COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 12.571,46. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Elthon Santos Pereira, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Srª. Soraia Gomes de Lima.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01248/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILU COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 8.422,20. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.06.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Srª. Soraia Gomes de Lima.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01728/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILU COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 21.556,54. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.08.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Srª. Soraia Gomes de Lima.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01522/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 9.171,40. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Elthon Santos Teixeira, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Ramon Cardona Fernandes.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01182/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILU COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 20.059,50. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.07.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Srª. Soraia Gomes de Lima.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01729/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 5.494,75. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Ramon Cardona Fernandes.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02174/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - OBJETO:** Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.955,75. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Edimir Hitosi Oshiro.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01521/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - OBJETO:** Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 1.827,54. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.07.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Edimir Hitosi Oshiro.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02175/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 9.243,39. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.10.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Ramon Cardona Fernandes.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02199/2017 -PE Nº 034/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILU COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 27.207,30. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.11.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Srª. Soraia Gomes de Lima.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO Nº 48/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO.** OBJETO: Repasse de recursos para subsidiar a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB. PRAZO: é de 04 meses a contar da publicação. VALOR: R\$ 80.000,00 (sendo da parte da concedente R\$ 50.000,00 e da parte da Conveniente R\$ 30.000,00). RECURSOS: Próprios - PROCESSO Nº 970/2017/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Srª. Marceleide Hartemam Pereira Marques.

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL nº 9.540 PÁGINA 15, DO DIA 27.11.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO CT Nº 113/2017 - ONDE SE LÊ: Prorrogação do contrato LEIA-SE: Prorrogação do prazo do contrato.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL nº 9.543 PÁGINA 32, DO DIA 30.11.2017: EXTRATO DO TERMO DE DEGRADAMENTO DO CONTRATO nº 018/2017- ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA 14.11.2017 - LEIASE: 24.11.2017.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato N° 0241/2017/FCMS N° Cadastral 9030**  
**Processo:** 69/100.446/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Sater & Sater Ltda.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.446/2017 contrata com a empresa SATER &SATER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº06.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor ALMIR SATER, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 90 minutos de duração cada, sendo: 03/11/2017, a partir das 21:00 horas, que realizar-se-á na Praça Pública, Av. João Selvirio ,s/n, cidade de Selviria MS, e no dia 04/11/2017, a partir das 19:00 horas no Pq. De Exposição Mauricio Thomazini, Rua Uruguaiana, s/n, Anaurilândia MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) cada show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de novembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 01/11/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALMIR EDUARDO MELKE SATER

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.424 página 13, de 06 de junho de 2017.**

**Onde se lê:**  
 Data de assinatura: 23 de maio de 2017  
**Leia-se:**  
 Data de assinatura: 03 de abril de 2017

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.454 página 10, de 20 de julho de 2017.**

**Onde se lê:**  
 Data de assinatura: 29 de junho de 2017  
**Leia-se:**  
 Data de assinatura: 24 de maio de 2017

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.454 página 10, de 20 de julho de 2017.**

**Onde se lê:**  
 Data de assinatura: 12 de julho de 2017  
**Leia-se:**  
 Data de assinatura: 19 de maio de 2017

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO nº 71.750.123/2017  
 PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77.  
 OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "X COBEON – Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal" e o "IV CIEON – Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal" e desmontagem.  
 AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.  
 VALOR: R\$ 56.593,48 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.301.2005.2179.0001 – Ações de Vigilância em Saúde na Atenção Básica, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 0248000002, UG 27901-Fundo Especial de Saúde de MS, Nota de Empenho 2017NE004918 de 26/10/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017  
 ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e NELSON BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF nº. 313.040.956-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

| AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. |                           |             |
|--|---------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/101.924/2017  | NE: 003209                | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302200221510002   | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 22/11/2017   | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |             |

|   |                           |  |
|---|---------------------------|--|
| FAVORECIDO: MS/FSS/SF TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO. |                           |  |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                       |                           |  |
| PROCESSO: 27/101.882/2017                           |                           |  |
| NE: 003128  | N.D: 339039               |  |
| F.P.: 202720110302200221510002                      | FONTE: 0240000000         |  |
| DATA: 17/11/2017                                    | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |  |
| FAVORECIDO: NIVALDO DE PAULA GONÇALVES.             |                           |  |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                       |                           |  |
| PROCESSO: 27/101.883/2017                           |                           |  |
| NE: 003130  | N.D: 339039               |  |
| F.P.: 202720110302200221510002                      | FONTE: 0240000000         |  |
| DATA: 17/11/2017                                    | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |  |
| FAVORECIDO: MS/FSS/SF WAGNER MARTINS GARCIA.        |                           |  |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                       |                           |  |
| PROCESSO: 27/101.881/2017                           |                           |  |
| NE: 003127  | N.D: 339039               |  |
| F.P.: 202720110302200221510002                      | FONTE: 0240000000         |  |
| DATA: 17/11/2017                                    | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |  |
| FAVORECIDO: MS/FSS/SF RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA. |                           |  |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                       |                           |  |
| PROCESSO: 27/101.879/2017                           |                           |  |
| NE: 003129  | N.D: 339039               |  |
| F.P.: 202720110302200221510002                      | FONTE: 0240000000         |  |
| DATA: 17/11/2017                                    | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |  |
| FAVORECIDO: JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA.          |                           |  |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                       |                           |  |
| PROCESSO: 27/101.930/2017                           |                           |  |
| NE: 003222  | N.D: 339039               |  |
| F.P.: 202720110302200221510002                      | FONTE: 0240000000         |  |
| DATA: 24/11/2017                                    | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |  |
| FAVORECIDO: DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO.                |                           |  |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                       |                           |  |

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
 ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.934, de 28 de novembro de 2017.**

*Acata a solicitação de retirada do nome do Conselheiro Isael José Santana, indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 14 de novembro de 2017, indicou os Conselheiros Isael José Santana como Titular e Claudio Soerger Zaro como Suplente, para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO que, posteriormente a essa indicação, o Conselheiro Isael José Santana solicitou o seu desligamento por dificuldade de comparecimento,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Acatar a solicitação de retirada do nome do Conselheiro Isael José Santana, indicado pelo CEPE, em reunião do dia 14 de novembro de 2017, para representar o referido Conselho na composição da CADQP.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de novembro de 2017.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
 Presidente em Exercício CEPE-UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS Nº 001/2017, de 01 de novembro de 2017.**

*Constitui comissão temporária de padronização e uniformização de procedimentos, rotinas e documentos nos atos administrativos internos da Pró-Reitoria de Administração (PROAP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e por delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme Portaria n. 81 de 30 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão temporária de padronização e uniformização de procedimentos, rotinas e documentos nos atos administrativos internos da Pró-Reitoria de Administração (PROAP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes servidores: Robson Marques de Amorim (Pró-Reitor); Tiago de Lima Marinho e Isadora Golim, representantes da Divisão de Compras; Vania Pereira Morassutti Benatti, representante da Divisão de Administração; Rosa Paulina Ramos Lopes e Giralaine Sedlacek, representantes do Setor de Convênios e Contratos; Marcio Claudio Rodrigues Rangel, representante do Setor de Material e Patrimônio; Cristiane Berto dos Santos, representante do Setor de Contabilidade; Ricardo Herlo Maske, representante do Setor de Orçamento e Finanças; Érika Kaneta Ferri, representante da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional; Alender Max de Souza Moraes, representante da Controladoria e Auditoria Interna; Rogério Turella e Henrique Ribeiro de Oliveira, representantes da Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 01 de dezembro de 2017.

Robsom Marques de Amorim  
Pró-Reitor de Administração

#### EDITAL Nº 50/2017 – PRODH/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO                    | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO   | UNIDADE UNIVERSITÁRIA |
|---|--|-----------------------|
| Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental | Graduação em Gestão Ambiental <b>ou</b> Engenharia Ambiental <b>ou</b> Engenharia Ambiental e Sanitária <b>ou</b> pós-graduação em qualquer área do conhecimento | Glória de Dourados    |

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e atestado de conclusão do curso correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Rua Projetada A, s/n - Zona Rural – Glória de Dourados**  
**CEP 79 730-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Glória de Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema

- d) Exatidão e atualidade  
e) Síntese analítica

#### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)  
b) Adequação do material didático ao conteúdo  
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade  
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção  
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

| NOTA DA PROVA DE TÍTULOS | Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2 |
|--------------------------|---|
|                          | 100 100   |

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;  
b) titulação acadêmica;  
c) nota da prova didática;  
d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;  
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);  
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;  
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;  
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.  
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.  
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;  
h) militar na ativa.

#### 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

#### 11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:  
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou  
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

| Titulação | Regime de 20 horas (valores em reais) | Regime de 40 horas (valores em reais) |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|

|              |           |          |
|--------------|-----------|----------|
| Doutor       | 4.221,112 | 8.442,22 |
| Mestre       | 2.995,250 | 5.990,51 |
| Especialista | 2.081,644 | 4.163,29 |
| Graduado     | 1.156,469 | 2.312,94 |

#### 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;  
c) estar quite com as obrigações eleitorais;  
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;  
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.  
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;  
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul.

16.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3466-1411, da Unidade de Glória de Dourados.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de dezembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I DO EDITAL Nº 50/2017 – PRODHS**  
**Cronograma**

| Data                       | Atividade   | Horário  | Local                                    |
|----------------------------|---|--|--|
| 4 a 8 de dezembro de 2017  | Período de inscrições                                     | 8h às 18h  | Secretaria da Unidade/Glória de Dourados |
| 19/12/2017                 | Homologação das inscrições                                | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS      |
| 20/12/2017                 | Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada | 8h às 18h  | Secretaria da Unidade/Glória de Dourados |
| 26/01/2018                 | Resposta aos recursos                                     | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS      |
| A partir de 01/02/2018     | Divulgação da Banca Examinadora                           | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS      |
| 5 a 7 de fevereiro de 2018 | Sorteios e Provas   | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições |  |
| 09/02/2018                 | Resultado Final   | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS      |
| 15/02/2018                 | Recurso contra Resultado final                            | 8h às 18h  | Secretaria da Unidade/Glória de Dourados |

**ANEXO II DO EDITAL Nº 50/2017 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**1. Formação Acadêmica:**

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 1.1.  | Livre-docência                               | 400 |
| 1.2.  | Pós-doutorado                                | 380 |
| 1.3.  | Doutorado na área                            | 340 |
| 1.4.  | Doutorado em área afim                       | 320 |
| 1.5.  | Créditos completos de doutorado na área      | 280 |
| 1.6.  | Créditos completos de doutorado em área afim | 260 |
| 1.7.  | Mestrado na área                             | 240 |
| 1.8.  | Mestrado em área afim                        | 220 |
| 1.9.  | Créditos completos de mestrado na área       | 180 |
| 1.10. | Créditos completos de mestrado em área afim  | 160 |
| 1.11. | Especialização na área                       | 120 |
| 1.12. | Especialização em área afim                  | 100 |
| 1.13. | Graduação                                    | 70  |

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

|       | 2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.                              | Unidade    | Quantidade | Peso | Pontuação Máxima |
|-------|---|------------|------------|------|------------------|
| 2.1.  | Docência no ensino superior   | Ano letivo | 03         | 30   | 90               |
| 2.2.  | Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)   | Projeto    | 03         | 04   | 12               |
| 2.3.  | Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)   | Projeto    | 03         | 02   | 06               |
| 2.4.  | Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)   | Projeto    | 02         | 03   | 06               |
| 2.5.  | Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)   | Projeto    | 02         | 01   | 02               |
| 2.6.  | Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)   | Projeto    | 04         | 03   | 12               |
| 2.7.  | Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)   | Projeto    | 04         | 01   | 04               |
| 2.8.  | Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)   | Projeto    | 02         | 1,5  | 03               |
| 2.9.  | Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)   | Projeto    | 02         | 0,5  | 01               |
| 2.10. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria  | Orientando | 05         | 02   | 10               |
| 2.11. | Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) | Orientando | 05         | 02   | 10               |
| 2.12. | Orientação de monografia de especialização  | Orientando | 05         | 03   | 15               |
| 2.13. | Orientação de dissertação de mestrado   | Orientando | 03         | 10   | 30               |
| 2.14. | Orientação de tese de doutorado   | Orientando | 03         | 15   | 45               |
| 2.15. | Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação               | Banca      | 04         | 03   | 12               |

|       |  |               |    |    |    |
|-------|--|---------------|----|----|----|
| 2.16. | Participação em banca examinadora de monografia de graduação   | Banca         | 03 | 02 | 06 |
| 2.17. | Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação  | Banca         | 04 | 03 | 12 |
| 2.18. | Participação em banca examinadora de defesa de mestrado  | Banca         | 03 | 05 | 15 |
| 2.19. | Participação em banca examinadora de defesa de doutorado   | Banca         | 03 | 07 | 21 |
| 2.20. | Livros editados na área: autor   | Livro         | 03 | 20 | 60 |
| 2.21. | Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador  | Livro         | 02 | 12 | 24 |
| 2.22. | Livros editados na área: colaborador   | Livro         | 02 | 05 | 10 |
| 2.23. | Capítulo de livro na área: autor/co-autor  | Livro         | 04 | 08 | 32 |
| 2.24. | Artigos em anais de encontros científicos  | Artigo        | 04 | 05 | 20 |
| 2.25. | Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas  | Artigo        | 04 | 07 | 28 |
| 2.26. | Artigos em revistas não especializadas e não indexadas   | Artigo        | 04 | 02 | 08 |
| 2.27. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica  | Apresent.     | 03 | 04 | 12 |
| 2.28. | Consultoria científica   | Órgão         | 02 | 08 | 16 |
| 2.29. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim   | Cd 20h        | 04 | 02 | 08 |
| 2.30. | Ministrante de mini-cursos   | Cd 4h         | 04 | 01 | 04 |
| 2.31. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim   | Atividade     | 04 | 02 | 08 |
| 2.32. | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)                                       | Evento/ Curso | 05 | 01 | 05 |
| 2.33. | Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação   | Ano letivo    | 02 | 04 | 08 |
| 2.34. | Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais | Ano letivo    | 02 | 03 | 06 |
| 2.35. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim  | Ano letivo    | 03 | 03 | 09 |
| 2.36. | Atividades profissionais não docentes na área do concurso  | Ano           | 03 | 02 | 06 |
| 2.37. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior   | Concurso      | 02 | 04 | 08 |
| 2.38. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica   | Concurso      | 02 | 02 | 04 |
| 2.39. | Aprovação em concurso para ingresso em cargo público   | Concurso      | 02 | 01 | 02 |
| 2.40. | Estágios extra-curriculares na área  | Cd. 40h       | 02 | 02 | 04 |
| 2.41. | Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área   | Participação  | 02 | 02 | 04 |
| 2.42. | Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico  | Projeto       | 02 | 01 | 02 |

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 51/2017 – PRODHS/UEMS**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO  | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO | UNIDADE UNIVERSITÁRIA |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Ciência da Computação | - Graduação na área de Computação. | Dourados              |

|                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| Enfermagem                           | - Graduação em Enfermagem,<br>- Pós-graduação em cursos da área de ciências da saúde ou em ensino/educação,<br>- Experiência profissional de no mínimo de 12 meses na área de docência em Enfermagem.   | Dourados   |
| Engenharia Agrônoma                  | - Graduação em Agronomia ou Geologia,<br>- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de concentração Interdisciplinar em Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais ou Engenharias.  | Dourados   |
| Engenharia Ambiental e Sanitária     | - Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária,<br>- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de concentração Interdisciplinar em Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias ou Engenharias. | Dourados   |
| Engenharia Civil                     | - Graduação em Engenharia Civil,<br>- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de concentração Interdisciplinar em Ciências Ambientais ou Engenharias.  | Dourados   |
| Ensino de Ciências e Biologia        | - Licenciatura em Ciências Biológicas,<br>- Pós-graduação na área de Educação e/ou Ensino de Ciências,<br>- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.                              | Mundo Novo   |
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | - Graduação em Letras/Libras ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com avaliação do Prolibras ou graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em ensino de Libras.   | Amambai<br>Dourados<br>Ivinhema<br>Maracaju<br>Mundo Novo<br>Navirai<br>Nova Andradina |
| Pedagogia                            | - Licenciado em Pedagogia,<br>- Pós-graduação na área da Educação.  | Amambai<br>Dourados<br>Ivinhema<br>Mundo Novo<br>Navirai<br>Nova Andradina             |

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso;  
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e atestado de conclusão do curso correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de

Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior**  
**Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS**  
**CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Dourados/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;  
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;  
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser



Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de dezembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2017 – PRODHS**  
**Cronograma**

| Data                       | Atividade   | Horário  | Local                                |
|----------------------------|---|--|--------------------------------------|
| 4 a 15 de dezembro de 2017 | Período de inscrições                                     | 8h às 12h e das 13h às 16h                         | Setor de Concurso e Seleção/Dourados |
| 23/01/2018                 | Homologação das inscrições                                | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS  |
| 24/01/2018                 | Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada | 8h às 13h  | Setor de Concurso e Seleção/Dourados |
| 30/01/2018                 | Resposta aos recursos                                     | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS  |
| A partir de 01/02/2018     | Divulgação da Banca Examinadora                           | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS  |
| 5 a 9 de fevereiro de 2018 | Sorteios e Provas   | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições |                                      |
| 16/02/2018                 | Resultado Final   | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS  |
| 19/02/2018                 | Recurso contra Resultado final                            | 8h às 12h e das 13h às 16h                         | Setor de Concurso e Seleção/Dourados |

**ANEXO II DO EDITAL Nº 51/2017 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**1. Formação Acadêmica:**

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 1.1.  | Livre-docência                               | 400 |
| 1.2.  | Pós-doutorado                                | 380 |
| 1.3.  | Doutorado na área                            | 340 |
| 1.4.  | Doutorado em área afim                       | 320 |
| 1.5.  | Créditos completos de doutorado na área      | 280 |
| 1.6.  | Créditos completos de doutorado em área afim | 260 |
| 1.7.  | Mestrado na área                             | 240 |
| 1.8.  | Mestrado em área afim                        | 220 |
| 1.9.  | Créditos completos de mestrado na área       | 180 |
| 1.10. | Créditos completos de mestrado em área afim  | 160 |
| 1.11. | Especialização na área                       | 120 |
| 1.12. | Especialização em área afim                  | 100 |
| 1.13. | Graduação                                    | 70  |

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

|      | 2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. | Unidade    | Quantidade | Peso | Pontuação Máxima |
|------|--|------------|------------|------|------------------|
| 2.1. | Docência no ensino superior  | Ano letivo | 03         | 30   | 90               |
| 2.2. | Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)                                | Projeto    | 03         | 04   | 12               |
| 2.3. | Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)                                | Projeto    | 03         | 02   | 06               |
| 2.4. | Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)                              | Projeto    | 02         | 03   | 06               |
| 2.5. | Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)                              | Projeto    | 02         | 01   | 02               |
| 2.6. | Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)                      | Projeto    | 04         | 03   | 12               |
| 2.7. | Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)                      | Projeto    | 04         | 01   | 04               |
| 2.8. | Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)                    | Projeto    | 02         | 1,5  | 03               |
| 2.9. | Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)                    | Projeto    | 02         | 0,5  | 01               |

|       |  |               |    |    |    |
|-------|--|---------------|----|----|----|
| 2.10. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria   | Orientando    | 05 | 02 | 10 |
| 2.11. | Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)  | Orientando    | 05 | 02 | 10 |
| 2.12. | Orientação de monografia de especialização   | Orientando    | 05 | 03 | 15 |
| 2.13. | Orientação de dissertação de mestrado  | Orientando    | 03 | 10 | 30 |
| 2.14. | Orientação de tese de doutorado  | Orientando    | 03 | 15 | 45 |
| 2.15. | Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação  | Banca         | 04 | 03 | 12 |
| 2.16. | Participação em banca examinadora de monografia de graduação   | Banca         | 03 | 02 | 06 |
| 2.17. | Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação  | Banca         | 04 | 03 | 12 |
| 2.18. | Participação em banca examinadora de defesa de mestrado  | Banca         | 03 | 05 | 15 |
| 2.19. | Participação em banca examinadora de defesa de doutorado   | Banca         | 03 | 07 | 21 |
| 2.20. | Livros editados na área: autor   | Livro         | 03 | 20 | 60 |
| 2.21. | Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador  | Livro         | 02 | 12 | 24 |
| 2.22. | Livros editados na área: colaborador   | Livro         | 02 | 05 | 10 |
| 2.23. | Capítulo de livro na área: autor/co-autor  | Livro         | 04 | 08 | 32 |
| 2.24. | Artigos em anais de encontros científicos  | Artigo        | 04 | 05 | 20 |
| 2.25. | Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas  | Artigo        | 04 | 07 | 28 |
| 2.26. | Artigos em revistas não especializadas e não indexadas   | Artigo        | 04 | 02 | 08 |
| 2.27. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica  | Apresent.     | 03 | 04 | 12 |
| 2.28. | Consultoria científica   | Órgão         | 02 | 08 | 16 |
| 2.29. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim   | Cd 20h        | 04 | 02 | 08 |
| 2.30. | Ministrante de mini-cursos   | Cd 4h         | 04 | 01 | 04 |
| 2.31. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim   | Atividade     | 04 | 02 | 08 |
| 2.32. | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)                                       | Evento/ Curso | 05 | 01 | 05 |
| 2.33. | Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação   | Ano letivo    | 02 | 04 | 08 |
| 2.34. | Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais | Ano letivo    | 02 | 03 | 06 |
| 2.35. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim  | Ano letivo    | 03 | 03 | 09 |
| 2.36. | Atividades profissionais não docentes na área do concurso  | Ano           | 03 | 02 | 06 |
| 2.37. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior   | Concurso      | 02 | 04 | 08 |
| 2.38. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica   | Concurso      | 02 | 02 | 04 |
| 2.39. | Aprovação em concurso para ingresso em cargo público   | Concurso      | 02 | 01 | 02 |
| 2.40. | Estágios extra-curriculares na área  | Cd. 40h       | 02 | 02 | 04 |
| 2.41. | Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área   | Participação  | 02 | 02 | 04 |
| 2.42. | Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico  | Projeto       | 02 | 01 | 02 |

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 55/2017 – PRODHS/UEMS**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento

dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO   | UNIDADE UNIVERSITÁRIA |
|----------------------|--|-----------------------|
| Gestão Ambiental     | - Graduação em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Química ou Engenharia Química ou Engenharia Agrônômica e pós-graduação em qualquer área do conhecimento | Mundo Novo            |

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e atestado de conclusão do curso correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**BR 163 – Km 20,2 - Mundo Novo/MS**  
**CEP: 79980-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Mundo Novo.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Mundo Novo/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

a) Adequação dos objetivos ao tema

b) Dados essenciais do conteúdo

c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos

d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

a) Apresentação e problematização

b) Desenvolvimento sequencial

c) Articulação do conteúdo com o tema

d) Exatidão e atualidade

e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)

b) Adequação do material didático ao conteúdo

c) Clareza, objetividade e comunicabilidade

d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção

e) Adequação ao tempo disponível



**ANEXO I DO EDITAL Nº 55/2017 – PRODHS**  
**Cronograma**

| Data                       | Atividade   | Horário  | Local                               |
|----------------------------|---|--|-------------------------------------|
| 4 a 8 de dezembro de 2017  | Período de inscrições                                     | 8h30 às 17h  | Secretaria da Unidade/Mundo Novo    |
| 19/12/2017                 | Homologação das inscrições                                | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| 20/12/2017                 | Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada | 8h30 às 17h  | Secretaria da Unidade/Mundo Novo    |
| 08/01/2018                 | Resposta aos recursos                                     | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| A partir de 01/02/2018     | Divulgação da Banca Examinadora                           | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| 5 a 7 de fevereiro de 2018 | Sorteios e Provas   | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições |                                     |
| 09/02/2018                 | Resultado Final   | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| 15/02/2018                 | Recurso contra Resultado final                            | 8h30 às 17h  | Secretaria da Unidade/Mundo Novo    |

**ANEXO II DO EDITAL Nº 55/2017 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**1. Formação Acadêmica:**

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 1.1.  | Livre-docência                               | 400 |
| 1.2.  | Pós-doutorado                                | 380 |
| 1.3.  | Doutorado na área                            | 340 |
| 1.4.  | Doutorado em área afim                       | 320 |
| 1.5.  | Créditos completos de doutorado na área      | 280 |
| 1.6.  | Créditos completos de doutorado em área afim | 260 |
| 1.7.  | Mestrado na área                             | 240 |
| 1.8.  | Mestrado em área afim                        | 220 |
| 1.9.  | Créditos completos de mestrado na área       | 180 |
| 1.10. | Créditos completos de mestrado em área afim  | 160 |
| 1.11. | Especialização na área                       | 120 |
| 1.12. | Especialização em área afim                  | 100 |
| 1.13. | Graduação                                    | 70  |

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

|       | <b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>                       | Unidade    | Quantidade | Peso | Pontuação Máxima |
|-------|---|------------|------------|------|------------------|
| 2.1.  | Docência no ensino superior   | Ano letivo | 03         | 30   | 90               |
| 2.2.  | Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)   | Projeto    | 03         | 04   | 12               |
| 2.3.  | Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)   | Projeto    | 03         | 02   | 06               |
| 2.4.  | Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)   | Projeto    | 02         | 03   | 06               |
| 2.5.  | Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)   | Projeto    | 02         | 01   | 02               |
| 2.6.  | Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)   | Projeto    | 04         | 03   | 12               |
| 2.7.  | Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)   | Projeto    | 04         | 01   | 04               |
| 2.8.  | Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)   | Projeto    | 02         | 1,5  | 03               |
| 2.9.  | Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)   | Projeto    | 02         | 0,5  | 01               |
| 2.10. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria  | Orientando | 05         | 02   | 10               |
| 2.11. | Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) | Orientando | 05         | 02   | 10               |
| 2.12. | Orientação de monografia de especialização  | Orientando | 05         | 03   | 15               |
| 2.13. | Orientação de dissertação de mestrado   | Orientando | 03         | 10   | 30               |
| 2.14. | Orientação de tese de doutorado   | Orientando | 03         | 15   | 45               |
| 2.15. | Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação               | Banca      | 04         | 03   | 12               |
| 2.16. | Participação em banca examinadora de monografia de graduação  | Banca      | 03         | 02   | 06               |
| 2.17. | Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação                               | Banca      | 04         | 03   | 12               |
| 2.18. | Participação em banca examinadora de defesa de mestrado   | Banca      | 03         | 05   | 15               |
| 2.19. | Participação em banca examinadora de defesa de doutorado  | Banca      | 03         | 07   | 21               |

|       |  |               |    |    |    |
|-------|--|---------------|----|----|----|
| 2.20. | Livros editados na área: autor   | Livro         | 03 | 20 | 60 |
| 2.21. | Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador  | Livro         | 02 | 12 | 24 |
| 2.22. | Livros editados na área: colaborador   | Livro         | 02 | 05 | 10 |
| 2.23. | Capítulo de livro na área: autor/co-autor  | Livro         | 04 | 08 | 32 |
| 2.24. | Artigos em anais de encontros científicos  | Artigo        | 04 | 05 | 20 |
| 2.25. | Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas  | Artigo        | 04 | 07 | 28 |
| 2.26. | Artigos em revistas não especializadas e não indexadas   | Artigo        | 04 | 02 | 08 |
| 2.27. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica  | Apresent.     | 03 | 04 | 12 |
| 2.28. | Consultoria científica   | Órgão         | 02 | 08 | 16 |
| 2.29. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim   | Cd 20h        | 04 | 02 | 08 |
| 2.30. | Ministrante de mini-cursos   | Cd 4h         | 04 | 01 | 04 |
| 2.31. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim   | Atividade     | 04 | 02 | 08 |
| 2.32. | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)                                       | Evento/ Curso | 05 | 01 | 05 |
| 2.33. | Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação   | Ano letivo    | 02 | 04 | 08 |
| 2.34. | Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais | Ano letivo    | 02 | 03 | 06 |
| 2.35. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim  | Ano letivo    | 03 | 03 | 09 |
| 2.36. | Atividades profissionais não docentes na área do concurso  | Ano           | 03 | 02 | 06 |
| 2.37. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior   | Concurso      | 02 | 04 | 08 |
| 2.38. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica   | Concurso      | 02 | 02 | 04 |
| 2.39. | Aprovação em concurso para ingresso em cargo público   | Concurso      | 02 | 01 | 02 |
| 2.40. | Estágios extra-curriculares na área  | Cd. 40h       | 02 | 02 | 04 |
| 2.41. | Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área   | Participação  | 02 | 02 | 04 |
| 2.42. | Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico  | Projeto       | 02 | 01 | 02 |

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 56/2017 – PRODHS/UEMS**

REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 44/2017 – PRODHS/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **reabertura do período de inscrições**, referente ao Edital 44/2017-PRODHS/UEMS da Universidade Estadual de Paranaíba.

**1. DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1.1. Ficam reabertas, de 4 a 8 de dezembro de 2017, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.2 Fica estabelecido, conforme abaixo, o novo cronograma do processo seletivo, referente ao Edital 44/2017-PRODHS/UEMS:

**Cronograma**

| Data                       | Atividade   | Horário  | Local                               |
|----------------------------|---|--|-------------------------------------|
| 4 a 8 de dezembro de 2017  | reabertura das inscrições                                 | 8h às 16h  | Secretaria da Unidade/Paranaíba     |
| 19/12/2017                 | Homologação das inscrições                                | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| 20/12/2017                 | Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada | 8h às 16h  | Secretaria da Unidade/Paranaíba     |
| 16/01/2018                 | Resposta aos recursos                                     | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| A partir de 01/02/2018     | Divulgação da Banca Examinadora                           | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |
| 6 a 8 de fevereiro de 2018 | Sorteios e Provas   | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições |                                     |
| 15/02/2018                 | Resultado Final   | A partir das 8h                                    | Site da UEMS e Diário Oficial do MS |

|            |                                |           |                                 |
|------------|--------------------------------|-----------|---------------------------------|
| 16/02/2018 | Recurso contra Resultado final | 8h às 16h | Secretaria da Unidade/Paranaíba |
|------------|--------------------------------|-----------|---------------------------------|

1.3. Os demais itens do Edital nº 44/2017 – PRODHU/UEMS permanecem inalterados.

Dourados, 1º de dezembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2015, firmado com o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

**Processo:** 61/200.296/2015

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, CNPJ: 03.563.335/0001-06.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Prazo:** 23/11/2017 a 22/11/2019.

**Amparo Legal:** Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 22/11/2017.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 275.899.271-04.

### DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº007/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 25, inciso VIII, do Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, faz saber que o Plenário desta Junta, em sessão de 29 de novembro de 2017, em conformidade com o art. 6º do Decreto Federal nº 21.981/32, combinado com o art. 28 da IN-DREI n.º 17 de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 108.625,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte cinco reais) para a caução a ser prestada pelo Leiloeiro Público Oficial.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor em 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2017.

Vogal Irineu Milanesi  
Presidente da Sessão Plenária Ordinária

### Ata Número: 5090

Despachos de 24/11/2017 a 24/11/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476384 GERMINAR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 54476390 GLORIA TURBO LTDA - ME, COOPERATIVA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54476411 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS NOS ATERROS DO MATO GROSSO DO SUL - COOPERMARAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476400 LUIZ DOURADO DE SOUZA E CIA LTDA ME, 54476385 TABULEIROS PECAS PARA VEICULOS LTDA, 54476382 CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CHAPADAO DO SUL SPE LTDA, CONTRATO: 54201247393 LL DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476441 JUSSARA SCHNEIDER 01233553119, INSCRICAO: 54101846601 ANA PAULA C. RIBAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476395 ANGIOCOR - SERVICIO DE HEMODINAMICA LTDA, 54476362 AGROPECUARIA 7 CACHOEIRAS LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476465 PRISCILLA SANTOS DA SILVA INFORMATICA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476433 GO! NET TELECOMUNICACOES LTDA ME, 54476397 NOSSO HOTEL LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476418 RAFAEL LEITES DE OLIVEIRA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476421 BONITO SKY PARADISE EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ME, 54476445 FELICIANO REPRESENTACOES LTDA, 54476429 SUPER FORMA LTDA - EPP, 54476386 RAULINO PETHSHOP LTDA - ME, EMPRESARIO: 54476420 FLAVIO JOSE RAIMUNDO - ME, 54476402 J. S. ZANETTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247440 DM RECURSOS HUMANOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476461 CARLA MAYARA FRANCISCO GUEDES - ME, 54476460 VANDERLEI CARDOSO DA SILVA - ME, 54476398 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TORQUATO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476399 DI ESPETARIA E PANIFICADORA LTDA - ME, 54476388 RESTAURANTE SEVERGNINI LTDA - ME, CONTRATO: 54201247458 AERIS MEDICINA LTDA., 54201247407 LASER WORLD PRESTACAO DE SERVICOS - LTDA, ALTERACAO: 54476383 AGETUR - TURISMO LTDA - ME, CONTRATO: 54201247423 WB ORGANIZACAO E LOGISTICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105843 W.G MADEIRAS EIRELI - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846619 ODIRLEI S. NASCIMENTO, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476458 LOJAS AMERICANAS S.A., PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54476457 LOJAS AMERICANAS S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476401 JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVICOS HOME CARE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105878 DIELLE AUTO PECAS EIRELI, ALTERACAO: 54600105860 CENTEC CURSOS TECNICOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247466 ESTRELAS BIJUX LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 548014646-6 MATILDE DE OLIVEIRA FRANCO 63818728100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476462 PEDRA'S SERVICOS E TURISMO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54476426 MADYSON FLAVIO DE AMORIM - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476453 POZZOBOM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54476456 ELEKTRO REDES S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54476455 AMT PRODUTOS ELETRICOS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476437 PEREIRA & REIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846589 ROBSON APOLINARIO DE SOUZA PORTELA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476423 METROPOLE AUTO POSTO LTDA EPP, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO:

54476454 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247482 UP MEDIC LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476416 GRANJA & ALVES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105851 MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476412 CONFACIL-MS COBRANCAS ATENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476368 DELTACHIP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, 54476367 PERALTA & COLOMBO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54476366 C R DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS ME, 54476365 D. C. C. DA SILVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, INSCRICAO: 54101846571 THAMYRES GARCIA VILELA VARGAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476364 ALFA AMBIENTAL E TRANSPORTES EIRELI - ME, 54476363 MARQUETE TRANSPORTES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476414 APOIO AGROPECUARIO COMERCIO LTDA, ALTERACAO: 54476415 APOIO AGROPECUARIO COMERCIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846651 MILTON MORALES PALOMINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476378 TRANSPORTADORA PIA LTDA ME, 54476377 COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA - ME, 54476376 PRISCILLA MALHAS LTDA EPP, CONTRATO: 54201247491 ABB - AMARAL, BOFINGER & BUSATTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476434 LANDEX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247504 EGAWA E CIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476419 OFELINA P NANTES MERCERIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476405 ORTEGA E AUKO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESARIO: 54476432 PATRICIA ROSANA MAAS DA COSTA FARIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476396 COM. COMBUSTIVEIS SANTA RITA LTDA, EMPRESARIO: 54476425 REGIANE ESTOLASCKI ATANAZIO ME, INSCRICAO: 54101846635 MARIA CRISTINA ZORZETO, ALTERACAO: 54476427 DARLI OLIVEIRA SANTANDER EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105924 W MARTINI - BAR E RESTAURANTE EIRELI, EMPRESARIO: 54476424 GISELY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476444 MARYAH CONFECOES LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846643 SAMIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247474 PRADO & MAIA LTDA, ALTERACAO: 54476463 S.A. PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476375 G. A. ORTIZ GOURMET - EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846627 VANDILSON PINHEIRO GARCIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 54476450 CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105886 S.J.B. FARMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476422 INVICTAS CORRETORAS ASSOCIADAS LTDA ME, ALTERACAO: 54476417 GEOMAPAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476436 ADM DO BRASIL LTDA, CONTRATO: 54201247431 ALIANZ TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476449 Q3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI ME, ALTERACAO: 54476447 SENIOR TURISMO - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476404 CENTRO ELDOADENSE DE ARMAZENAGEM E SECAGEM DE CEREALIS LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476374 CARDOSO & CARDOSO TRANSPORTES INTERNACIONAL LOGISTICA LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54476380 HIDRONAVE SOUTH AMERICAN LOGISTICS S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476373 E B S EDUCACAO LTDA ME, 54476372 GONCALVES & MOREIRA LTDA ME, EMPRESARIO: 54476371 BRUNA CARLA BARBOSA MIRANDA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476370 SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA, 54476392 RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTADORA LTDA - ME, 54476393 YPE SUPERMERCADO LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476391 EVERSON LUIZ REZZIERI - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476394 L.C. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, 54476369 RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTADORA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476428 EMPORIO PETDOG&PETHOP - EIRELI ME, EMPRESARIO: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54476381 PAULO HENRIQUE NEIS ME, INSCRICAO: 54101846660 ODAIR JOSE DE OLIVEIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476459 ANDREANY BRAGA LANZARINI RICARTES DE OLIVEIRA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476403 HELDER FRAGA ABELHA, INSCRICAO: 54101846686 RAFAEL CANTADORI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476361 AGRO L. P. LTDA - ME, CONTRATO: 54201247415 AGROPECUARIA NOVO PARAISO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476410 TAI BAR EIRELI EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846597 J. C. FLAUZINO, ALTERACAO: 54476413 JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476389 SZOCHALEWICZ E VALESSI LTDA - ME, 54476442 TERRA DIESEL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476387 ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476431 M & T ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476443 JOSE PINTO MENDONCA DE SOUZA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476446 DOURASER PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846678 MIGUEL WAGNER DA CRUZ, ALTERACAO: 54476448 ADELDO GOMES DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476379 TRANSPORTE & SERVICIO GUDAR LTDA ME, ALTERACAO: 54476438 CAMPAGRI REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA, 54476439 DIAS COELHO TRANSPORTES E COMUNICACOES LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DENATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476409 SOUZA LEITE AUTOMOVEIS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476408 LATICINIO FLOR DE LEITE LTDA - EPP, 54476407 AF CLINIDENT ODONTOLOGIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476406 MERCATO CAFE E CONVENIENCIA EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476452 DEVANIL MARQUES ROSA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476451 LIMA E BUZATA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476430 REGINA TURISMO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54476467 CIACON - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476435 JOSE CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476440 RADIO LIBERDADE DE PARANAIBA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105908 M A LOURENCO EIRELI, ALTERACAO: 54600105932 VETERINARIA NOVA ALIANCA EIRELI, EMPRESARIO: 54476464 J. P. MOREIRA-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105916 I. DOS SANTOS PERES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105894 IDEAL AUTO PECAS EIRELI, ALTERACAO: 54476466 MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE SOUZA EIRELI - ME, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171003438, 170616967, 171102525, 171018141, 171125690, 170788938, 171068017, 171129482, 171129491, 171131606, 171131932, 171162994, 171130359, 171163753, 171180828, 171181191, 171182502, 171182758, 171184670, 171184688, 171190181, 171190891, 171190785, 171191765, 171192877, 171192885, 171193156, 171193997, 171194179, 171194047, 171194357, 171194241, 171194268, 171194560, 171116208, 171146841, 171195175,

171195183, 171146867, 171195191, 171195213, 171195221, 171195248, 171195302, 171195256, 171195337, 171195311, 171195353, 171195370, 171195388, 171195396, 171221419, 171221435, 171146913, 171222407, 171221982, 171147006, 171146999, 171222644, 171222245, 171146948, 171146956, 171222814, 171223098, 171166965, 171224159, 171203411, 171224400, 170618773, 170184250, 170847268, 170891631, 171116399, 171167228, 171167252, 171066847, 170847330, 170891429, 170891569, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 171134184, 171134311, 171134389, 171134516, 171134524, 171134761, 171134851, 171134869, 171134877, 171134893, 171134907, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 069/2017  
**PROCESSO:** 27/001.539/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 195/2017  
**PROCESSO:** 55/000.373/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL/SEINFRA através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO/MS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2017  
**PROCESSO:** 57/007.386/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MS - SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2017  
**PROCESSO:** 51/000.246/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 16:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 001/2017  
**PROCESSO:** 65/500.368/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 14/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGULHA HOSPITALAR PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 107/2017  
**PROCESSO:** 27/002.678/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 16:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO DIGITAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 104/2017  
**PROCESSO:** 27/000.701/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL  
**PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP:** 003/2017  
**PROCESSO:** 71/000.021/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP  
**1ª REPETIÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2017  
**PROCESSO:** 71/402.630/2017

RESULTADO: PREGÃO DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 085/2017 – 1º REPETIÇÃO

**PROCESSO:** 27/003.289/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS DE ISOPOR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0086/2017.

**PROCESSO:** 27/001.610/2017

| Lote | Empresa Vencedora                      | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------------------|-------------------|
| 01   | I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP | 6,97                 | 2.091,00          |
| 02   |  | 11,65                | 1.165,00          |
| 03   | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP             | 13,00                | 1.300,00          |
| 04   | I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP | 20,00                | 6.000,00          |
| 05   |  | 28,61                | 12.874,50         |
| 06   |  | 63,41                | 38.046,00         |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0201/2017.  
**PROCESSO:** 55/000.993/2017

| Lote | Aderente | Empresa Classificada                                | Vr. Unitário (R\$) |
|------|----------|---|--------------------|
| 01   |          | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP                   | 3,62               |
| 02   |          |   | 8,50               |
| 03   |          |   | 24,85              |
| 04   |          |   | 17,65              |
| 05   |          | CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME | 50,47              |
| 06   |          | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP                   | 75,00              |
| 07   |          | CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME | 44,00              |
| 08   |          | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP                   | 70,00              |
| 09   |          | CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME | 21,97              |
| 11   |          | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP                   | 168,24             |
| 12   |          |   | 79,90              |
| 13   |          |   | 37,70              |
| 14   |          |   | 64,00              |
| 15   |          |   | 101,78             |
| 16   |          |   | 12,80              |
| 17   |          |   | 56,70              |
| 18   |          |   | 10,53              |

|    |    |                                      |       |
|----|----|--------------------------------------|-------|
| 19 |    | C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP           | 44,76 |
| 20 |    | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP    | 7,11  |
| 21 |    | APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | 2,38  |
|    | 1º | C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP           |       |
| 22 |    | C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP           | 2,84  |

LOTE FRACASSADO: 10.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0181/2017.

**PROCESSO:** 55/000.938/2017

| Lote | Empresa Classificada                      | Vr. Unitário (R\$) |
|------|---|--------------------|
| 01   | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 1.328,66           |

LOTES FRACASSADOS: 10, 15, 16, 17, 21, 22, 24 e 26.

Não houve aderentes

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0180/2017.

**PROCESSO:** 55/000.937/2017

| Lote | Empresa Classificada                           | Vr. Unitário (R\$) |
|------|--|--------------------|
| 01   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                           | 0,08               |
| 02   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | 0,44               |
| 03   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                           | 2,95               |
| 04   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA     | 0,04               |
| 05   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | 32,90              |
| 06   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA     | 0,70               |
| 07   | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA           | 7,94               |
| 08   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                           | 0,05               |
| 09   |  | 0,18               |
| 10   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | 0,19               |
| 11   |  | 0,19               |
| 12   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                           | 0,05               |
| 13   |  | 0,05               |
| 14   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA     | 2,00               |
| 15   | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA           | 3,68               |
| 16   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA     | 0,97               |
| 17   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | 7,50               |
| 18   |  | 0,09               |
| 19   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                           | 3,23               |
| 20   |  | 1,07               |
| 21   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | 2,65               |
| 22   |  | 13,50              |
| 23   |  | 2,49               |
| 24   |  | 0,95               |
| 25   |  | 0,12               |
| 26   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                           | 0,05               |
| 27   | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD HOSP. S.A | 106,88             |
| 30   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA     | 0,25               |
| 31   | PROFARMA SPECIALTY S.A                         | 68,00              |
| 32   |  | 463,46             |

LOTES FRACASSADOS: 28, 29 e 34.  
 LOTE DESERTO: 33.  
 Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
 Coordenadora de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadora de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2017

PROCESSO: 55/001.203/2016

| Lote | Empresa Classificada             | Valor Unit. (R\$) |
|------|----------------------------------|-------------------|
| 09   | BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA | 850,00            |
| 11   |                                  | 1.200,00          |
| 13   |                                  | 700,00            |
| 26   |                                  | 850,00            |
| 29   |                                  | 3.067,66          |
| 30   |                                  | 3.067,66          |
| 31   |                                  | 3.067,66          |
| 32   |                                  | 3.067,66          |

LOTES DESERTOS: 27 e 28.

LOTES FRACASSADOS: 01,10,12,14,15,17,23,33 e 36.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadora de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

PROCESSO Nº 55/001.027/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 192/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 30 de novembro de 2017

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Retifica-se o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Registro de Preços, Processo Administrativo 55/000.003/2016, publicado no Diário Oficial n.9.488, pág.41, de 05/9/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

**O objeto do presente termo é a alteração da cláusula 3.2.2 do Termo de Adesão (...), a qual passa a ter a seguinte redação:**

**A autorização para utilização Ata de Registro de Preços somente será emitida se os órgãos participantes, após consultados pela Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, permitirem a transferência ao aderente dos quantitativos registrados em seu estoque (Acórdão TCU 1.233/2012). Na ausência desta permissão, a solicitação do aderente não será atendida, sendo o mesmo comunicado imediatamente.**

Leia-se:

**O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da cláusula 4.1 do Termo de Adesão (...), a qual passa ter a seguinte redação:**

**4.1. Este 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão terá o prazo de vigência de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim entender a Administração.**

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
 Coordenadora do Registro de Preços

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 021/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/040.448/2017

Objeto: Cobertura de quadra poliesportiva na EE. Princesa Isabel no Distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã/MS.

Abertura: 19/12/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 1º de dezembro de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### PROCESSO Nº 27/002.385/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 22/11/2017

##### PROCESSO Nº 27/003.330/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$1.868,40 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 22/11/2017

##### PROCESSO Nº 27/003.233/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa PHARNUTRI P&D E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor de R\$106.744,00 (cento e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 22/11/2017

#### AGÊNCIA DE HABIÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

##### TERMO DE REVOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/67/100.257/2016

Diante do transcurso in albis do prazo oportunizando aos interessados para o exercício ao contraditório e a ampla defesa quanto à intenção de revogar o certame, publicado no Diário Oficial n. 9.536, de 21 de novembro de 2017, e permanecendo as razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **revogo** a Tomada de Preços n. 021/2016, tendo por objeto "a seleção da melhor proposta para **execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Santo Antônio, município de Pedro Gomes/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**", com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e no subitem 15.1 do Edital.  
 Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

##### PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2017 - PROCESSO: 180/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REGULADORES, FILTROS E VÁLVULAS PARA ESTAÇÕES COMPACTAS.

**ALTERAÇÕES:** Alterar o Edital na íntegra.

**REABERTURA:** Em razão das alterações, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido com sessão de abertura do certame agendada para o dia 15 de dezembro de 2017, às 08h30min (horário local), na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).  
 Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro/MSGÁS

Rosley da Silva Furtado - Gerente de Engenharia e Tecnologia/MSGÁS

##### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 088/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a realização de projeto, construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inerteização), teste mecânico (pneumático) e de estanqueidade de ramais em PEAD de interligações de clientes (incluindo, se necessário, ramal de ligação no limite de extensão de até 300 metros por ramal), com fornecimento de materiais, bem como toda infraestrutura necessária para saturação da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

**Valor Máximo:** R\$ 1.336.126,32 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), mediante cadastro.

**Data de abertura do certame: Dia 20/12/2017** (vinte de dezembro de dois mil e dezessete), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por dispensa de licitação da empresa **D.C.A Construtora Ltda – EPP**, para executar o remanescente da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Alvorada do Sul – MS, nos termos do art.24, inciso XI, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 00371/2013/SANESUL. Publique-se. Em 29/11/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº **216/2016**, celebrado com a **Queiroz OS Engenharia Eireli**, apresentada no Processo Administrativo nº 637/2016, em razão de alterações no projeto, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 29/11/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação da Empresa **FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A**, para aquisição de peças de reposição visando a recuperação de conjunto motobombas submersas da marca **LEÃO**, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00.844/2017. Publique-se, Em 20/10/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Decisão Simples (PRES) n.º 024/2.017 de 29/11/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2.016 (TECNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.107/2.016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Deodápolis, Fátima do Sul, Itaporã e Maracaju - MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.

**Recorrentes:** Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., Beck de Souza Engenharia Ltda e Sanex Engenharia Eireli – EPP

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Conheço dos Recursos interpostos e, no mérito, decido do seguinte modo:

**I- Recurso Administrativo apresentado pela empresa ECOPRIME - ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**, conhecimento do recurso interposto e, no mérito nego-lhe provimento;

**II - Recurso Administrativo apresentado pela empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, conhecimento do recurso interposto e, no mérito dou parcial provimento, tão somente para alterar a pontuação do Eng. Marco Antonio Del Cantoni Baldo da empresa Tecminas Engenharia Ltda. – EPP;

**III - Recurso Administrativo apresentado pela empresa SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP**, conhecimento do recurso interposto e, no mérito dou parcial provimento, tão somente para alterar a pontuação da empresa Tecminas Engenharia Ltda. – EPP, relacionado ao plano de trabalho.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas classificadas, notadamente, **Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., Sanex Engenharia Eireli – EPP, Sologotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – ME, Conen Consultoria e Engenharia Ltda., Beck de Souza Engenharia Ltda., Tecminas Engenharia Ltda. – EPP e Quiron Serviços de Engenharia Ltda. – EPP**, será realizada no dia **06 de Dezembro de 2.017 às 09:00 (nove) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2.017- PROC. Nº 00.797/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo e Angélica-MS, visando o Abastecimento complementar da unidade.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Sales & Matta Ltda. – EPP e EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

**EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global:** Sales & Matta Ltda. – EPP, no valor total de R\$ 181.999,99.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2.017 - PROC. Nº 00.794/2.017

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Ivinhema-MS – Primeira Etapa, com a finalidade de iniciar os investimentos em esgotamento sanitário no município conforme Plano de Investimentos da Sanesul.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Amparo Saneamento e Construções Ltda. e UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Prudenstaca Sociedade de Engenharia e Construções Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, A & A Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP e Trento Soluções em Construções Ltda. – EPP.

Campos Grande – MS 01 de Dezembro de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.430/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **de Thiago Coutinho Benites Pina - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.746224/0001-42, para a realização de 01 (um) show musical pop coletivo, no dia 11/10/2017, a partir das 18:30 horas, com 60 (sessenta) minutos de duração, no Parque das Nações Indígenas, na cidade de Campo Grande - MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06)

Favorecida: **Thiago Coutinho Benites Pina - ME**

CNPJ nº 23.746224/0001-42

Do Preço: R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

Data da Ratificação: **26 de outubro 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.400/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.851.708/0001-99, na condição de empresária e representante exclusiva, da cantora DANI SANTANA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 24/10/2017, a partir das 21:00 horas, em comemoração ao Dia da Nossa Senhora dos Remédios, que realizar-se-á na Rua Cunha Couto, s/nº, na cidade de Ladário/MS, em comemoração ao

projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI**

CNPJ nº 22.851.708/0001-99

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: **23 de outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.397/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **SANDRO CAVALARI SOMMER**, Microempresário - ME, CNPJ nº 20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 21/10/2017, a partir das 20:00 horas, na Noite Italiana, que realizar-se-á no CTG Tropeiros da Querência, situado na Rua Miguel Sutil, nº45, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS, ambos comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

O valor da contratação é de R\$8.000,00 (oito mil reais) pela apresentação do show.

Dourados/MS, e o 80 no dia 22/12/2017, a partir das 21:00 horas, no Centro de Eventos, situado na cidade de São Gabriel D'ouest/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul (fls.05/06/07).

Favorecida: **SANDRO CAVALARI SOMMER ME**

CNPJ nº 20.549.058/0001-04

Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: **19 de outubro de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.403/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratacao de PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO, pessoa física, portador do RG nº142858 SSP/MS, e do CPF nº356.373.661-87, na condicao de empresário e representante exclusivo (fl.09), da banda DAGATA & Os ALUIZIOS, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas duração, no dia 13/10/2017, a partir das 21:00 horas, no 'Sarau dos 40' que realizar-se-á na Casa de Show Será o Benedito, situada na Rua Luiz da Costa Leite, na cidade de Bonito/MS, em comemoração ao projeto '40 Anos de Mato Grosso do Sul' (fls.04/05/06).

O valor da contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais) pela apresentação do show.

Favorecida: **PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO**

CPF nº356.373.661-87

Do Preço: R\$ R\$3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: **29 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.431/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratacao **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresário representante exclusivo (fls.11/12), da banda **BEATLES MANÍACOS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **27/10/2017**, a partir das 17:00 horas, no Show em Comemoração a Semana do Servidor, que realizar-se-á no estacionamento em frente a SEGOV - situada na Avenida do Poeta, s/nº, Bloco 08, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CPF nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: **26 de outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 5.350, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER incorporação definitiva das vantagens pecuniárias da função gratificada de secretária, Símbolo DAI-7, à servidora ANADIR GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 38718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 77 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para todos os efeitos legais, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/027744/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.351, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER incorporação definitiva das vantagens pecuniárias da função gratificada de secretária, Símbolo DAI-8, à servidora MARIA APARECIDA PAINI, matrícula n. 27748021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 77

da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para todos os efeitos legais, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/027533/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.352, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER incorporação definitiva das vantagens pecuniárias da função gratificada de secretária, Símbolo DAI-8, à servidora MARIA DE LOURDES GUIRADO AJALA, matrícula n. 47596021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 77 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para todos os efeitos legais, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/028019/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.467, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407675-29.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura  
Município: Terenos-MS

| Inscrição n. | Nome                          | Classificação |
|--------------|-------------------------------|---------------|
| 026161071925 | ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA | 15º           |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.556, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR SEBASTIÃO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 61326022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto à Ajudância da PMMS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302252/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.557, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.053, de 10 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.131, de 23 de março de 2016, na parte que designou o 1º Sargento PM RR ADÃO ALVES COSTA, matrícula 64536024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/303872/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.558, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.417, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, que designou o 2º Sargento PM RR GERALDO ANTONIO DE MENEZES, matrícula 18367025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/303848/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.559, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 258, de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014, na parte que designou o 3º Sargento BM RR REGIS ANES, matrícula 13633023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de julho de 2017 (Processo n. 31/001137/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.563, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-officio, o Cabo PM RR SEBASTIÃO LEMES DOS SANTOS, matrícula n. 21180022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, com validade a contar de 18 de outubro de 2017 (Processo n. 31/303851/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.564, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

| Matrícula n. | Nome                     | Cargo             | Processo       |
|--------------|--------------------------|-------------------|----------------|
| 69441022     | Carlos Aparecido Camargo | 2º Sargento PM RR | 31/302735/2017 |
| 78948024     | Josito Raimundo Sobrinho | Subtenente PM RR  | 31/303588/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.566, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ATAÍDE CAETANO, matrícula n. 3516022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo 55/000118/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.567, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" N. 1.574, de 29 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.385, de 6 de abril de 2017, que colocou servidores à disposição da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARIA ANGELA BARIANI DE ARRUDA FACHINI, matrícula n.34277021, a contar de 20 de outubro de 2017 (Processo n. 55/001153/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.568, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.900, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que colocou os servidores abaixo relacionados à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 14 de novembro de 2017 (Processo n. 55/000136/2015):

| Matrícula n. | Nome                             | Cargo                                     |
|--------------|----------------------------------|---|
| 120835023    | Aline Morais Martinez dos Santos | Profissional de Atividades de Comunicação |
| 96832023     | Mauro Henrique Martins Resstel   | Técnico de Atividades de Comunicação      |

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 92345023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 1ª a 15 de novembro

de 2017, em substituição ao titular Francisco José da Silva, matrícula n. 100182024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.570, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 2705021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no Conselho Penitenciário Estadual, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.571, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE ARAÚJO RUIZ, matrícula n. 97899025, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 4 a 18 de dezembro de 2017, em substituição ao titular Paulo Victor dos Santos Oliveira, matrícula n. 51178023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.572, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 19 de dezembro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, em substituição ao titular Paulo Victor dos Santos Oliveira, matrícula n. 51178023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARMEM ELY SIMÕES, matrícula n. 57314021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009936/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" N. 1.685, de 6 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.395, de 25 de abril de 2017, que colocou servidores à disposição do Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, na parte referente à servidora MERCEDES BOTELHO LIMA DE SÁ matrícula n.32910021, a contar de 5 de outubro de 2017 (Processo n. 55/001198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.311 de 25 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, na parte em que nomeou RAFAEL PEREIRA HECKLER para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e

Vegetal/IAGRO, tendo em vista a desistência expressa da vaga, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.615, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" N. 4.433, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, na parte que nomeou, em caráter definitivo, o candidato HELTON MARTINS ARAUJO, RG 1095296 SSP/MS, classificado em 1º lugar como portador de deficiência, para exercer o cargo de Gestor de Atividades do Turismo - Turismo, pertinente ao Quadro de Pessoal da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 0013688-07.2009.8.12.0001, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.616, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.261, 6 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.773, de 7 de outubro de 2014, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na Função de Investigador de Polícia Judiciária pertinente ao Quadro de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, em virtude da decisão do acórdão que revogou as liminares anteriormente concedidas e que denegaram as ordens pleiteadas nos autos dos Mandados de Segurança n. 0803437-79.2014.8.12.0110 e n. 0803162-33.2014.8.12.0110, respectivamente:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária  
Função: Investigador de Polícia Judiciária

| Inscrição    | Nome                         | Classificação |
|--------------|------------------------------|---------------|
| 038232118133 | JEAN FÁBIO ROCHA DOS SANTOS  | 31º           |
| 038232002125 | LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS | 206º          |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.617, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

| Titular      |                             | Substituto   |                          |   |                        |
|--------------|-----------------------------|--------------|--------------------------|---|------------------------|
| Matrícula n. | Servidor                    | Matrícula n. | Servidor                 | Função  | Período                |
| 61922025     | Pedro Paulo Prieto          | 11438022     | Ivan Nunes Duarte        | Gerente da Gerência de Inteligência Penitenciária | 15/12/2017 a 13/1/2018 |
| 94416024     | Arnold Siegfried Rosenacker | 64973022     | Rodrigo Rossi Maiorchini | Diretor da Diretoria de Administração e Finanças  | 6 a 20/11/2017         |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.618, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 67057024, chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Administrativa da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, em substituição ao titular Delaor Afonso Vilela, matrícula n. 431275021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.619, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA NERI BRANDÃO, matrícula n. 39988022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 8 a 22 de dezembro

de 2017, em substituição à titular Luciene Almeida Gonçalves do Nascimento, matrícula n. 54554022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.620, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 60014021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.621, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.956, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 5 de maio de 2015, que colocou a servidora JULIANA MORINIGO RIBEIRO, matrícula n. 132361021, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 4 de abril de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.639, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 9º, §2º, do Decreto n. 13.229, de 30 de junho de 2011, com redação dada pelo do Decreto n. 14.810, de 17 de agosto de 2017, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho de Administração da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, conforme especificação no quadro, para mandato do biênio 2017/2019:

#### REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

|  |
|--|
| 1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro)<br>Titular: Jaime Elias Verruck - Presidente<br>Suplente: Ricardo José Senna |
| 2 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)<br>Titular: Guaraci Luiz Fontana<br>Suplente: Marcos Joaquim Borges  |
| 3 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)<br>Titular: Édio de Souza Viegas<br>Suplente: Kátia Luzia Dias Silva   |
| 4 - Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-Mineral)<br>Titular: Joely Mendes Duailibi<br>Suplente: Genivaldo Gomes da Silva  |
| 5 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)<br>Titular: Francisco Marsiglia Junior<br>Suplente: Daniel Baeta de Assis  |
| 6 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems)<br>Titular: Augusto Cesar Ferreira de Castro<br>Suplente: Nivaldo Domingos da Rocha   |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 12 do Decreto n. 13.229, de 30 de junho de 2011, com redação dada pelo Decreto n. 14.810, de 17 de agosto de 2017, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, conforme especificação no quadro, para mandato do biênio 2017/2019:

#### REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

|   |
|---|
| 1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro)<br>Titular: Maisa Sonia Francisco<br>Suplente: Vania Pereira de Oliveira Rizzardo |
| 2 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)   |

Titular: Roberto Pereira Coelho  
Suplente: Ana Carolina Ramos de Almeida

3 - Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos (Agesul)  
Titular: Francisco Olazar Neto  
Suplente: André Simões

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ILZA MATEUS DE SOUZA, representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (Undime/MS), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KALÍCIA DE BRITO FRANÇA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, representando a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (Undime/MS), em substituição a Ilza Mateus de Souza, a contar de 9 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES, matrícula n. 130765023, para responder pela Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2017, em substituição a Ricardo Teixeira de Brito, matrícula n. 130669022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE, matrícula n. 119339023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Programa de Benefícios para Universitários da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018, em substituição à titular Karla Lethir Jesuino Sandim, matrícula n. 427045022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.663, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula n. 46629029, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no período de 4 de dezembro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, em substituição ao titular Edson Milton Genova, matrícula n. 427772023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DEISY ADANIA ZANONI, matrícula n. 12836021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Telessaúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 1º de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018,

durante a licença médica da titular Paula Oda Haddad, matrícula n. 80866022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.667, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADEVALZA LIRA SOARES, matrícula n. 397878021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Corporativos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição à titular Adriane Nemésio de Carvalho, matrícula n. 124758022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.668, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.884, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, na parte referente à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 59/100423/2016):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

| Matrícula n. | Nome                 | Início da Contagem | Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias) | Tabela Salarial |        |       |
|--------------|----------------------|--------------------|--|-----------------|--------|-------|
|              |                      |                    |  | Código          | Classe | Nível |
| 16526023     | Cristilaine Ferreira | 23/1/2004          | 915  | 523             | C      | II    |

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

| Matrícula n. | Nome                 | Início da Contagem | Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias) | Tabela Salarial |        |       |
|--------------|----------------------|--------------------|--|-----------------|--------|-------|
|              |                      |                    |  | Código          | Classe | Nível |
| 16526023     | Cristilaine Ferreira | 23/1/2004          | 3.084  | 528             | B      | II    |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.669, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 27 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/001137/2016).

| Matrícula n. | Nome                         | Cargo                       |
|--------------|------------------------------|-----------------------------|
| 46369021     | Andreia Maria da Silva       | Assistente de Ações Sociais |
| 81018021     | Cristiane Atalaia Gomes      | Assistente de Ações Sociais |
| 12585021     | Cristiane Soares da Silva    | Assistente de Ações Sociais |
| 118373021    | Marinalva Vieira de Oliveira | Agente de Ações Sociais     |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.670, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 29 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016):

| Matrícula n. | Nome                              | Cargo                       |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 13280021     | Adrianna Silva de Souza Vicente   | Assistente de Ações Sociais |
| 65175021     | Gracinetes Alves Dantas Gonçalves | Assistente de Ações Sociais |
| 122407021    | Lucimar Maria dos Santos          | Assistente de Ações Sociais |
| 115249021    | Marcelle de Carvalho Almeida      | Assistente de Ações Sociais |
| 93078021     | Roselene Galarca                  | Assistente de Ações Sociais |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.721, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de novembro de 2017:

| Nome                            | Cargo                              | Função             | Símbolo |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| Hélio Martins Fialho de Souza   | Direção-Executiva e Assessoramento | Assessor II        | DGA-3   |
| Alcinéia Santos Maceno da Silva | Gestão e Assistência               | Gestor de Processo | DGA-5   |
| Rosely Martinez Georges         | Gestão Intermediária e Assistência | Assistente III     | DGA-7   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.722, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 16 de novembro de 2017:

| Nome                            | Cargo                              | Função             | Símbolo |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| Alcinéia Santos Maceno da Silva | Direção-Executiva e Assessoramento | Assessor II        | DGA-3   |
| Rosely Martinez Georges         | Gestão e Assistência               | Gestor de Processo | DGA-5   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDERSON DA SILVA DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e desempenhar a função de Assessor, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 6 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR AURÉLIO VAZ ROLIM do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.725, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR IRENE DA ANUNCIACÃO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 27 de outubro de 2017, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

| Nome                      | Cargo                              | Símbolo | Validade   |
|---------------------------|------------------------------------|---------|------------|
| Daniela Fernanda Trindade | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3   | 1º/11/2017 |
| Irene da Anúnciação       | Gestão Operacional e Assistência   | DGA-7   | 27/10/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.727, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 5.471, de 7 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.532, de 14 de novembro de 2017, de nomeação de KARINA DOS SANTOS DE JESUS DUCHINI para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.728, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSELI DA VEIGA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.729, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                               | Cargo                              | Símbolo | Município    |
|------------------------------------|------------------------------------|---------|--------------|
| Roseli da Veiga Silva              | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6   | Campo Grande |
| Karina dos Santos de Jesus Duchini | Gestão Operacional e Assistência   | DGA-7   | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.730, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MÔNICA PINTO LEIMGRUBER do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.735, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.959, de 5 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.511, de 10 de outubro de 2017, de nomeação de JOELMA VILAS BOAS REGIS para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.736, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLOS GENTIL VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.740, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA VILLALBA LOPES, matrícula n. 466389024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no período de 2 a 16 de dezembro de 2017, em substituição ao titular Bruno Gouvêa Bastos, matrícula n. 79261025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.741, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no dia 21 de novembro de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado à servidora OLGA TOBIAS MARIANO, matrícula n. 11080022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.949, de 14 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.715, de 15 de julho de 2014, com validade a contar de 21 de julho de 2016 (Processo n. 29/024881/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado à servidora OLGA TOBIAS MARIANO, matrícula n. 11080023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.949, de 14 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.715, de 15 de julho de 2014, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/024881/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.820, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a autorização dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, efetuada por meio do Decreto "P" n. 2.702, de 5 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017 (Processo n. 55/000711/2017):

| Matrícula n. | Servidor             | Cargo                   | Validade  |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------|
| 73673021     | Afonso Silva Andrade | Agente de Ações Sociais | 26/9/2017 |
| 76828023     | Maristânia Vieira    | Gestor de Ações Sociais | 14/6/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Cabo PM RR JOSÉ NATAL DA SILVA SANTOS, matrícula n. 43144025, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/303776/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.859, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gerência-Executiva e Assessoramento na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no município de Coxim/MS, a contar de 17 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.862, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDEMAR FRANÇA, matrícula n.59766021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301789/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.863, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALFREDO MEWES BERGONZONI, matrícula n. 81390022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201232/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013:

| Nome                                    | Cargo                               | Símbolo |
|---|-------------------------------------|---------|
| Antonio Pereira Dantas                  | Direção-Executiva e Assessoramento  | DGA-3   |
| Ariana Barreto Leite Zanetta            | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4   |
| Denise Ferreira de Araujo               | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Elizabeth Alves de Melo                 | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Henrique André da Silva                 | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Karina dos Santos de Jesus Duchini      | Gestão Intermediária e Assistência  | DGA-6   |
| Leonice Lopes                           | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4   |
| Lilianne Nogueira de Oliveira Brites    | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4   |
| Lucas Freitas do Rosário                | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Marcio Aguilar Iunes                    | Direção Gerencial e Assessoramento  | DGA-2   |
| Marlise Monteiro de Souza Gasparetto    | Direção-Executiva e Assessoramento  | DGA-3   |
| Nayara Moreno Martins                   | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Paulo Lopes Junior                      | Gestão Operacional e Assistência    | DGA-7   |
| Pedro Paulo da Silva Panta              | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Ricardo Teixeira de Brito               | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4   |
| Rogério de Oliveira                     | Gestão e Assistência                | DGA-5   |
| Thiago Lincoln Torales Rodrigues        | Gestão Operacional e Assistência    | DGA-7   |
| Vinicius Oliveira Duarte Ramos Próspero | Gestão Operacional e Assistência    | DGA-7   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.914, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722022, para desempenhar a função de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição ao titular Salim Cheade, matrícula n. 71487023,

durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.915, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA BARBOZA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 127972021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036995/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.919, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDREIA FLORESTO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 20 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.966, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PAULO DA SILVA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando a função de Assessor Especial, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.971, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO HASHIOKA SOLER, matrícula n. 129828021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe H, nível VII, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101971/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.988, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão à servidora **Graciela Andrade Lemos**, matrícula n. 98116021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 219, inciso IV, c/c o art. 31 e 235, incisos XIII e XIV, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001720/2014).

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 128, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Francisco Santana de Melo**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 21491023, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 49/000238/2016).

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 129, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Sivelina Hoffmeister**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 26336025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000142/2017).

Campo Grande, 1ª de dezembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 9.542, de 29 de novembro de 2017, página 46.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 392 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA, matrícula n. 432891021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária/COFIS/SAT, para Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços - Ponta Porã/COFIS/SAT, com validade a contar de 20 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 403 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de RUITER CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 38495023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de novembro de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/030178/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 404 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DÉBORA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 72311021, ocupante do cargo de Advogado, CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO, matrícula n. 14087021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, apurar os fatos mencionados no processo n. 11/020174/2017 de 21/07/2017, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 405 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 22 de novembro de 2017 a 20 de maio de 2018, em localidade de trabalho próximo de sua residência considerando-se dieta e uso de medicações específicas, o servidor ULESSI CHAGAS DE SOUZA, matrícula n. 120566021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/020104/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 478, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Reagendar período de gozo de férias da Procuradora do Estado Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 003, código 10003, matrícula nº 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Direitos Humanos, Assistente Social e Trabalho - CJUR SEDHAST, referente ao período aquisitivo 15.06.2015 a 14.06.2016.

Onde constou:

"... data de gozo: 05.12.2017 a 19.12.2017"

Passe a constar:

"...data de gozo: 04.06.2018 a 18.06.2018".

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 479, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º, I, e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução "P"/PGE/MS/nº 476, de 29 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.543, de 30 de novembro de 2017, pg.49, que promoveu **Shandor Torok Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 03, código 10004, matrícula nº 115881021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª categoria, conforme reunião extraordinária em 29.11.2017. (Processo PGE nº 15/004243/2017),

Onde constou:

"...por merecimento"

Passe a constar:

"...por antiguidade".

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 178, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocamos a servidora **ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA**, matrícula nº 47372021, cargo Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.563, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, para fins de regularização processual, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.696, de 23 de agosto de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.480, de 24 de agosto de 2017, página 29, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/026726/2017 - PAD n. 40/2017, com validade a contar de 26 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.564, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, para fins de regularização processual, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED, n. 2.657, de 22 de agosto de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.479, de 23 de agosto de 2017, página 49, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/009928/2017 - PAD n. 52/2017, com validade a contar de 27 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.565, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR os servidores PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO BATISTA, matrícula n. 101332023 e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367024, pelos servidores MARTA FERREIRA CHERES, matrícula n.109908021 e MARILIZI ARRUDA TARIFA, matrícula n. 116174021, designada para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Locação de Imóvel, abaixo relacionado (CI n. 1953/SUAOF/SED):

| Nº CONTRATO | PROCESSO       | FAVORECIDO          |
|-------------|----------------|---------------------|
| 094/2017    | 29/012105/2017 | GILMAR BOEIRA PINTO |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.566, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR os servidores PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO BATISTA, matrícula n. 101332023, e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367024, pelos servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021 e ELIANA APARECIDA PRADO V. SOARES, matrícula n. 35317021, designada para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Locação de Imóvel, abaixo relacionados (CI n. 1955/SUAOF/SED):

| Nº CONTRATO | PROCESSO       | FAVORECIDO                                |
|-------------|----------------|---|
| 755/2012    | 29/047502/2011 | Instituto de Jesus Adolescente            |
| 744/2011    | 29/027074/2011 | Missão Salesiana de Mato Grosso           |
| 743/2011    | 29/029215/2011 | Missão Salesiana de Mato Grosso           |
| 731/2011    | 29/005614/2011 | Gabriel Silvério da Silva                 |
| 074/2017    | 29/012798/2017 | Wolney Sandim Borges                      |
| 790/2012    | 29/011826/2012 | Inspetoria Imaculada Auxiliadora          |
| 789/2012    | 29/007055/2012 | Financ. Adm. imóveis                      |
| 791/2012    | 29/019310/2012 | Província Santa Teresa do Menino Jesus    |
| 050/2016    | 29/035104/2016 | Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande   |
| 739/2011    | 29/026669/2011 | Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária |
| 742/2011    | 29/025883/2011 | Assoc. de Rec. e Aux. aos Hansenianos     |
| 741/2011    | 29/024404/2011 | Elizabeth Pannebecker                     |
| 923/2014    | 29/031988/2014 | Nilson Ferreira da Silva                  |
| 854/2013    | 29/031957/2013 | Imobiliária Administradora União          |
| 855/2013    | 29/031958/2013 | Centro Espirito Discipulos de Jesus       |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.567, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALFREDO ANASTACIO NETO, matrícula n. 14809021, TANIA MILENE NUGOLI DE MORAES, matrícula n. 120219021 e ANA DE FÁTIMA DONATO, matrícula n. 81937025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviço de hospedagem, alimentação e auditório, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionados (CI n. 1961/SUAOF/SED):

| Processo n.    | Contrato n. | Favorecido                   |
|----------------|-------------|------------------------------|
| 29/035227/2017 | 178/2017    | ECO HOTEL DO LAGO LTDA - EPP |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.568, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367026 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviço de transporte escolar rural, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativos abaixo relacionado (CI n. 1954/SUAOF/SED):

| Processo n.    | Contrato n. | Favorecido                  |
|----------------|-------------|-----------------------------|
| 29/009809/2017 | 0169/2017   | DANIEL CURY DE LACERDA - ME |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.569, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LIDIA TADANO MIGUITA, matrícula n. 85702022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município

de Dourados, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/051819/1999).

| % CONCEDIDO | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO      | DATA DE INÍCIO |
|-------------|------|-------------------------|----------------|
| + 5%        | 10   | 09/11/1998 a 07/11/2003 | 07/11/2003     |
| + 5%        | 15   | 08/11/2003 a 06/11/2008 | 06/11/2008     |
| + 5%        | 20   | 07/11/2008 a 05/11/2013 | 05/11/2013     |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.570, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de prorrogação da licença-maternidade, por adoção, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 63510021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio, com base no Parecer 4109/2017/AJUR/SED, a partir de 5 de janeiro de 2018. (Processo n. 29/035070/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.571, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PÂMELA RENATA RIGHEZ JARA, matrícula n. 29475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Mário Blandino para a Escola Estadual Amando de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 12 de janeiro de 2018 (Processo n. 29/041455/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.572, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor IRIS DE MORAES SARMENTO, matrícula n. 39673021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues para a Escola Estadual Profª. Izaura Higa, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de novembro de 2017 (Processo n. 29/039994/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.573, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NÁDIA YURIE MORI BASSO DE SOUZA, matrícula n. 55621021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, para Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, em permuta com a servidora Marcia Cristina Costa Paloski, matrícula n. 438123021, ocupante do cargo de Agente de

Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, fundamentado nos incisos I e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de novembro de 2017 (Processo n. 29/040223/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.574, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA CRISTINA COSTA PALOSKI, matrícula n. 438123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge para o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, em permuta com a servidora Nádia Yurie Mori Basso de Souza, matrícula n. 55621021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, fundamentado nos incisos II e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de novembro de 2017 (Processo n. 29/039915/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.575, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JANE DE MORAES LIMA DUTRA, matrícula n. 80117022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no município de Rio Verde de Mato Grosso, para a Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/031353/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.576, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSALINA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 122921021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, no município de Camapuã, para a Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041126/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.577, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Médici para o Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, ambos localizados no município de Naviraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de novembro de 2017 (Processo n. 29/041823/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.578, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IDALIA DOMINGA RODRIGUES, matrícula n. 59811021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função Auxiliar de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando para a Escola Estadual Nova Itamarati, no Assentamento Itamarati, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de novembro de 2017 (Processo n. 29/041187/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.579, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZANA DA SILVA, matrícula n. 98729021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias para a Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de novembro de 2017 (Processo n. 29/015048/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.580, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 112343022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho para a Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de novembro de 2017 (Processo n. 29/003581/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/039520/2017  
INTERESSADO : FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA, matrícula n. 51040021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes, para Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides, localizada no município de Coxim.  
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/036680/2017  
INTERESSADO : GIANE PEREIRA DE CAMPOS FREITAS, matrícula n. 70455021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas, para Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia.  
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/041292/2017  
 INTERESSADO : MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, para Escola Estadual Profª. Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã.  
 DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/034382/2017  
 INTERESSADO : JANE CARLA ROSA DIAS, matrícula n. 105599021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio, para o Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizada no município de Aquidauana.  
 DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.

Publicado no Diário Oficial n. 9.540, de 25 de novembro de 2017, página 41.

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Felipe Orro, símbolo SES-D, localizada no município de Aquidauana, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor Walton Assunção da Silva, matrícula n. 78237021, em gozo de férias (Processo n. 29/038495/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 377, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 314/SES/MS de 29/09/2017,

## RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/002402/2017, a partir de 29 de novembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 395 de 30 de novembro de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE, 30 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 395 de 30 de novembro de 2017.

| Matr.    | Nome                             | Cargo                        | Dias | Processo     | Período                   | P |
|----------|----------------------------------|------------------------------|------|--------------|---------------------------|---|
| 52361023 | CLAUDSON FERREIRA DA COSTA       | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 15   | 31/201287/17 | 17/11/17<br>A<br>01/12/17 | S |
| 98323024 | CRISTIANO MELLO MONTEIRO         | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 80   | 31/200762/17 | 24/11/17<br>A<br>11/02/18 | S |
| 45670022 | DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO | PERITO OFICIAL FORENSE       | 90   | 31/401070/17 | 30/08/17<br>A<br>27/11/17 | S |
| 61851022 | IVAM DE SOUZA NUNES              | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30   | 31/201381/17 | 20/11/17<br>A<br>19/12/17 | N |
| 48433024 | JOAO PONESTASEO                  | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 20   | 31/201382/17 | 17/11/17<br>A<br>06/12/17 | N |

|           |                               |                              |    |              |                           |   |
|-----------|-------------------------------|------------------------------|----|--------------|---------------------------|---|
| 93353023  | LEIBENYS SOARES DE SOUZA      | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 31/201259/17 | 26/11/17<br>A<br>25/12/17 | S |
| 128395025 | LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 31/201000/17 | 21/11/17<br>A<br>20/12/17 | S |
| 122051024 | ORAMÍCIO RODRIGUES B. FILHO   | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 90 | 31/201258/17 | 14/11/17<br>A<br>11/02/18 | S |
| 102143023 | VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA   | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 31/200501/17 | 20/11/17<br>A<br>19/12/17 | N |
| 114915024 | WILLIAN FRANCISCO LIMA        | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 60 | 31/200294/17 | 17/11/17<br>A<br>15/01/18 | S |

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 397 – de 1º de dezembro de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** o servidor **CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES**, matrícula nº 59618023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 49117, pelo período de 30/03/2017 a 25/09/2017, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200427/2017)

CAMPO GRANDE, 1º de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

## Averba-se o nome dos servidores

| Matrícula | De:                        | Para:                             | Processo       |
|-----------|----------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 133389023 | Isabel do Nascimento Pinto | Isabel do Nascimento Pinto Garcia | 31/201298/2017 |
| 37806023  | Elis Regina de Souza       | Elis Regina de Souza Teixeira     | 31/201299/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA "P" 1.293/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.544, de 1º/12/17)

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ADRIANO DE ARAUJO NUNES**, Mat 80392021, do **14º BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 515/SUBCMDG/PMMS, de 29 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM  
 Subcomandante-Geral da PMMS  
 Mat. 76889021

## PORTARIA "P" 1.294/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.544, de 1º/12/17)

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ERIVELTON SEBASTIAO DUARTE**, Mat 93059021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **14º BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 515/SUBCMDG/PMMS, de 29 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM  
 Subcomandante-Geral da PMMS  
 Mat. 76889021

## PORTARIA "P" 1.305/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 244/GabAdm/Polícia Militar/2017, de 28 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM  
 Comandante-Geral da PMMS  
 Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.306/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QAOPM **LUIZ CLEMENTE DE SOUZA**, Mat. 24234021, do **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 244/GabAdm/Polícia Militar/2017, de 28 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.307/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o ST QPPM **JULIANO MACIEL DE LIMA**, Mat. 86085021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Taunay - MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 7.980, de 1º de julho de 2011.

(Solução ao Ofício n. 113/CPA3/PMMS/2017, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.308/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Sgt QPPM **ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA**, Mat. 81081021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Taunay - MS**, conforme artigo 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Ofício n. 113/CPA3/PMMS/2017, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.309/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o ST QPPM **CLAUDIO ANTONIO CANDIDO**, Mat. 80059021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Camisão - MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.516, de 20 de outubro de 2017. (Solução ao Ofício n. 113/CPA3/PMMS/2017, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.310/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o ST QPPM **PAULO ROGERIO PAULINO LOPES**, Mat. 77032021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Camisão - MS**, conforme artigo 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Ofício n. 113/CPA3/PMMS/2017, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.311/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o 1º Sgt QPPM **ADAI R FIALHO GUIMARAES**, Mat. 25809021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017. (Solução ao Ofício n. 318/SAA/CPA-1/PMMS/2017, de 17 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.312/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o ST QPPM **MARCOS JOSÉ CUSTODIO**, Mat. 83219021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, conforme artigo 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Ofício n. 318/SAA/CPA-1/PMMS/2017, de 17 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.313/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **NEI COELHO SILVA**, Mat 79351021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp (MPE/PGJ) / Campo Grande - MS**, para o **17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 512/SUBCMDG/PMMS, de 29 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.314/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Março de 2016, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área do **Comando de Policiamento de Área - 1 (CPA-1)**, conforme segue:

| Grad    | Matricula | Nome                           | OPM Origem             | OPM Destino                                      |
|---------|-----------|--------------------------------|------------------------|--|
| ST QPPM | 83219021  | <b>MARCOS JOSÉ CUSTODIO</b>    | 12º BPM / Navirai - MS | 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / Juti- MS    |
| CB QPPM | 70643021  | <b>JOSÉ APARECIDO DE SOUZA</b> | 3º BPM / Dourados - MS | 3º GPM / 2º Pel / 2ª CIPM / Distrito de Paná -MS |

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** - Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828052

**PORTARIA "P" 1.315/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 de março de 2016, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" 1.111/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 31 Out 17, publicada no Diário Oficial n. 9.524, de 1º Nov 17, que **transferiu**, por interesse próprio, o SD QPPM **EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS**, Mat 352247021, da **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** - Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

**PORTARIA "P" 1.316/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 3 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Março de 2016, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093,

de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, 3º Sgt QPPM **GENILSON DE MELO**, Mat 89030021, do 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS, para o 4º Pel / 1ª Cia / 11ºBPM / CPA-3 / Nioaque - MS.

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Ten Cel QOPM  
Comandante Interino do CPA-3  
Mat. 54944021

**PORTARIA “P” 1.317/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Março de 2016, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **SYDNEY GRANCE**, Mat 61314021, do 19º BPMChoq / CPE / Campo Grande - MS, para o 18º BOPE / CPE / Campo Grande – MS. (Solução ao Ofício n. 094/CPE/PMMS/2017, de 30 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA** – Ten Cel QOPM  
Comandante do CPE  
Mat. 80105021

**PORTARIA “P” 1.318/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Tribunal de Justiça**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2017, para fins de regularização funcional, conforme segue:

| Graduação   | Matrícula n. | Nome  |
|-------------|--------------|---|
| CB QPPM     | 79218021     | <b>Alexandre Vital de Souza</b>               |
| 3º Sgt QPPM | 20056021     | <b>Anderson Meado da Silva</b>                |
| CB QPPM     | 77948021     | <b>Antonio Vanderlei Ferreira de Oliveira</b> |
| ST QPPM     | 80425021     | <b>Cristina Socorro Teodora de Oliveira</b>   |
| CB QPPM     | 96497021     | <b>Eder Rodrigues Queiroz</b>                 |
| CB QPPM     | 99700021     | <b>Edwin Stoinski Barbosa</b>                 |
| ST QPPM     | 80920021     | <b>Elenir Menezes de Souza</b>                |
| 3º Sgt QPPM | 78839021     | <b>Elias da Silva Lima</b>                    |
| CB QPPM     | 33306023     | <b>Estefânia Barrios Acosta</b>               |
| CB QPPM     | 117527021    | <b>Fabio Jorge Amaral</b>                     |
| 3º Sgt QPPM | 70933021     | <b>Fábio Pereira</b>                          |
| 1º Sgt QPPM | 120265021    | <b>Flavio Cavalcante Machado</b>              |
| 1º Sgt QPPM | 81951021     | <b>Harley Aguilera</b>                        |
| CB QPPM     | 103152021    | <b>Israel Antonio Ross Tome</b>               |
| CB QPPM     | 107428021    | <b>Jacques Anderson Pereira Lima</b>          |
| CB QPPM     | 133689022    | <b>Kleber Santos Souza Mota</b>               |
| SD QPPM     | 154790025    | <b>Jose Lopes</b>                             |
| 3º Sgt QPPM | 85561021     | <b>Jose Ricardo Lyvio</b>                     |
| 3º Sgt QPPM | 64292021     | <b>Ludio Mistre</b>                           |
| CB QPPM     | 80665021     | <b>Marcílio Fanaia</b>                        |
| 3º Sgt QPPM | 56219021     | <b>Nivaldo Bogado</b>                         |
| CB QPPM     | 99294021     | <b>Renato Fontoura Cavalheiro</b>             |
| 1º Sgt QPPM | 113370021    | <b>Rosimeire Daniel da Silva</b>              |
| 3º Sgt QPPM | 75869021     | <b>Wagner de Oliveira Soares</b>              |

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.319/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Tribunal de Justiça**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, para fins de regularização funcional, conforme segue:

| Graduação   | Matrícula n. | Nome  |
|-------------|--------------|---|
| CB QPPM     | 79218021     | <b>Alexandre Vital de Souza</b>               |
| 3º Sgt QPPM | 20056021     | <b>Anderson Meado da Silva</b>                |
| CB QPPM     | 77948021     | <b>Antonio Vanderlei Ferreira de Oliveira</b> |
| ST QPPM     | 80425021     | <b>Cristina Socorro Teodora de Oliveira</b>   |
| CB QPPM     | 96497021     | <b>Eder Rodrigues Queiroz</b>                 |

|             |           |                                      |
|-------------|-----------|--------------------------------------|
| CB QPPM     | 99700021  | <b>Edwin Stoinski Barbosa</b>        |
| ST QPPM     | 80920021  | <b>Elenir Menezes de Souza</b>       |
| 3º Sgt QPPM | 78839021  | <b>Elias da Silva Lima</b>           |
| CB QPPM     | 33306023  | <b>Estefânia Barrios Acosta</b>      |
| CB QPPM     | 117527021 | <b>Fabio Jorge Amaral</b>            |
| 3º Sgt QPPM | 70933021  | <b>Fábio Pereira</b>                 |
| 1º Sgt QPPM | 120265021 | <b>Flavio Cavalcante Machado</b>     |
| 1º Sgt QPPM | 81951021  | <b>Harley Aguilera</b>               |
| CB QPPM     | 103152021 | <b>Israel Antonio Ross Tome</b>      |
| CB QPPM     | 107428021 | <b>Jacques Anderson Pereira Lima</b> |
| 3º Sgt QPPM | 85561021  | <b>José Ricardo Lyvio</b>            |
| CB QPPM     | 133689022 | <b>Kleber Santos Souza Mota</b>      |
| CB QPPM     | 80665021  | <b>Marcílio Fanaia</b>               |
| 3º Sgt QPPM | 56219021  | <b>Nivaldo Bogado</b>                |
| CB QPPM     | 99294021  | <b>Renato Fontoura Cavalheiro</b>    |
| 1º Sgt QPPM | 113370021 | <b>Rosimeire Daniel da Silva</b>     |
| 3º Sgt QPPM | 75869021  | <b>Wagner de Oliveira Soares</b>     |

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.320/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, a contar de 15 Out 2017**, ao 3º Sgt QPPM **LUIZ GOMES DA SILVA**, Mat. 73886021, do 5º BPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **15 Out 2012 a 14 Out 2017**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/304435/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.321/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria Nº 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE,MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**ANEXO A PORTARIA “P” 1.321/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

| Mat       | Pst/Grd   | Nome                                    | Dias | Periodo             | OPM                 | Prorrq. |
|-----------|-----------|---|------|---------------------|---------------------|---------|
| 84105021  | 3º Sgt PM | <b>Nelson Godoi das Virgens</b>         | 01   | 27/10/2017          | 5 CIPM <sup>a</sup> | NÃO     |
| 94750021  | CB PM     | <b>Francisco Roberto Vieira Estevam</b> | 07   | 03 a 09/11/17       | 5 CIPM <sup>a</sup> | NÃO     |
| 131690021 | SD PM     | <b>Heder dos Reis Silva</b>             | 04   | 04 a 07/11/17       | 5 CIPM <sup>a</sup> | NÃO     |
| 131690021 | SD PM     | <b>Heder dos Reis Silva</b>             | 01   | 08/11/17            | 5 CIPM <sup>a</sup> | SIM     |
| 11610021  | SD PM     | <b>Diego de Carvalho Gomes</b>          | 02   | 01 a 02/11/17       | 5 CIPM <sup>a</sup> | NÃO     |
| 127455021 | SD PM     | <b>Jean De Campos Roman</b>             | 03   | 30/10 a 01/11/17    | 5 CIPM <sup>a</sup> | NÃO     |
| 434150021 | SD PM     | <b>Beatriz Oliveira Oshiro</b>          | 30   | 31/10 a 29/11/17    | 5 CIPM <sup>a</sup> | SIM     |
| 93888021  | CB PM     | <b>Cleber Aécio Segato</b>              | 60   | 27/10 a 25/12/17    | 9º BPM              | NAO     |
| 96357021  | 1º Sgt PM | <b>Marcos Rogério Cabral</b>            | 60   | 08/11/17 a 06/01/18 | CPM                 | SIM     |
| 54556021  | CB PM     | <b>Helcius Dias Klain</b>               | 01   | 07/11/17            | 3º BPM              | NAO     |
| 336432021 | SD PM     | <b>Marcia Vieira do Nascimento</b>      | 02   | 05 a 06/11/17       | 3º BPM              | NAO     |
| 426697021 | SD PM     | <b>Sandra Maria Tenorio Bitsch</b>      | 02   | 06 a 07/11/17       | 3º BPM              | NAO     |
| 102602021 | SD PM     | <b>Jefferson Alves Suarez</b>           | 01   | 07/1/17             | 6 CIPM <sup>a</sup> | NAO     |
| 15835021  | 3º Sgt PM | <b>Fabiano Marcal Dos Santos</b>        | 10   | 31/10 a 09/11/17    | 7º BPM              | SIM     |
| 128319021 | 2º Ten PM | <b>Mirna Griff Lili</b>                 | 05   | 06 a 10/11/17       | 7º BPM              | NÃO     |

|           |        |     |                                      |    |                     |   |           |     |
|-----------|--------|-----|--------------------------------------|----|---------------------|---|-----------|-----|
| 68051021  | 3º PM  | Sgt | Walter Ramão Quinhones               | 14 | 04/18/11/17         | a | 7º BPM    | NÃO |
| 132639021 | CB PM  |     | João Gomes Pereira                   | 01 | 08 Nov 17           |   | 7º BPM    | NÃO |
| 89451021  | 3º PM  | Sgt | G i l m a r Taveira Pio              | 12 | 06/17/11/17         | a | 1º BPM    | NÃO |
| 73747021  | 3º PM  | Sgt | Sergio Paulo Marques                 | 05 | 06/10/11/17         | a | 1º BPM    | NÃO |
| 87589021  | 3º PM  | Sgt | S e b a s t i ã o Pereira Dos Santos | 01 | 07/11/17            |   | 1º BPM    | NÃO |
| 130635021 | Cap PM |     | Fernando Da Costa Neves              | 15 | 07/21/11/17         | a | 1º BPM    | NÃO |
| 91317021  | CB PM  |     | Charle Da Silva Queiroz              | 01 | 06/11/17            |   | 1º BPM    | NÃO |
| 115104021 | 2º OPM | Ten | Neuri Luiz Roseni                    | 08 | 04/11/11/17         | a | 1 2º BPM  | NÃO |
| 25809021  | 1º QPM | Sgt | Adair Fialho Guimarães               | 70 | 31/10/17 A 08/01/18 |   | 1 2º BPM  | SIM |
| 127074021 | SD PM  |     | Andre Orione Gaioti de Menezes       | 04 | 06 a 09/11/17       |   | 2ª CIPM   | NAO |
| 131743021 | CB PM  |     | Márcio José Coelho                   | 10 | 08/18/11/17         | A | 9º BPM    | NAO |
| 83857021  | 3º PM  | Sgt | Fábio Luiz De Barros Quinteiro       | 10 | 31/10/09/11/17      | a | 6ª CIPM   | NÃO |
| 25194021  | SD PM  |     | Rubson Pires De Oliveira             | 14 | 06/19/11/17         | a | 6ª CIPM   | SIM |
| 55213021  | SD PM  |     | A i l t o n Aparecido Araquan        | 03 | 24/26/10/17         | a | 6ª CIPM   | NÃO |
| 51708021  | SD PM  |     | J o s e Laurentino dos Santos Neto   | 60 | 22/11/17 a 20/01/18 | a | DGP       | NAO |
| 60246021  | 3º PM  | Sgt | C l a u d e c i r Conceição da Silva | 30 | 29/10/27/11/17      | a | 1 5º BPMA | SIM |
| 87256022  | CB PM  |     | Geovane de Souza Santos              | 90 | 25/10/17 a 22/01/18 | a | 1 5º BPMA | NAO |
| 110158021 | ST PM  |     | Jose Celso Lubausk                   | 07 | 24/30/10/17         | a | 1 5º BPMA | NAO |
| 91018021  | ST PM  |     | Luciano Rios Cabreira                | 31 | 10/10/09/11/17      | a | 1 5º BPMA | NAO |
| 425229021 | SD PM  |     | Joao Aurelio Miranda de Coronel      | 03 | 08/10/11/17         | a | 3ª CIPM   | NAO |
| 112063021 | 3º PM  | Sgt | Mauro Sergio Carvalho dos Santos     | 03 | 09/11/11/17         | a | 3ª CIPM   | NAO |
| 101826021 | Cap PM |     | W i l l i a m Scaramuzzi Teixeira    | 02 | 07/08/11/17         | a | 3º BPM    | NAO |
| 38528021  | CB PM  |     | Maurilio Luiz Mendonça               | 02 | 08/10/09/11/17      | a | 6º BPM    | NÃO |
| 85533021  | CB PM  |     | R u b s o n Coelho Vital             | 30 | 09/11/08/12/017     | a | 6º BPM    | SIM |
| 38107021  | CB PM  |     | Luiz Mauricio De Souza               | 15 | 12/26/11/17         | a | 6º BPM    | SIM |
| 422707022 | SD PM  |     | Wesley Lobo De Freitas               | 01 | 10/11/11/17         | a | 6º BPM    | NÃO |
| 55140021  | 2º PM  | Sgt | V i t ó r i a Cristina Outeiro Pinto | 07 | 10/16/11/17         | a | 1 2º BPM  | NAO |
| 113108021 | CB PM  |     | Joao Carlos Pereira dos Santos       | 01 | 12/11/17            |   | 3ª CIPM   | NAO |
| 73669021  | 3º PM  | Sgt | Romulo De Albuquerque                | 01 | 13/11/17            |   | 7º BPM    | NÃO |
| 26163021  | 3º PM  | Sgt | A l l i s o n Manoel Da Silva Santos | 02 | 13/14/11/17         | a | 7º BPM    | NÃO |
| 425007021 | SD PM  |     | J o s i a n e Nepomuceno Maia        | 02 | 07/08/11/17         | a | 5º BPM    | NAO |
| 73886021  | 3º PM  | Sgt | Luiz Gomes da Silva                  | 01 | 08/11/17            |   | 5º BPM    | NÃO |
| 425007021 | SD PM  |     | J o s i a n e Nepomuceno Maia        | 10 | 10/24/11/17         | a | 5º BPM    | NAO |
| 434096021 | SD PM  |     | G u s t a v o Martinez Almeida       | 01 | 11/11/17            |   | 2º BPM    | NAO |

CAMPO GRANDE,MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.544, de 1 de dezembro de 2017, página 30.

**EDITAL n. 15/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata nº 02/COMISSÃO TAF/2017, de 24 de novembro de 2017, conforme

Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 15/CFS/DRSP/PMMS/2017**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA Nº 02/COMISSÃO TAF/2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Subseção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 078/2017 – APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, pública no Diário Oficial do Estado nº 9.536, de 21 de novembro de 2017, composta pela 2º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021, como presidente; 1º SGT QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR – Matr.113846021, como relator; SD QPPM LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA – Matr. 93759021 e o SD QPPM SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA – Matr. 15437021, como membros, para – após a aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, aos candidatos ao Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme divulgado por meio do Edital n. 10/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª, público no Diário Oficial do Estado nº 9.538, de 23 de novembro de 2017 –, aferir os graus obtidos pelos candidatos, chegando-se aos seguintes resultados:

| ORD. | NOME                               | GRADUAÇÃO | MATR.     | RESULTADO    |
|------|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1    | PATRICK ALVES                      | 3º SGT PM | 104793021 | APTO         |
| 2    | IVANIO ALEXANDRE DA SILVA          | CABO PM   | 80086021  | APTO         |
| 3    | GERSON LUIZ DOS SANTOS             | CABO PM   | 82682021  | APTO         |
| 4    | JULIANE DA SILVA ROSA¹             | CABO PM   | 129808021 | NÃO AVALIADA |
| 5    | LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA² | CABO PM   | 99961021  | NÃO AVALIADO |

(1) Encontra-se com dispensa médica.

(2) Encontra-se com dispensa médica.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2017.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 2º TEN QAOPM  
Matr. 115358021  
Presidente

MARK GONÇALVES SALVADOR - 1º SGT QPPM  
Matr.113846021  
Relator

LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA - SD QPPM  
Matr. 93759021  
Membro

SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA - SD QPPM  
Matr. 15437021  
Membro

**EDITAL n. 18/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- **Habilitação por Antiquidade –**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Apresentação de Documentos** no CEFAP, fins Regularização Funcional no Anexo I e relação de candidatos no Anexo II, referentes ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017, conforme anexos deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo I ao EDITAL n. 18/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 07h30min

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

Rua: Marina Luiza Spengler, 240.

Bairro: Ana Maria do Couto

Regularização Funcional.

| ORD | GRAD | MAT      | NOME                               | JISO     |
|-----|------|----------|------------------------------------|----------|
| 1   | CBPM | 78220021 | FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ | AGENDADA |

**Anexo II ao EDITAL n. 18/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 07h30min

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

Rua: Marina Luiza Spengler, 240.

Bairro: Ana Maria do Couto

Candidatos ao Processo Seletivo.

| ORD | ALM | GRAD  | MAT       | NOME                       | JISO     |
|-----|-----|-------|-----------|----------------------------|----------|
| 1   | 16  | SD PM | 122218022 | DANIEL DIAS DE OLIVEIRA    | APTO     |
| 2   | 18  | SD PM | 117644021 | GILSON AURELIANO GONSALVES | AGENDADA |
| 3   | 144 | SD PM | 79351021  | NEI COELHO SILVA           | AGENDADA |

**EDITAL n. 19/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- **Habilitação por Antiguidade –**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para a Inspeção de Saúde – JISO, dos candidatos ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017, conforme anexo único deste Edital.

**I** - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.  
**Bairro:** Jardim São Bento  
**Cidade:** Campo Grande - MS.

**1.1** - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

**II** - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia (jejum);
- Ureia;
- Creatinina;
- VDRL ou Sorologia para Lues;
- Colesterol Total;
- Colesterol Fração (HDL);
- Triglicérides;
- Raio X do tórax PA/Perfil;
- Eletrocardiograma c/ laudo
- PSA total e PSA livre, para candidato masculino com + de 50 anos.

**III** - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 19/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2017 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 07h30min

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

| ORD | ALM | GRAD  | MAT       | NOME                               |
|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------|
| 1   |     | CB PM | 78220021  | FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ |
| 2   | 18  | SD PM | 117644021 | GILSON AURELIANO GONSALVES         |
| 3   | 106 | SD PM | 130790021 | MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS  |
| 4   | 408 | SD PM | 54207021  | DIOGO COELHO FERREIRA              |

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 607, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9541, de 28 de novembro de 2017 que designou **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, no período de 23 a 28 de novembro de 2017, em razão das férias Pablo Gabriel Farias e trânsito de Antenor Camargo Leme.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 617, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 55253023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, a contar de 28 de novembro de

2017 até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 618, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

| MATR.     | NOME                              | CARGO                          | CL | ORIGEM  | DESTINO   |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|----|---|---|
| 96132023  | ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS | 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS                             |
| 120373024 | RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ          | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª | 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS                             | Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS                  |
| 100532023 | RODRIGO FERREIRA LOPES            | Escrivão de Polícia Judiciária | 2ª | Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS                  | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS |

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 619, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.372/2017, de 27 de novembro de 2017;

**R E S O L V E :**

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 10375023, da Delegacia de Sete Quedas/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 620, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.373/2017, de 27 de novembro de 2017;

**R E S O L V E :**

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **EDIVALDO SALVADOR DO OURO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 118068024, da 1ª Delegacia de Polícia Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia de Rio Brilhantes/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 621, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.371/2017, de 27 de novembro de 2017;

**R E S O L V E :**

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 61726022, da 6ª Delegacia de Polícia Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 622, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.370/2017, de 27 de novembro de 2017;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 47551023, da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS para a 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 623, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 01 a 15 de dezembro de 2017, em razão de gozo de férias de Fabiano Ruiz Gastaldi.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar**, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da publicação.

| MATRÍCULA | NOME                            | FUNÇÃO           | SIMB   | UNIDADE                                    |
|-----------|---------------------------------|------------------|--------|--|
| 47551023  | Antenor Batista da Silva Junior | Delegado Titular | DAPC-6 | Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS    |
| 61726022  | Valmir Messias de Moura Fé      | Delegado Adjunto | DAPC-7 | 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS |

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 625, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar**, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data da publicação.

| MATRÍCULA | NOME                            | FUNÇÃO           | SIMB   | UNIDADE                                    |
|-----------|---------------------------------|------------------|--------|--|
| 47551023  | Antenor Batista da Silva Junior | Delegado Adjunto | DAPC-7 | 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS |
| 61726022  | Valmir Messias de Moura Fé      | Delegado Titular | DAPC-6 | Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS    |

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Dispensar** **FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 10375023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Dispensar** **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 122958022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS/MS.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 628, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**Designar** **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 122958022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 629, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCO ANTONIO BALSANINI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 98626023, da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS / MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 630, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**Designar** **MARCO ANTONIO BALSANINI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 98626023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 631, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123773022, Delegado Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 183, de 1º de dezembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 201/2017/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 123, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.361 de 3 de março de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.194/2017, a contar de 7 de novembro de 2017.  
Campo Grande, MS, 1º de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 184, de 1º de dezembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do OF 0120/CSID/PJUR/AGEPEN/2017,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 259, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.174 de 31 de maio de 2016, pág. 34, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo

nº 31/601.612/2016, a contar de 3 de dezembro de 2017.  
Campo Grande, MS, 1º de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**:

| Matrícula | Nome                        | Função                            | Categoria | Da Comissão                               |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|-----------|---|
| 58696022  | Edson Calvis                | Técnico de Serviços de Engenharia | Efetivo   | Presidente                                |
| 16879021  | Luiz Jorge Bossay           | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Membro                                    |
| 427096022 | Miriato da Silva Santos     | Assistente                        | DGA-4     | Membro                                    |
| 429335022 | Thamiris Lemos Franco       | Assessor                          | DGA-2     | Substituto do Presidente e demais membros |
| 434191022 | Jessica Melo da Silva       | Assistente                        | DGA-4     | Substituto do Presidente e demais membros |
| 42613021  | Gildson Arimura Arima       | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Substituto de Membros                     |
| 13315023  | José Marcio Mesquita        | Diretor                           | DGA-3     | Substituto de Membros                     |
| 58589023  | Rosemary Canhete Jara Diniz | Assistente                        | DGA-4     | Substituto de Membro                      |

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 e tendo validade até 31 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**:

| Matrícula | Nome                               | Função                            | Categoria | Da Comissão                               |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|
| 429335022 | Thamiris Lemos Franco              | Assessor                          | DGA-2     | Presidente                                |
| 58696022  | Edson Calvis                       | Técnico de Serviços de Engenharia | Efetivo   | Membro                                    |
| 42613021  | Gildson Arimura Arima              | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Membro                                    |
| 341307022 | Leticia Luna Navarros              | Assistente                        | DGA-4     | Substituto do Presidente e demais membros |
| 427096022 | Miriato da Silva Santos            | Assistente                        | DGA-4     | Substituto do Presidente e demais membros |
| 20952021  | Maria Helena Corrêa Simões Maymone | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Substituto de Membro                      |
| 434191022 | Jessica Melo da Silva              | Assistente                        | DGA-4     | Substituto de membro                      |
| 58589023  | Rosemary Canhete Jara Diniz        | Assistente                        | DGA-4     | Substituto de Membro                      |

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 e tendo validade até 31 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **CONVITE**:

| Matrícula | Nome                               | Função                            | Categoria | Da Comissão                               |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|
| 434191022 | Jessica Melo da Silva              | Assistente                        | DGA-4     | Presidente                                |
| 20952021  | Maria Helena Corrêa Simões Maymone | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Membro                                    |
| 58696022  | Edson Calvis                       | Técnico de Serviços de Engenharia | Efetivo   | Membro                                    |
| 58589023  | Rosemary Canhete Jara Diniz        | Assistente                        | DGA-4     | Substituto do Presidente e demais membros |
| 42613021  | Gildson Arimura Arima              | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Substituto do Presidente e demais membros |

|           |                          |            |       |                      |
|-----------|--------------------------|------------|-------|----------------------|
| 341307022 | Leticia Luna Navarros    | Assistente | DGA-  | Substituto de Membo  |
| 377682021 | Tiaia Fernandes Martinez | Assistente | DGA-6 | Substituto de Membro |

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 e tendo validade até 31 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente, para análise e julgamento dos procedimentos cadastrais desta AGESUL, obedecidas às normas específicas:

| Matrícula | Nome                               | Função                            | Categoria | Da Comissão                               |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|
| 58696022  | Edson Calvis                       | Técnico de Serviços de Engenharia | Efetivo   | Presidente                                |
| 16879021  | Luiz Jorge Bossay                  | Fiscal de Obras Públicas          | Efetivo   | Membro                                    |
| 437644021 | Thais de Oliveira                  | Assistente                        | DGA-7     | Membro                                    |
| 13315024  | José Marcio Mesquita               | Diretor                           | DGA-3     | Substituto do Presidente e demais membros |
| 119690022 | Tatiane Frederico Ferreira Perdomo | Assistente                        | DGA-4     | Substituto de Membro                      |
| 341307022 | Leticia Luna Navarro               | Assistente                        | DGA-4     | Substituto de Membro                      |

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 e tendo validade até 31 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Registro de Condutores, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 26/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias da titular Rosilda da Silva Melo, matrícula nº 30394025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 547 de 17/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 9537 de 22/11/2017, que designou a servidora **JUSSARA DE OLIVEIRA BONFIM**, matrícula nº 36571022, para responder pelo expediente do Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias da titular Rosemeiry Hoffmann Silva, matrícula nº 61751022, **onde constou**: no período de 06/11/2017 a 29/11/2017, **passa a constar**: 06/11/2017 a 16/11/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **VALÉRIA REZENDE BRAGA**, matrícula nº 102585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente do Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, no período de 17/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias da titular Rosemeiry Hoffmann Silva, matrícula nº 61751022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 18924021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Pedro Gomes/MS, no período de 25/09/2017 a 29/09/2017, em virtude de licença paternidade do titular Everton Ribeiro Alvarenga, matrícula nº 430668021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **RODRIGO MAIA BRUSTOLONI**, matrícula nº 322991021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito Geraldo Garcia/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **FRED DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º 111655021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406023, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 561, 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

| Substituto |                                       |                      |                         | Titular   |                           |
|------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|
| Matrícula  | Nome                                  | Agências de Trânsito | Período                 | Matrícula | Nome                      |
| 92407021   | Luis Augusto Carvalho dos Santos      | Guaicurus            | 11/12/2017 a 25/12/2017 | 32767024  | Neuza Maria Barbosa Motta |
| 24619021   | Paula Fernanda Andrade Alcalá Anselmi | Eldorado             | 01/12/2017 a 30/12/2017 | 65137022  | Sueli Simoes Garcia       |
| 437719021  | Kelly Gomes Borges                    | Itaporã              | 11/12/2017 a 25/12/2017 | 42471022  | Jose Marcos Hernando      |
| 90759021   | Regilberto Souza de Oliveira          | Rochedo              | 08/12/2017 a 22/12/2017 | 96113022  | Eder de Souza Rezende     |
| 70734021   | Carlos Magno Rodrigues Gondim         | Sonora               | 04/12/2017 a 18/12/2017 | 9671023   | Nicanor Fernandes Filho   |
| 63610021   | Elmo Andrade dos Santos               | Taquarussu           | 01/12/2017 a 30/12/2017 | 42820023  | Aureliano Dias Prieto     |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 562, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES**, matrícula n.º 364473021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 06/11/2017 a 12/11/2017, em virtude de férias do titular Douglas Estefano de Rezende Vareiro, matrícula nº 468782021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN Nº 563 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **ROSANA ALVES PINHEIRO**, matrícula nº 470677021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo DGA-05, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN Nº 564 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de 1.258 (hum mil e duzentos e cinquenta e oito) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI**, matrícula n.º 80596021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades

de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/705221/2017)

- 600 dias, prestados a “LEIDA MIYAZATO”, no período de 19/07/1988 a 10/03/1990, na função de Auxiliar Departamento Pessoal;
- 658 dias, prestados a “FRIGOBRAS – CIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS”, no período de 13/11/1990 a 31/08/1992, na função de Auxiliar Administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 565, 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700022/2017)

| Matrícula | Nome                              | Cargo/Código   | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|-----------------------------------|--|-------------------------|------|-------|
| 90056021  | Adriana Sonoda                    | Agente de Atividades de Trânsito / 70075                         | 08/11/2017 a 22/11/2017 | 15   | Não   |
| 228021    | Adriano Freitas da Conceição      | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071          | 15/11/2017 a 20/11/2017 | 06   | Sim   |
| 113512021 | Alex Onori Olivo                  | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069                     | 25/10/2017 a 27/10/2017 | 03   | Não   |
| 67120022  | Ana Eliza Garcia de Souza         | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069                     | 08/11/2017 a 14/11/2017 | 07   | Sim   |
| 120671021 | Ana Paula Mendes Maya             | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069                     | 18/11/2017 a 17/12/2017 | 30   | Sim   |
| 415132021 | Antonio Nassar Neto               | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7                         | 16/11/2017 a 21/11/2017 | 06   | Não   |
| 39638022  | Carlos Fabio Ishizu               | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7                         | 26/10/2017 a 09/11/2017 | 15   | Não   |
| 116681022 | Celso Alves de Almeida            | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059                  | 20/11/2017 a 29/11/2017 | 10   | Não   |
| 77876021  | Claudia Iradi Masotti             | Gestão Intermediária e Assistência / DGA-6                       | 07/11/2017 a 11/11/2017 | 05   | Não   |
| 87467021  | Cleide de Almeida Souza Valadares | Agente de Atividades de Trânsito / 70075                         | 14/11/2017 a 17/11/2017 | 04   | Sim   |
| 72196023  | Douglas Hudson Martins            | Agente de Atividades de Trânsito / 70075                         | 17/11/2017 a 16/12/2017 | 30   | Não   |
| 39912022  | Edileuza Ferreira Gonçalves       | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058               | 09/11/2017 a 08/12/2017 | 30   | Sim   |
| 112013021 | Edmar Schneider dos Reis          | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071          | 07/11/2017 a 06/12/2017 | 30   | Sim   |
| 130429021 | Glaucimara Lopes Schneider Hova   | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058               | 10/11/2017 a 09/12/2017 | 30   | Não   |
| 80244021  | Helaine Francisca da Maia         | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069                     | 08/11/2017 a 14/11/2017 | 07   | Não   |
| 12077021  | Inacio Catarino Monteiro          | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069                     | 15/11/2017 a 14/12/2017 | 30   | Sim   |
| 60826021  | José Fernandes da Silva           | Agente de Atividades de Trânsito / 70075                         | 17/11/2017 a 16/12/2017 | 30   | Sim   |
| 22385022  | Karoline Antunes de Lima Fiorenza | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7                         | 06/11/2017 a 20/11/2017 | 15   | Não   |
| 100541021 | Luana Mohamad Abrao Pampolha      | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058               | 30/10/2017 a 27/01/2018 | 90   | Não   |
| 24032021  | Marina Magalhaes Marim            | Agente de Atividades de Trânsito / 70075                         | 05/11/2017 a 04/12/2017 | 30   | Sim   |
| 5983021   | Nahim Teodoro da Costa Abdalla    | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071          | 20/11/2017 a 04/12/2017 | 15   | Não   |
| 84793021  | Regina Deyse Saboia               | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069                     | 10/11/2017 a 09/12/2017 | 30   | Sim   |
| 431362021 | Silvana Nascimbeni Maldonado      | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7                         | 06/11/2017 a 20/11/2017 | 15   | Não   |
| 5679021   | Suelen Stedile Silva de Carvalho  | Gestor de Atividades de Engenharia e Tráfego de Trânsito / 70062 | 09/11/2017 a 10/11/2017 | 02   | Não   |
| 429220021 | Tiago Ribeiro das Flores          | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071          | 06/11/2017 a 10/11/2017 | 05   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN Nº 566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

| FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330 |                          |              |            |
|---|--------------------------|--------------|------------|
| Matrícula   | Nome                     | Município    | Validade   |
| 118856021   | MARCELO AHAD DE OLIVEIRA | CAMPO GRANDE | 05/12/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

### PORTARIA "D" DPGE n. 733/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 711/2017, de 21 de novembro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.537, de 22 de novembro de 2017, páginas 36/37, que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público ALCEU CONTERATO JUNIOR no período de 5 a 19 de dezembro de 2017, fixando-o para o período de 8 a 22 de janeiro de 2018. (Protocolo 33/057839/2017).

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
 Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 734/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

#### SEGUNDA INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO    | DEFENSOR PÚBLICO                                    | PERÍODO AQUISITIVO                 | PERÍODO DE GOZO                  |
|--------------|---|------------------------------------|----------------------------------|
| Campo Grande | Almir Silva Paixão                                  | 1º P. 2016/2017                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Angela Rosseti Chamorro Belli                       | 2º P. 2015/2016                    | 8 a 30/1/2018                    |
| Campo Grande | Antonio João de Andrade                             | 1º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Cacilda Nakashima Kimiko                            | 2º P. 2016/2017                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando | 2º P. 2014/2015                    | 8 a 22/1/2018                    |
| Campo Grande | Edna Regina Batista Nunes da Cunha                  | 1º P. 2016/2017                    | 8 a 22/1/2018                    |
| Campo Grande | Elias Cesar Kesrouani                               | 1º P. 2012/2013<br>2º P. 2012/2013 | 8 a 22/1/2018<br>23/1 a 6/2/2018 |
| Campo Grande | Francisco José Soares Barroso                       | 2º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Geni Tibúrcio Zawierucha                            | 1º P. 2014/2015                    | 23/1 a 6/2/2018                  |
| Campo Grande | Iran Pereira da Costa Neves                         | 2º P. 2014/2015                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Marisa Nunes dos Santos Rodrigues                   | 2º P. 2014/2015                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Mônica Maria De Salvo Fontoura                      | 2º P. 2013/2014                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Neyla Ferreira Mendes                               | 2º P. 2012/2013                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Oziel Miranda                                       | 1º P. 2012/2013                    | 8/1 a 6/2/2018                   |
| Campo Grande | Salete de Fátima do Nascimento                      | 2º P. 2011/2012                    | 8 a 22/1/2018                    |
| Campo Grande | Silvio Fernando de Barros Corrêa                    | 1º P. 2012/2013<br>2º P. 2011/2012 | 8 a 22/1/2018<br>23/1/2018       |

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

| MUNICÍPIO    | DEFENSOR PÚBLICO                     | PERÍODO AQUISITIVO                 | PERÍODO DE GOZO                |
|--------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Campo Grande | Anderson Chadid Warpechowski         | 1º P. 2015/2016                    | 22/1 a 5/2/2018                |
| Campo Grande | Antonio César Bauermeister de Araújo | 1º P. 2015/2016                    | 8 a 22/1/2018                  |
| Campo Grande | Antônio Farias de Souza              | 1º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Aparecido Martinez Espinola          | 2º P. 2014/2015                    | 8 a 22/1/2018                  |
| Campo Grande | Débora Maria de Souza Paulino        | 1º P. 2016/2017                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Eni Maria Sezerino Diniz             | 2º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Esveraldo Torres Cano                | 2º P. 2013/2014                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Fabício Cedro Dias de Aquino         | 2º P. 2014/2015                    | 22/1 a 9/2/2018                |
| Campo Grande | Guilherme Cambraia de Oliveira       | 1º P. 2014/2015                    | 24/1 a 2/2/2018                |
| Sidrolândia  | Gustavo Henrique Pinheiro Silva      | 1º P. 2010/2011                    | 8/1/2018                       |
| Campo Grande | Helton Campos da Costa               | 1º P. 2012/2013                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Hiram Nascimento Cabrita de Santana  | 2º P. 2014/2015                    | 8 a 19/1/2018                  |
| Campo Grande | Jane Inês Dietrich                   | 1º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso    | 2º P. 2015/2016                    | 15/1 a 3/2/2018                |
| Campo Grande | Lídia Helena da Silva                | 1º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                 |
| Campo Grande | Luiz Sérgio de Almeida Galhardo      | 2º P. 2016/2017                    | 25/1 a 23/2/2018               |
| Campo Grande | Marcelo Moraes Salles                | 1º P. 2014/2015<br>2º P. 2013/2014 | 8/1 a 6/2/2018<br>7 a 9/2/2018 |
| Campo Grande | Marcus Vinicius Carromeu Dias        | 1º P. 2013/2014                    | 8/1 a 6/2/2018                 |

|              |  |                                    |                                 |
|--------------|--|------------------------------------|---------------------------------|
| Campo Grande | Maria Amélia de Araújo Sant'Ana              | 1º P. 2014/2015                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Campo Grande | Maritza Brandão                              | 2º P. 2015/2016                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Campo Grande | Nilton Marcelo de Camargo                    | 2º P. 2012/2013                    | 8 a 19/1/2018                   |
| Campo Grande | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira         | 2º P. 2013/2014                    | 8/1 a 6/2/2018                  |
| Campo Grande | Paulo Andre Defante                          | 1º P. 2010/2011<br>1º P. 2011/2012 | 8 a 17/1/2018<br>18 a 30/1/2018 |
| Campo Grande | Paulo Henrique Paixão                        | 1º P. 2014/2015                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Campo Grande | Paulo José Patuto                            | 1º P. 2014/2015                    | 8/1 a 4/2/2018                  |
| Campo Grande | Paulo Roberto Mattos                         | 1º P. 2013/2014                    | 8/1 a 6/2/2018                  |
| Campo Grande | Renato Rodrigues dos Santos                  | 1º P. 2014/2015                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Campo Grande | Rodrigo Oliveira Alvarez                     | 2º P. 2015/2016                    | 26/1 a 9/2/2018                 |
| Campo Grande | Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante | 1º P. 2013/2014<br>2º P. 2014/2015 | 8 a 15/1/2018<br>16 a 30/1/2018 |

#### 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

| MUNICÍPIO  | DEFENSOR PÚBLICO           | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| Aquidauana | Janaina de Araújo Sant'Ana | 2º P. 2016/2017    | 8 a 22/1/2018   |

#### 3ª REGIONAL DE CAMAPUÁ:

| MUNICÍPIO            | DEFENSOR PÚBLICO               | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| Sonora               | Agenor Marinho de Souza Júnior | 1º P. 2016/2017    | 25/1 a 8/2/2018 |
| São Gabriel do Oeste | Anna Claudia Rodrigues Santos  | 1º P. 2016/2017    | 26/1 a 9/2/2018 |
| Pedro Gomes          | Arthur Demleitner Cafure       | 1º P. 2016/2017    | 8 a 22/1/2018   |
| Camapuã              | Carlos Renato Cotrim Leal      | 2º P. 2015/2016    | 8/1 a 6/2/2018  |
| São Gabriel do Oeste | Mateus Augusto Sutana e Silva  | 2º P. 2015/2016    | 8 a 22/1/2018   |

#### 4ª REGIONAL DE DOURADOS:

| MUNICÍPIO                 | DEFENSOR PÚBLICO                     | PERÍODO AQUISITIVO                 | PERÍODO DE GOZO                 |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Dourados                  | Alécio Artiole                       | 2º P. 2016/2017                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Dourados                  | Cícero Feitosa de Lima               | 1º P. 2012/2013                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Rio Brilhante (Designado) | Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa | 1º P. 2016/2017                    | 11/1 a 9/2/2018                 |
| Fátima do Sul             | Haroldo Hermenegildo Ribeiro         | 1º P. 2015/2016                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Dourados                  | Inês Batisti Dantas Vieira           | 2º P. 2011/2012<br>1º P. 2012/2013 | 8 a 12/1/2018<br>15 a 29/1/2018 |
| Dourados                  | Ligiane Cristina Motoki              | 2º P. 2014/2015                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Dourados                  | Maria Arnar Ribeiro                  | 1º P. 2015/2016                    | 8/1 a 6/2/2018                  |
| Dourados                  | Maria Inês Dias dos Santos           | 2º P. 2016/2017                    | 8 a 22/1/2018                   |
| Dourados                  | Reginaldo Marinho da Silva           | 1º P. 2014/2015                    | 8/1 a 6/2/2018                  |
| Itaporã (Designado)       | Vinicius Fernandes Cherem Curi       | 1º P. 2016/2017                    | 8 a 22/1/2018                   |

#### 5ª REGIONAL DE JARDIM:

| MUNICÍPIO  | DEFENSOR PÚBLICO                  | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| Jardim     | Andréa Pereira Nardon Braga       | 2º P. 2014/2015    | 8 a 22/1/2018   |
| Bonito     | Milene Cristina Galvão            | 1º P. 2016/2017    | 11/1 a 9/2/2018 |
| Bela Vista | Yuri César Novais Magalhães Lopes | 1º P. 2016/2017    | 8 a 22/1/2018   |

#### 6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

| MUNICÍPIO                  | DEFENSOR PÚBLICO                    | PERÍODO AQUISITIVO                 | PERÍODO DE GOZO                 |
|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Ivinhema                   | André Santelli Antunes              | 1º P. 2016/2017<br>2º P. 2013/2014 | 8 a 22/1/2018<br>23 a 27/1/2018 |
| Batayporã (Designada)      | Carolina Estrela de Oliveira Sacchi | 1º P. 2016/2017                    | 22/1 a 5/2/2018                 |
| Nova Andradina (Designada) | Tatiana Maria Bronzato Nogueira     | 1º P. 2016/2017                    | 8 a 22/1/2018                   |

#### 7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

| MUNICÍPIO            | DEFENSOR PÚBLICO                | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| Costa Rica           | Bruno Bertoli Grassani          | 2º P. 2016/2017    | 8 a 22/1/2018   |
| Paranaíba            | Gustavo Peres de Oliveira Terra | 2º P. 2015/2016    | 8 a 22/1/2018   |
| Aparecida do Taboado | Nilson da Silva Geraldo         | 1º P. 2014/2015    | 8 a 22/1/2018   |

#### 8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

| MUNICÍPIO  | DEFENSOR PÚBLICO       | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| Ponta Porã | Lucas Colares Pimentel | 2º P. 2015/2016    | 8 a 22/1/2018   |

#### 9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

| MUNICÍPIO  | DEFENSOR PÚBLICO             | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|------------------------------|--------------------|-----------------|
| Mundo Novo | Stela Maria Pereira de Souza | 2º P. 2011/2012    | 8 a 22/1/2018   |

#### 10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|------------------|--------------------|-----------------|
|-----------|------------------|--------------------|-----------------|

|                        |  |                 |                |
|------------------------|--|-----------------|----------------|
| Três Lagoas            | Flávio Antonio de Oliveira             | 2º P. 2016/2017 | 8 a 22/1/2018  |
| Água Clara (Designado) | Natanael Claudino de Araujo Junior     | 1º P. 2016/2017 | 8 a 22/1/2018  |
| Três Lagoas            | Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza | 2º P. 2013/2014 | 18 a 31/1/2018 |
|                        |  | 1º P. 2014/2015 | 1º a 15/2/2018 |

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 555/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| SERVIDOR                                | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO  |
|---|-----------|--|
| Alexandre Augusto Martins Startari      | 5509734-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Alexandre Bonácul Rodrigues             | 5510574-3 | 8 a 27/1/2018 e 29 a 30/1/2018<br>doação de sangue                     |
| Alexandre Pequim                        | 1513060-1 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Aliandra Dias Moreira                   | 5509424-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Aline Ertzogue Marques                  | 5509319-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Aline Hetzel de Araújo Samudio          | 5506190-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Ana Karoline Bielecki Santana           | 5510448-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Ana Paula da Silva Zuque                | 5501741-3 | 9 a 23/1/2018 e 24/1/2018<br>doação de sangue                          |
| André Luiz Girardi                      | 5508240-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Angélica de Cássia Bortolini Rodrigues  | 5510772-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Ari Rodrigues dos Santos Filho          | 5507359-3 | 2 a 16/1/2018  |
| Arianna Cavalcante de Oliveira          | 5507197-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Caroline de Souza Lima Borges           | 5510430-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Cláudia Valdériis Carpejani             | 5501636-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Cristiane Pereira da Silva              | 5507537-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Dafne de Oliveira Guenka Ramos          | 5509351-3 | 10 a 24/1/2018   |
| Daniela Ribeiro Charro Furtado          | 5500931-3 | 8 a 22/1/2018<br>23 a 25/1/2018<br>doação de sangue<br>26/1 a 9/2/2018 |
| Daniela Taceo Chavez                    | 5510718-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Denise Pereira Alexandre                | 5506204-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Deyse Carvalho Oliveira Christofari     | 5508495-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Diego Carvalho de Souza                 | 5500966-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Edilce Pahins Duarte                    | 841897-1  | 8 a 22/1/2018  |
| Eliane Barrios Acosta                   | 5510016-3 | 8 a 17/1/2018  |
| Érica Lacerda Charão                    | 5510268-3 | 26/1 a 9/2/2018  |
| Fabiana Zimmermann Vilela               | 5509416-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Francieli Gudóski Buzzachera            | 5506360-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Glauce Pais Vilela                      | 5501369-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Glauca Silva Leite                      | 5509300-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Gracyelly Betramello de Oliveira        | 5501210-3 | 8/1 a 6/2/2018 e 7 a 8/2/2018<br>doação de sangue                      |
| Guilherma Gonçalves Vaz                 | 5506476-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Herbert Cristaldo Januario Correa       | 5501938-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Jackeliny Barbosa Baena                 | 5509335-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Janaina Cornachini Ferreira             | 5500761-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Jéssica Machado Gonçalves               | 5500745-3 | 8 a 30/1/2018  |
| Jessica Menin Florentino                | 5506670-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Jose Ernesto Collis Junior              | 5512194-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Juliano Ortiz                           | 5506700-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Katherine Johanna Lang Oliveira         | 5501113-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Keila de Oliveira Antonio               | 5508592-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Keli dos Reis Silva                     | 5501814-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Léa Pina Barbosa Reis                   | 5509840-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Luana Bazzotti Marques                  | 5506956-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Lucas Jimenez de Medeiros               | 5510250-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Ludimila Macêdo Rocha                   | 5500362-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Marcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves | 5506620-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Maria Santana de Melo                   | 5511312-3 | 18/1 a 19/2/2018   |
| Marina Gallas                           | 5510142-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Mayara Caroline Martins Muniz Miranda   | 5506298-3 | 11/1 a 9/2/2018  |
| Maykely Cristina Kruky Garcia           | 5501415-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Moema Guedes Urquiza                    | 5511150-3 | 8/1 a 6/2/2018   |
| Naurimar Franco Silva                   | 5510376-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Norton Rafael Freitas Fonseca           | 5501300-3 | 22/1 a 5/2/2018  |
| Paola Amaral Paulucci Vasques           | 5500788-3 | 15/1 a 13/2/2018   |
| Paola de Oliveira                       | 5511330-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Patrik Maia                             | 5511240-3 | 15 a 29/1/2018   |
| Priscila de Jesus Candido               | 5501555-3 | 8 a 22/1/2018 e 23/1/2018<br>doação de sangue                          |
| Raiza Andrade da Silva                  | 5509904-3 | 8 a 17/1/2018  |
| Renata de Lucca Sgarbi Fernandes        | 5500281-3 | 2 a 31/1/2018  |
| Renata Gonçalves de Arruda Cortez       | 5509602-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Rhéia Ximenes Menezes                   | 5509742-3 | 15 a 29/1/2018   |
| Robson Oliari Tolazzi                   | 5510196-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Rodrigo Araujo de Magalhães             | 5500729-3 | 8 a 22/1/2018  |
| Rosystella Helena Seefelder Poletto     | 5506271-3 | 26/1 a 9/2/2018  |
| Samuel Evangelista Xavier Batista       | 5501881-3 | 8/1 a 6/2/2018   |

|  |           |                 |
|--|-----------|-----------------|
| Talita Cavalcante Paulino              | 5510826-3 | 8 a 22/1/2018   |
| Tháís de Freitas Fiuzza Baier          | 5507073-3 | 8 a 22/1/2018   |
| Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão | 853127-3  | 8 a 22/1/2018   |
| Vinicius Aquino Rodrigues              | 5511168-3 | 22/1 a 5/2/2018 |
| Wirley Alves de Araujo                 | 5501563-3 | 15 a 21/1/2018  |

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "V" Nº 008/2017-CGDP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

| NOME                                     | COMARCA              |
|--|----------------------|
| Bárbara Giseli Ribeiro Hernande de Souza | Inocência            |
| Kaique Hernandes Bueno de Almeida        | Três Lagoas          |
| Larissa Cardoso da Silva                 | Campo Grande         |
| Lara Monteiro de Lima                    | Nova Alvorada do Sul |
| Marllon Pereira Bernard                  | Ponta Porã           |
| Natália dos Santos Pedrozo               | Ponta Porã           |
| Tamara Hasan Jaber                       | Ponta Porã           |

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "V" Nº 009/2017-CGDP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

DESLLGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

| NOME                       | COMARCA      | DATA DO DESLIGAMENTO |
|----------------------------|--------------|----------------------|
| Larissa August de Oliveira | Campo Grande | 08/11/2017           |
| Vinicius Felipe dos Santos | Campo Grande | 20/11/2017           |
| Vinicius Rios de Castro    | Campo Grande | 17/11/2017           |

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2017 - ATA Nº 1.531.**

**01. Processo nº 33/005.057/2017.**

**Nome:** Coordenadoria do NAE.

**Assunto:** Proposta de criação de protocolo para audiência de custódia no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** Foi feita exposição pela Coordenadora do NAE, autora da proposta, e o CSDP entendeu estar apto a votar o processo nesta data, tendo o Colegiado, aprovado, à unanimidade a proposta de criação do protocolo para audiência de custódia.

**02. Processo nº 33/005.055/2017.**

**Nome:** Alécio Artiolle.

**Assunto:** Requerimento de renúncia ao cargo de Conselheiro.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade referendou o pedido.

**03. Processo nº 33/005.023/2017.**

**Nome:** Amarildo Cabral.

**Assunto:** Pedido de providência.

**Decisão:** O Colegiado, em resposta ao requerimento do Defensor entendeu que a conduta deverá ser tomada na conformidade do parecer do NAE.

**04. Processo nº 33/005.052./2017.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Porto Murtinho**. Edital/DPGE nº 049/2017.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do **Dr. Alex Batista de Souza** à promoção.

**05. Processo nº 33/005.053/2017.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Nioaque**. Edital/DPGE nº 050/2017.

**Decisão:** Tendo em vista a indicação do Dr. Alex Batista de Souza à promoção para a comarca de Porto Murtinho, resta prejudicada a sua inscrição. O Colegiado, deliberou pela indicação dos seguintes Defensores Públicos Substitutos para compor a lista tripla de merecimento: **Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira**, **Sara Curcino Martins de Oliveira** e **Katherine Alzira Avellan Neves** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**06. Processo nº 33/005.054/2017.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Anaurilândia**. Edital/DPGE nº 051/2017.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do **Dr. Natanael Claudino de Araújo Júnior** à promoção.

**07. Processo nº 33/005.002/2017.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**. Edital/DPGE nº 003/2017.

**Decisão:** O presidente retirou o processo de pauta, uma vez que foi deferido efeito suspensivo ao recurso especial em Mandado de Segurança.

**08. Processo nº 33/005.058/2017.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Minuta de Anteprojeto de Lei que *"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, que organiza a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."*

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta, nos termos apresentados.

**09. Protocolo nº 33/061.458/2017.**

**Nome:** Luciano Montali.

**Assunto:** Requerimento de férias.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido.

**EDITAL/DPGE Nº 056/2017  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande**, que tem como atribuições: prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão, dominação e submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 5-9; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigo de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero, bem como atuar nos processos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a numeração de distribuição de final 7, 8 e 9, **conforme Resolução DPGE nº 092/2015**.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 057/2017  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos Substitutos que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **21ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição o atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, conforme Resolução DPGE nº 106/2015.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE nº 058/2017  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **24ª Defensoria Pública Estadual** da comarca de **Campo Grande**, com atribuição em processos que tramitam na 1ª Vara Criminal e atendimento às cartas precatórias criminais, conforme Resolução DPGE nº 029/2012.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**INTERESSADO:** JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA.

**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA.

**PROCESSO:** 33/000.343/2017.

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento nos artigos 130 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005; 72 e seus incisos e, outrossim, 75 da Lei Estadual n. 3.150/2005 (Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MS/PREV), 10 e seus parágrafos da Lei n. 2.964/2004, e em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica n. 425/2017/ASSEJUR proferido nestes autos, **DEFIRO** o pedido da Requerente **JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**, Defensora Pública Estadual, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 651761-1, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, de **CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, pois completou todos os requisitos legais exigidos para a aposentadoria voluntária, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus à benesse do abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Os efeitos desta Decisão devem retroagir à data de preenchimento de todos os requisitos legais pela Requerente, consoante orientação proferida no processo **TC-4235/2009**. Logo, devem retroagir à data de **29 de novembro de 2017**, conforme cálculos acostados aos autos.

Intime-se Requerente da Decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 735/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MARINHO DA SILVA**, matrícula n. 719544-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Morar Legal** em parceria com a AGEHAB, a realizar-se nos dias **7, 8 e 9 de dezembro de 2017**, no município de Amambai-MS. (Protocolo n. 33/061997/2017)

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 736/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos**

| DEFENSOR PÚBLICO                      | JUIZADO ESPECIAL                     | PERÍODO                        |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| ANTÔNIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO  | 4º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA           | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 19/12/2017                |
| CAHUÊ DUARTE E URDIALES               | 1º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO         | 9º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| CÁSSIO SANCHES BARBI                  | Juizado Especial de Sidrolândia      | 5 a 19/12/2017                 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLETIROS CALEMES | Juizado Especial de Terenos          | 2 a 19/12/2017 (exceto dia 15) |
| EUCLIDES NUNES JÚNIOR                 | 2º Juizado Especial de Campo Grande  | 11 a 19/12/2017                |
| FABER PEREIRA KAMACHI                 | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 19/12/2017                |
| FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO         | 6º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS   | 3º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA       | Juizado Especial de Sidrolândia      | 1º a 4/12/2017                 |
| GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ            | 7º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| HELKIS CLARK GHIZZI                   | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º/12/2017                     |
| HUMBERTO BERNARDINO SENA              | 6º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI        | 2º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO         | 2º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 04/12/2017                |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO             | 6º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| KRISCIÁ CAVALCANTÉ NAKASONE GUSO      | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 19/12/2017                |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER                 | 6º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO       | 5º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA       | 9º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| MARITZA BRANDÃO                       | 1º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| MARCELO MORAES SALLES                 | 5º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |
| NILTON MARCELO DE CAMARGO             | 6º Juizado Especial de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017                |

|                                 |  |                 |
|---------------------------------|--|-----------------|
| PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA        | 2º Juizado Especial de Campo Grande    | 5 a 8/12/2017   |
| PAULO ROBERTO MATTOS            | 11º Juizado Especial de Campo Grande   | 2 a 19/12/2017  |
| RODRIGO ANTONIO STOCCHERO SILVA | 3º Juizado Especial de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ        | 4º Juizado Especial de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| RODRIGO ZOCCAL ROSA             | 7º Juizado Especial de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| RONALD CALIXTO NUNES            | 1º Juizado Especial de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| VITOR PLENAMENTE RAMOS          | Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo | 1º a 19/12/2017 |

### 2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

| DEFENSOR PÚBLICO                     | JUIZADO ESPECIAL                          | PERÍODO                             |
|--------------------------------------|---|-------------------------------------|
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI      | Juizado Especial de Corumbá               | 5 a 19/12/2017                      |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 1º e 15/12/2017                     |
| DANIEL PROVENZANO PEREIRA            | Juizado Especial de Corumbá               | 1º a 4/12/2017                      |
| JAMILÉ GONÇALVES SERRA AZUL          | Juizado Especial de Corumbá               | 1º a 19/12/2017                     |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA           | Juizado Especial de Aquidauana            | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 5 a 7) |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA           | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 5 a 7/12/2017                       |
| JOSÉ RICARDO MERINI                  | Juizado Especial de Aquidauana            | 1º a 19/12/2017                     |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO         | Juizado Especial de Corumbá               | 1º a 19/12/2017                     |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO       | Juizado Especial de Miranda               | 1º a 19/12/2017                     |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS              | Juizado Especial de Anastácio             | 1º a 19/12/2017                     |

### 3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO               | JUIZADO ESPECIAL                         | PERÍODO                                   |
|--------------------------------|--|---|
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR | Juizado Especial de Sonora               | 1º a 19/12/2017                           |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE       | Juizado Especial de Pedro Gomes          | 2 a 19/12/2017 (exceto dias 5, 6, 7 e 12) |
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS  | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 2 a 8/12/2017                             |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL      | Juizado Especial de Camapuã              | 1º a 19/12/2017                           |
| JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ       | Juizado Especial de Coxim                | 1º a 19/12/2017                           |
| LEONARDO FERREIRA MENDES       | Juizado Especial de Bandeirantes         | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 5 e 15)      |
| MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA  | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 12 a 19/12/2017                           |

### 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO                     | JUIZADO ESPECIAL                         | PERÍODO                                    |
|--------------------------------------|--|--|
| ADRIANA PAIVA VASCONCELOS            | Juizado Especial de Caarapó              | 1º a 19/12/2017                            |
| ALBERTO OKSMAN                       | Juizado Especial de Rio Brilhante        | 1º a 19/12/2017                            |
| ALÉSCIO ARTIOLLE                     | 2º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 5, 7 e 13)    |
| ALÉSCIO ARTIOLLE                     | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 5, 7 e 13/12/2017                          |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO          | 2º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017                            |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA               | 1º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017                            |
| GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA | Juizado Especial de Rio Brilhante        | 1º a 19/12/2017                            |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO         | Juizado Especial de Fátima do Sul        | 1º a 19/12/2017                            |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA           | 2º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017                            |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES          | Juizado de Glória de Dourados            | 1º a 18/12/2017 (exceto 5, 7, 11, 13 e 15) |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES          | Juizado de Deodápolis                    | 5, 7, 11, 13 e 15 e 19/12/2017             |
| MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS           | 1º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017                            |
| MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO      | 1º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017                            |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA           | 2º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 6, 12 e 14)   |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA           | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 6, 12 e 14/12/2017                         |
| SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA        | 1º Juizado Especial de Dourados          | 1º a 19/12/2017                            |
| THALES CHALUB CERQUEIRA              | Juizado Especial de Maracaju             | 1º a 5/12/2017                             |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA                  | Juizado Especial de Maracaju             | 6 a 19/12/2017                             |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI       | Juizado Especial de Itaporã              | 1º a 19/12/2017                            |

### 5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO                  | JUIZADO ESPECIAL                | PERÍODO                               |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA       | Juizado Especial de Jardim      | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 12 e 13) |
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA       | Juizado Especial de Nioaque     | 12 e 13/12/2017                       |
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA        | Juizado Especial de Nioaque     | 1º a 4/12/2017                        |
| MILENE CRISTINA GALVÃO            | Juizado Especial de Bonito      | 1º a 19/12/2017                       |
| NILDO INÁCIO                      | Juizado Especial Porto Murtinho | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 4 e 11)  |
| NILDO INÁCIO                      | Juizado de Bela Vista           | 4 e 11/12/2017                        |
| YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES | Juizado Especial de Bela Vista  | 1º a 3 e 19/12/2017                   |

### 6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO                    | JUIZADO ESPECIAL                 | PERÍODO                              |
|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES              | Juizado Especial de Ivinhema     | 5 a 19/12/2017                       |
| CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI | Juizado Especial de Batayporã    | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 7 e 14) |
| CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI | Juizado Especial de Anaurilândia | 7 e 14/12/2017                       |

|                                       |                                    |                 |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| EDSON CARDOSO                         | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 19/12/2017 |
| MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA | Juizado Especial de Angélica       | 1º a 19/12/2017 |
| SEME MATTAR NETO                      | Juizado Especial de Ivinhema       | 1º a 4/12/2017  |
| TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA       | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 19/12/2017 |

### 7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO                | JUIZADO ESPECIAL                         | PERÍODO         |
|---------------------------------|--|-----------------|
| ALEX BATISTA DE SOUZA           | Juizado Especial de Inocência            | 1º a 19/12/2017 |
| BRUNO BERTOLI GRASSANI          | Juizado Especial de Costa de Rica        | 1º a 19/12/2017 |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO         | Juizado Especial de Paranaíba            | 1º a 19/12/2017 |
| ERNANY ANDRADE MACHADO          | Juizado Especial de Chapadão do Sul      | 1º a 19/12/2017 |
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA | Juizado Especial de Paranaíba            | 1º a 19/12/2017 |
| NILSON DA SILVA GERALDO         | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 1º a 19/12/2017 |

### 8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

| DEFENSOR PÚBLICO         | JUIZADO ESPECIAL                | PERÍODO                                  |
|--------------------------|---------------------------------|--|
| LUCAS COLARES PIMENTEL   | Juizado Especial de Ponta Porã  | 1º a 19/12/2017 (exceto dia 11)          |
| MARCELO MARINHO DA SILVA | Juizado Especial de Amambai     | 1º a 30/12/2017 (exceto dias 13 e 14)    |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA  | Juizado Especial de Ponta Porã  | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 4, 11 e 18) |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA  | Juizado Especial de Sete Quedas | 4, 11 e 18/12/2017                       |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL   | Juizado Especial de Ponta Porã  | 1º a 19/12/2017                          |

### 9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO                   | JUIZADO ESPECIAL               | PERÍODO                       |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI   | Juizado Especial de Naviraí    | 1º a 19/12/2017               |
| GUILHERME LUNELLI                  | Juizado Especial de Eldorado   | 13 a 19/12/2017               |
| KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA | Juizado Especial de Itaquiraí  | 1º a 19/12/2017               |
| MARTA ROSANGELA DA SILVA           | Juizado Especial de Eldorado   | 1º e 8/12/2017                |
| MARTA ROSANGELA DA SILVA           | Juizado Especial de Mundo Novo | 2 a 19/12/2017 (exceto dia 8) |
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA           | Juizado Especial de Naviraí    | 1º a 19/12/2017               |
| RENATA CAMILA CORREA BRAVIM        | Juizado Especial de Iguatemi   | 1º a 19/12/2017               |

### 10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO                       | JUIZADO ESPECIAL                | PERÍODO                                  |
|--|---------------------------------|--|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR                 | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 10/12/2017                          |
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ         | Juizado Especial de Três Lagoas | 11 a 19/12/2017                          |
| DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR          | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 10/12/2017                          |
| EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI             | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 10/12/2017                          |
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO            | Juizado Especial de Bataguassu  | 1º a 19/12/2017                          |
| EVANDRO CESAR CASALI                   | Juizado Especial de Três Lagoas | 11 a 19/12/2017                          |
| FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA             | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 4, 11 e 18) |
| FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA             | Juizado Especial de Brasilândia | 4, 11 e 18/12/2017                       |
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR     | Juizado Especial de Água Clara  | 1º a 19/12/2017                          |
| RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA | Juizado Especial de Três Lagoas | 11 a 19/12/2017                          |

### SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO                  | TURMA RECURSAL             | PERÍODO         |
|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CACILDA KIMIKO NAKASHIMA          | 2ª Turma Recursal Criminal | 1º a 19/12/2017 |
| MARIA JOSE DO NASCIMENTO          | 1ª Turma Recursal Cível    | 1º a 19/12/2017 |
| MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI     | 2ª Turma Recursal Cível    | 1º a 19/12/2017 |
| MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES | 3ª Turma Recursal Cível    | 1º a 19/12/2017 |
| MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA    | 3ª Turma Recursal Criminal | 1º a 19/12/2017 |
| VERA REGINA PRADO MARTINS         | 1ª Turma Recursal Criminal | 1º a 19/12/2017 |

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 737/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

### 1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidelândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO                                       | DEFENSORIA A SUBSTITUIR    | PERÍODO         |
|--|----------------------------|-----------------|
| AMARILDO CABRAL<br>40ª DPE de Campo Grande                     | 14ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| ANTÔNIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO<br>1ª DPH de Campo Grande | 3ª DPH de Campo Grande     | 5 a 19/12/2017  |
| ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI<br>70ª DPE de Campo Grande        | 69ª DPE de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA<br>5ª DPFAMS de Campo Grande           | 11ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA<br>7ª DPCCON de Campo Grande       | 15ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |

|   |                            |                 |
|---|----------------------------|-----------------|
| CAHUÊ DUARTE E URDIALES<br>6ª DPAP de Campo Grande              | 7ª DPAP de Campo Grande    | 4 a 8/12/2017   |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO<br>8ª DPFAMS de Campo Grande      | 16ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA<br>12ª DPFAMS de Campo Grande       | 10ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 17/12/2017 |
| CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA<br>2ª DPCCON de Campo Grande     | 10ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| EDMEIRY SILARA BROCH FESTI<br>2ª DPM de Campo Grande            | 1ª DPM de Campo Grande     | 1º a 19/12/2017 |
| EUCLIDES NUNES JÚNIOR<br>7ª DPAP de Campo Grande                | 5ª DPAP de Campo Grande    | 1º/12/2017      |
| EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO<br>3ª DPIJ de Campo Grande                  | 4ª DPIJ de Campo Grande    | 1º a 5/12/2017  |
| FABER PEREIRA KAMACHI<br>19ª DPCCON de Campo Grande             | 20ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS<br>3ª DPH de Campo Grande   | 4ª DPH de Campo Grande     | 1º a 4/12/2017  |
| GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ<br>3ª DPM de Campo Grande            | 4ª DPM de Campo Grande     | 2 a 19/12/2017  |
| HELKIS CLARK GHIZZI<br>12ª DPCCON de Campo Grande               | 4ª DPCCON de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017 |
| HELTON CAMPOS DA COSTA<br>68ª DPE de Campo Grande               | 67ª DPE de Campo Grande    | 5 a 19/12/2017  |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI<br>64ª DPE de Campo Grande       | 26ª DPE de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| JAQUELINE LINHARES GRANEMANN<br>2ª DPAP de Campo Grande         | 1ª DPAP de Campo Grande    | 1º/12/2017      |
| JAQUELINE LINHARES GRANEMANN<br>2ª DPAP DE Campo Grande         | 4ª DPAP de Campo Grande    | 4 a 19/12/2017  |
| JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO<br>8ª DPAP de Campo Grande        | 9ª DPAP de Campo Grande    | 1º/12/2017      |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO<br>2ª DPFP de Campo Grande            | 1ª DPFP de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| KRISCTIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO<br>18ª DPCCON de Campo Grande | 17ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER<br>11ª DPCCON de Campo Grande             | 1ª DPCCON de Campo Grande  | 1º/12/2017      |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER<br>11ª DPCCON de Campo Grande             | 16ª DPCCON de Campo Grande | 2 a 19/12/2017  |
| LÍDIA HELENA DA SILVA<br>3ª DPCCON de Campo Grande              | 14ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO<br>3ª DPFAMS de Campo Grande    | 1ª DPFAMS de Campo Grande  | 5 a 19/12/2017  |
| MARCELO MORAES SALLES<br>13ª DPFAMS de Campo Grande             | 15ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA<br>4ª DPFAMS de Campo Grande    | 2ª DPFAMS de Campo Grande  | 5 a 19/12/2017  |
| MARITZA BRANDÃO<br>27ª DPE de Campo Grande                      | 24ª DPE de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| PAULO ANDRE DEFANTE<br>2ª DPIJ de Campo Grande                  | 1ª DPIJ de Campo Grande    | 1º a 17/12/2017 |
| PAULO DINIS MARTINS BRUM<br>1ª DPFAMS de Campo Grande           | 2ª DPFAMS de Campo Grande  | 1º a 4/12/2017  |
| PAULO JOSÉ PATUTO<br>1ª DPAP de Campo Grande                    | 8ª DPAP de Campo Grande    | 5 a 19/12/2017  |
| PAULO ROBERTO MATTOS<br>1ª DPCCON de Campo Grande               | 8ª DPCCON de Campo Grande  | 2 a 17/12/2017  |
| PEDRO PAULO GASPARINI<br>5ª DPAP de Campo Grande                | 9ª DPAP de Campo Grande    | 2 a 19/12/2017  |
| REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO<br>3ª DPFP de Campo Grande         | 4ª DPFP de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| RENATA GOMES BERNARDES LEAL<br>9ª DPCCON de Campo Grande        | 13ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 19/12/2017 |
| RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA<br>22ª DPE de Campo Grande      | 6ª DPCCON de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017 |
| RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ<br>2ª DPH de Campo Grande              | 4ª DPH de Campo Grande     | 5 a 19/12/2017  |
| RODRIGO ZOCCAL ROSA<br>5ª DPIJ de Campo Grande                  | 5ª DPCCON de Campo Grande  | 1º a 19/12/2017 |
| RONALD CALIXTO NUNES<br>20ª DPE de Campo Grande                 | 21ª DPE de Campo Grande    | 1º a 19/12/2017 |
| WILLIAM COELHO ABDONOR<br>9ª DPFAMS de Campo Grande             | 7ª DPFAMS de Campo Grande  | 5 a 19/12/2017  |

### 2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                                  | DEFENSORIA A SUBSTITUIR               | PERÍODO         |
|--|---------------------------------------|-----------------|
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI<br>1ª DP Criminal de Corumbá | DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 1º a 5/12/2017  |
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI<br>1ª DP Criminal de Corumbá | 2ª DP Criminal de Corumbá             | 5/12/2017       |
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI<br>1ª DP Criminal de Corumbá | 3ª DP Criminal de Corumbá             | 5 a 19/12/2017  |
| DANIEL PROVENZANO PEREIRA<br>2ª DP de Camapuã                | 2ª DP Criminal de Corumbá             | 1º a 4/12/2017  |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA<br>1ª DP Cível de Aquidauana      | DP de Dois Irmãos do Buriti           | 5 a 7/12/2017   |
| JOSÉ RICARDO MERINI<br>2ª DP Cível de Aquidauana             | 1ª DP Criminal de Aquidauana          | 1º a 19/12/2017 |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO<br>1ª DP de Miranda           | 2ª DP de Miranda                      | 1º a 19/12/2017 |

### 3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                                    | DEFENSORIA A SUBSTITUIR       | PERÍODO         |
|--|-------------------------------|-----------------|
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS<br>1ª DP de São Gabriel do Oeste | 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 2 a 4/12/2017   |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL<br>1ª DP de Camapuã                  | 2ª DP de Camapuã              | 1º a 19/12/2017 |
| JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ<br>3ª DP de Coxim                     | 1ª e 2ª DP Cível de Coxim     | 1º a 19/12/2017 |

### 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                 | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO                                   |
|---|-------------------------|---|
| ALÉSCIO ARTIOLLE<br>3ª DP Cível de Dourados | 4ª DP Cível de Dourados | 1º a 19/12/2017<br>(exceto dia 5, 7 e 13) |

|  |  |   |
|--|--|---|
| ALÉSCIO ARTIOLLE<br>3ª DP Cível de Dourados                                  | DP de Nova Alvorada do sul   | 5, 7 e 13/12/2017                           |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO<br>1ª DP Criminal de Dourados                    | 3ª e 4ª DP Criminal de Dourados  | 1º a 19/12/2017                             |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA<br>2ª DP Criminal de Dourados                         | 2ª DPTJ e 4ª DP Criminal de Dourados                                   | 1º a 19/12/2017                             |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO<br>2ª DP de Fátima do Sul                       | 1ª DP de Fátima do Sul   | 1º a 19/12/2017                             |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA<br>DP de Dourados                                 | DP de Defesa da Cidadania de Dourados                                  | 1º a 19/12/2017                             |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES<br>DP de Glória de Dourados                      | DP de Deodápolis   | 5, 7, 11, 13, 15 e 19/12/2017               |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI<br>1ª DP do Júri de Dourados                         | DP da Cidadania Criminal e Execução Penal e 4ª DP Criminal de Dourados | 1º a 19/12/2017                             |
| MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS<br>6ª DP Cível de Dourados                        | 5ª DP Cível de Dourados  | 1º a 19/12/2017                             |
| MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO<br>2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados                              | 1º a 19/12/2017                             |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA<br>1ª DP Cível de Dourados                        | 8ª DP Cível de Dourados  | 1º a 19/12/2017<br>(exceto dias 6, 12 e 14) |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA<br>1ª DP Cível de Dourados                        | DP de Nova Alvorada do Sul   | 6, 12 e 14/12/2017                          |
| SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA<br>7ª DP Cível de Dourados                     | 1ª DPIJ de Dourados  | 1º a 19/12/2017                             |
| THALES CHALUB CERQUEIRA<br>2ª DP de Maracaju                                 | 1ª DP de Maracaju  | 1º a 5/12/2017                              |

### 5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                    | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO                                  |
|--|-------------------------|--|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA<br>2ª DP de Jardim | 1ª DP de Jardim         | 1º a 19/12/2017<br>(exceto dias 12 e 13) |
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA<br>2ª DP de Jardim | DP de Nioaque           | 12 e 13/12/2017                          |

### 6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                    | DEFENSORIA A SUBSTITUIR       | PERÍODO         |
|--|-------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES<br>2ª DP de Ivinhema    | 1ª DP de Ivinhema             | 5 a 19/12/2017  |
| EDSON CARDOSO<br>3ª DP Cível de Nova Andradina | 2ª DP Cível de Nova Andradina | 1º a 19/12/2017 |

### 7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                              | DEFENSORIA A SUBSTITUIR       | PERÍODO         |
|--|-------------------------------|-----------------|
| BRUNO BERTOLI GRASSANI<br>2ª DP de Costa Rica            | 1ª DP de Costa Rica           | 1º a 5/12/2017  |
| ERNANY ANDRADE MACHADO<br>2ª DP de Chapadão do Sul       | 1ª DP de Chapadão do Sul      | 1º a 19/12/2017 |
| NILSON DA SILVA GERALDO<br>2ª DP de Aparecida do Taboado | 1ª DP de Aparecida do Taboado | 1º a 19/12/2017 |

### 8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                      | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO         |
|--|-------------------------|-----------------|
| MARCELO MARINHO DA SILVA<br>1ª DP de Amambai     | 2ª DP de Amambai        | 1º a 19/12/2017 |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK<br>2ª DP Cível de Ponta Porã | 3ª Cível de Ponta Porã  | 1º a 19/12/2017 |

### 9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                     | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO        |
|---|-------------------------|----------------|
| MARTA ROSANGELA DA SILVA<br>1ª DP de Mundo Novo | DP de Eldorado          | 1º e 8/12/2017 |

### 10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                                     | DEFENSORIA A SUBSTITUIR       | PERÍODO            |
|---|-------------------------------|--------------------|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR<br>2ª DP Criminal de Três Lagoas         | 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 5/12/2017     |
| ALCEU CONTERATO JUNIOR<br>2ª DP Criminal de Três Lagoas         | 3ª DP Criminal de Três Lagoas | 11 a 19/12/2017    |
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ<br>1ª DP Criminal de Três Lagoas | 2ª DP Criminal de Três Lagoas | 6 a 19/12/2017     |
| EDUARDO CAVICHOLI MONDONI<br>4ª DP Criminal de Três Lagoas      | 3ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 10/12/2017    |
| EVANDRO CESAR CASALI<br>2ª DP Cível de Três Lagoas              | 1ª DP Cível de Três de Lagoas | 1º a 15/12/2017    |
| FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA<br>4ª DP Cível de Três Lagoas        | DP de Brasilândia             | 4, 11 e 18/12/2017 |

### SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO  | DEFENSORIA A SUBSTITUIR         | PERÍODO         |
|---|---------------------------------|-----------------|
| ALMIR SILVA PAIXÃO<br>11ª DP Cível de 2ª Instância                                    | 6ª DP Cível de 2ª Instância     | 1º a 19/12/2017 |
| ANTONIO JOÃO DE ANDRADE<br>5ª DP Criminal de 2ª Instância                             | 4ª DP Criminal de 2ª Instância  | 1º a 19/12/2017 |
| CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO<br>7ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância  | 1º a 19/12/2017 |
| FRANCISCO CARLOS BARIANI<br>14ª DP Criminal de 2ª Instância                           | 13ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 19/12/2017 |
| FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO<br>3ª DP Cível de 2ª Instância                          | 7ª DP Cível de 2ª Instância     | 1º a 19/12/2017 |
| IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES<br>12ª DP Criminal de 2ª Instância                        | 16ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 19/12/2017 |
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO<br>10ª DP Cível de 2ª Instância                              | 4ª DP Cível de 2ª Instância     | 1º a 19/12/2017 |
| MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI<br>5ª DP Cível de 2ª Instância                          | 13ª DP Cível de 2ª Instância    | 1º a 19/12/2017 |
| NANCY GOMES DE CARVALHO<br>1ª DP Criminal de 2ª Instância                             | 6ª DP Criminal de 2ª Instância  | 1º a 19/12/2017 |
| NEYLA FERREIRA MENDES<br>12ª DP Cível de 2ª Instância                                 | 8ª DP Cível de 2ª Instância     | 1º a 19/12/2017 |

|  |                                 |                 |
|--|---------------------------------|-----------------|
| OZIEL MIRANDA<br>11ª DP Criminal de 2ª Instância                 | 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 19/12/2017 |
| OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO<br>9ª DP Cível de 2ª Instância       | 2ª DP Cível de 2ª Instância     | 1º a 19/12/2017 |
| SILVIO FERNANDO DE BARROS CORREA<br>15ª DP Cível de 2ª Instância | 14ª DP Cível de 2ª Instância    | 1º a 19/12/2017 |

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em auxílio, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

### 1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                      | AUXÍLIO<br>PARA                     | PERÍODO        | QUANTIDADE DE DIAS  |                     |
|--|-------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
|  |                                     |                | Sem<br>Deslocamento | Com<br>Deslocamento |
| EUCLIDES NUNES JÚNIOR<br>7ª DPAP de Campo Grande | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande | 19/12/2017     | 01                  | -                   |
| PAULO JOSÉ PATUTO<br>1ª DPAP de Campo Grande     | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande | 2 a 19/12/2017 | 11                  | -                   |

### 2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                              | AUXÍLIO<br>PARA             | PERÍODO                             | QUANTIDADE DE DIAS  |                     |
|--|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
|  |                             |                                     | Sem<br>Deslocamento | Com<br>Deslocamento |
| DANIEL DE OLIVEIRA<br>FALLEIROS CALEMES<br>DP de Terenos | DP de Dois Irmãos do Buriti | 1º a 19/12/2017 (exceto dias 5 a 7) | 1                   | 2                   |

### 3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                                       | AUXÍLIO<br>PARA       | PERÍODO             | QUANTIDADE DE DIAS  |                     |
|---|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   |                       |                     | Sem<br>Deslocamento | Com<br>Deslocamento |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE<br>DP de Pedro Gomes                     | DP de Rio Verde de MT | 1º a 19/12/2017     | 2                   | 4                   |
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES<br>SANTOS<br>1ª DP de São Gabriel do Oeste | DP de Rio Negro       | 1º, 18 e 19/12/2017 | -                   | 3                   |
| MATEUS AUGUSTO SUTANA E<br>SILVA<br>2ª DP de São Gabriel do Oeste | DP de Rio Negro       | 11 a 14/12/2017     | 1                   | 1                   |

### 7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                                    | AUXÍLIO<br>PARA      | PERÍODO         | QUANTIDADE DE DIAS  |                     |
|--|----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|  |                      |                 | Sem<br>Deslocamento | Com<br>Deslocamento |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO<br>1ª DP Cível de Paranaíba            | 2ª DP de Cassilândia | 1º a 19/12/2017 | 6                   | -                   |
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA<br>TERRA<br>2ª DP Cível de Paranaíba | 1ª DP de Cassilândia | 1º a 19/12/2017 | 6                   | -                   |

### 8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

| DEFENSOR PÚBLICO<br>LOTAÇÃO                  | AUXÍLIO<br>PARA   | PERÍODO         | QUANTIDADE DE DIAS  |                     |
|--|-------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|  |                   |                 | Sem<br>Deslocamento | Com<br>Deslocamento |
| MARCELO MARINHO DA SILVA<br>1ª DP de Amambai | DP de Sete Quedas | 1º a 19/12/2017 | 6                   | -                   |

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 738/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

### 1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

| Defensor Substituto  | Órgão de Atuação     | Período        | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|----------------------|----------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| CÁSSIO SANCHES BARBI | 2ª DP de Sidrolândia | 5 a 19/12/2017 | -                   | -                   |

### 2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

| Defensor Substituto             | Órgão de Atuação            | Período         | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| JAMILE GONÇALVES SERRA<br>AZUL  | 2ª e 3ª DP Cível de Corumbá | 1º a 19/12/2017 | -                   | -                   |
| MARCEL LEONARDO<br>PELAGIO GAIO | 1ª DP Cível de Corumbá      | 1º a 19/12/2017 | -                   | -                   |

### 3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

| Defensor Substituto         | Órgão de Atuação | Período            | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|-----------------------------|------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| LEONARDO FERREIRA<br>MENDES | DP de Rio Negro  | 4 a 8 e 15/12/2017 | 2                   | 1                   |

### 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|---------------------|------------------|---------|---------------------|---------------------|
|                     |                  |         |                     |                     |

|                     |                   |                |   |   |
|---------------------|-------------------|----------------|---|---|
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA | 2ª DP de Maracaju | 6 a 19/12/2017 | 2 | - |
|---------------------|-------------------|----------------|---|---|

### 5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período        | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|---------------------|------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| NILDO INÁCIO        | DP de Bela Vista | 4 e 11/12/2017 | 2                   | -                   |

### 6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| Defensor Substituto                    | Órgão de Atuação              | Período         | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|--|-------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| CAROLINA ESTRELA DE<br>OLIVEIRA SACCHI | DP de Anaurilândia            | 7 e 14/12/2017  | 2                   | -                   |
| TATIANA MARIA BRONZATO<br>NOGUEIRA     | 1ª DP Cível de Nova Andradina | 1º a 19/12/2017 | -                   | -                   |

### 8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

| Defensor Substituto        | Órgão de Atuação          | Período            | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|----------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| MARCOS BRAGA DA<br>FONSECA | DP de Sete Quedas         | 4, 11 e 18/12/2017 | 3                   | -                   |
| SARA ZAM<br>MARÇAL         | 1ª DP Cível de Ponta Porã | 1º a 19/12/2017    | -                   | -                   |

### 9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| Defensor Substituto         | Órgão de Atuação          | Período         | COM<br>Deslocamento | SEM<br>Deslocamento |
|-----------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| MAURICIO AUGUSTO<br>BARBOSA | 1ª DP Criminal de Naviraí | 1º a 19/12/2017 | -                   | -                   |

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2017:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

| Nota de Empenho | CNPJ:              | Credor:                                     | Fonte | Valor:    |
|-----------------|--------------------|---|-------|-----------|
| 2017ANE000278   | 04.311.093/0001-26 | CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS | 100   | -0,10     |
| 2017ANE000279   | 04.311.093/0001-26 | CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS | 100   | -201,64   |
| 2017ANE000280   | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100   | -1,00     |
| 2017ANE000281   | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100   | -1,00     |
| 2017ANE000282   | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100   | -1,00     |
| 2017ANE000283   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -2,21     |
| 2017ANE000284   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -1,23     |
| 2017ANE000285   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -1,24     |
| 2017ANE000286   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -1,32     |
| 2017ANE000287   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -1,39     |
| 2017ANE000288   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -1,44     |
| 2017ANE000289   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -2,33     |
| 2017ANE000290   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | 0,86      |
| 2017ANE000291   | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100   | -1.252,11 |
| 2017ANE000292   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.109,91 |
| 2017ANE000293   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -1,00     |
| 2017ANE000294   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -1,00     |
| 2017ANE000295   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -503,07   |
| 2017ANE000296   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -639,57   |
| 2017ANE000297   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.302,18 |
| 2017ANE000298   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -4.376,00 |
| 2017ANE000299   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.288,54 |
| 2017ANE000300   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.544,02 |
| 2017ANE000301   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.589,83 |
| 2017ANE000302   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -4.091,41 |
| 2017ANE000303   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.379,95 |
| 2017ANE000304   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -4.126,38 |
| 2017ANE000305   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -1.640,38 |
| 2017ANE000306   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -88,01    |
| 2017ANE000307   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -4.161,06 |
| 2017ANE000308   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -3.810,52 |
| 2017ANE000309   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | 3.153,72  |
| 2017ANE000310   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -144,75   |
| 2017ANE000311   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -54,48    |
| 2017ANE000312   | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100   | -8.806,11 |
| 2017ANE000313   | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100   | -1,00     |

|               |                    |   |     |              |
|---------------|--------------------|---|-----|--------------|
| 2017ANE000314 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -56,08       |
| 2017ANE000315 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -36,72       |
| 2017ANE000316 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -183,60      |
| 2017ANE000317 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -119,34      |
| 2017ANE000318 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -100,98      |
| 2017ANE000319 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -55,08       |
| 2017ANE000320 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -1,80        |
| 2017ANE000321 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -106,02      |
| 2017ANE000322 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -154,22      |
| 2017ANE000323 | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | -1.224,11    |
| 2017ANE000324 | PF7000322          | ASSIST. MEDICO-HOSP                         | 100 | -1,00        |
| 2017ANE000325 | 17.034.419/0001-67 | CONSORCIO GUAICURUS                         | 100 | -11.797,38   |
| 2017ANE000326 | 17.034.419/0001-67 | CONSORCIO GUAICURUS                         | 100 | -13.500,00   |
| 2017NE000327  | PF1000084          | PAG. SERVIDORES                             | 100 | 17.275,06    |
| 2017NE000328  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 1.924.773,34 |
| 2017NE000329  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 112.481,11   |
| 2017NE000330  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 81.820,04    |
| 2017NE000331  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 538.258,69   |
| 2017NE000332  | PF7000322          | ASSIST. MEDICO-HOSP                         | 100 | 298.680,36   |
| 2017NE000333  | 04.311.093/0001-26 | CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS | 100 | 40.387,78    |
| 2017NE000334  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 7.256.400,40 |
| 2017NE000335  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 3.521,73     |
| 2017NE000336  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 5.452,99     |
| 2017NE000337  | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | 289.683,63   |
| 2017NE000338  | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | 215.038,65   |
| 2017NE000339  | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100 | 322.532,53   |
| 2017NE000340  | 04.574.626/0001-62 | UNISAUDE-MS                                 | 100 | 24.313,32    |
| 2017NE000341  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 914.917,71   |
| 2017NE000342  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 332.299,22   |
| 2017NE000343  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 914.936,97   |
| 2017NE000344  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 320.923,88   |
| 2017NE000345  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 1412964,44   |
| 2017NE000346  | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100 | 293.870,24   |
| 2017NE000347  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 5.730.010,48 |
| 2017ANE000348 | 181.929.201-00     | MS/DPGE/SF/JULIO CESAR OCAIMPOS GONÇALVES   | 100 | -144,48      |
| 2017NE000349  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 412.479,06   |
| 2017NE000350  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 449.180,95   |
| 2017NE000351  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 554.982,44   |
| 2017NE000352  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 538.258,69   |
| 2017NE000353  | PF7000322          | ASSIST. MEDICO-HOSP                         | 100 | 295.748,90   |
| 2017NE000354  | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | 215.192,87   |
| 2017NE000355  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 1.398.549,10 |
| 2017NE000356  | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL    | 100 | 322.944,80   |
| 2017NE000357  | 04.574.626/0001-62 | UNISAUDE-MS                                 | 100 | 25.743,43    |
| 2017NE000358  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 7.301.847,14 |
| 2017NE000359  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 8.540,93     |
| 2017NE000360  | PF0000172          | AUXILIO ALIMENTAÇÃO                         | 100 | 289.683,63   |
| 2017NE000361  | 04.311.093/0001-26 | CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS | 100 | 42.833,10    |
| 2017NE000362  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 3.230,49     |
| 2017NE000363  | PF0000001          | VENCIMENTOS                                 | 100 | 6.326,11     |
| 2017NE000364  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 914.936,97   |
| 2017NE000365  | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS         | 100 | 332.299,22   |

**Luciano Montalli**  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP  
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2017: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93  
UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

| Nota de Empenho | CNPJ:              | Credor:                                     | Fonte | Valor:      |
|-----------------|--------------------|---|-------|-------------|
| 2017NE000389    | 05.075.877/0001-65 | OMP DO BRASIL LTDA                          | 240   | 53.218,00   |
| 2017NE000390    | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A                         | 240   | 2.938,80    |
| 2017NE000391    | 20.658.903/0001-71 | LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP                  | 240   | 6.800,00    |
| 2017NE000392    | 11.128.083/0001-15 | SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP | 240   | 5.100,00    |
| 2017NE000393    | 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS    | 240   | 1.500,12    |
| 2017ANE000394   | 76.535.764/0324-28 | OI S/A                                      | 240   | -127.066,91 |

|               |                    |   |     |             |
|---------------|--------------------|---|-----|-------------|
| 2017ANE000395 | 76.535.764/0324-28 | OI S/A                                      | 240 | -129.792,00 |
| 2017NE000396  | 02.011.655/0001-00 | REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME.               | 240 | 480,00      |
| 2017NE000397  | 02.011.655/0001-00 | REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME.               | 240 | 480,00      |
| 2017NE000398  | 02.741.293/0001-93 | NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP     | 240 | 1.950,00    |
| 2017NE000399  | 76.535.764/0324-28 | OI S/A                                      | 240 | 47.000,00   |
| 2017NE000400  | 17.450.002/0001-85 | PEREZ & FILHO LTDA - ME                     | 240 | 25.700,57   |
| 2017NE000401  | 08.240.598/0001-06 | IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI - ME               | 240 | 5.500,00    |
| 2017ANE000402 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME        | 240 | -3.400,00   |
| 2017ANE000403 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME        | 240 | -6.711,00   |
| 2017ANE000404 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME        | 240 | -4.375,00   |
| 2017ANE000405 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME        | 240 | -11.529,00  |
| 2017NE000406  | 03.688.640/0001-24 | GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP                  | 240 | 71.377,61   |
| 2017NE000407  | 01.664.764/0001-44 | AR VÍDEO EIRELI - EPP                       | 240 | 190.854,80  |
| 2017NE000408  | 27.024.068/0001-67 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP         | 240 | 59.918,91   |
| 2017NE000409  | 05.583.680/0001-37 | IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA    | 240 | 149.000,00  |
| 2017ANE000410 | 15.529.212/0001-38 | ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA   | 240 | -2.652,70   |
| 2017ANE000411 | 24.598.492/0001-27 | AZ INFORMATICA LTDA                         | 240 | -20.000,00  |
| 2017ANE000412 | 24.598.492/0001-27 | AZ INFORMATICA LTDA                         | 240 | -999,00     |
| 2017ANE000413 | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A                                   | 240 | -19.315,36  |
| 2017ANE000414 | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A                                   | 240 | -505.009,17 |
| 2017ANE000415 | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A                                   | 240 | -3.125,52   |
| 2017ANE000416 | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A                                   | 240 | -30.101,52  |
| 2017ANE000417 | 14.807.913/0001-29 | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS   | 240 | -523,60     |
| 2017ANE000418 | 07.318.201/0001-80 | DEFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME      | 240 | -33.438,50  |
| 2017ANE000419 | 07.318.201/0001-80 | DEFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME      | 240 | -362.833,54 |
| 2017ANE000420 | 02.328.280/0001-97 | ELEKTRO REDES S.A                           | 240 | -20.000,00  |
| 2017ANE000421 | 34.028.316/0009-60 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 240 | -21.763,56  |
| 2017ANE000422 | 34.028.316/0009-60 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 240 | -20.000,00  |
| 2017ANE000423 | 34.028.316/0009-60 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 240 | -60.000,00  |
| 2017ANE000424 | 05.000.053/0001-26 | PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME            | 240 | -2.000,00   |
| 2017ANE000425 | 01.798.250/0001-81 | PRINTY & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP   | 240 | -16.158,75  |
| 2017ANE000426 | 636.631.981-20     | FLAVIA DREVES MARCON DE CASTRO              | 240 | -450,00     |
| 2017ANE000427 | 962.226.381-04     | JEAN CLAYSON MARTINS                        | 240 | -1.050,00   |
| 2017NE000428  | 14.063.781/0001-78 | CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME       | 240 | 97.386,37   |
| 2017NE000429  | 02.741.293/0001-93 | NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP     | 240 | 607,32      |
| 2017NE000430  | 02.741.293/0001-93 | NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP     | 240 | 1.402,00    |

**Luciano Montalli**  
Ordenador de Despesa

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2017**  
Defensores Públicos Estaduais

| Servidor                       | Itinerário                    | Justificativa                     | Período                         | Qtd | Valor    | Data Pgto  | OB   |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----|----------|------------|------|
| Jane Inês Dietrich             | C. Grande Varzea Grande       | Aut. 744/2017                     | 13/07/2017                      | 1   | 472,81   | 01/11/2017 | 1894 |
| Vinicius Fernandes Cherem Curi | Itaporã Douradina             | Aut. 743/2017                     | 28/10/2017                      | 1   | 167,94   | 01/11/2017 | 1895 |
| Neyla Ferreira Mendes          | Londrina C. Grande            | Aut. 61/2017                      | 21 a 22/12/2016                 | 1   | 710,99   | 08/11/2017 | 1942 |
| Alceu Conterato Junior         | Três Lagoas Brasilândia       | Aut. 1, 4, 5, 6, 7 e 008/2017     | 1, 3, 7, 8, 10 e 14/03/2016     | 6   | 1.347,48 | 09/11/2017 | 1966 |
| Alceu Conterato Junior         | Três Lagoas Brasilândia       | Aut. 9, 10, 11, 12 e 13/2017      | 18, 20, 26, 27 e 28/04/2016     | 5   | 1.122,90 | 09/11/2017 | 1967 |
| Alceu Conterato Junior         | Três Lagoas Brasilândia       | Aut. 14, 16, 17, 18, 19 e 20/2017 | 16, 22, 23, 25, 29 e 30/08/2017 | 6   | 1.347,48 | 09/11/2017 | 1968 |
| Joanara Hanny Messias Gomes    | Glória de Dourados C. Grande  | Aut. 721/2017                     | 20 a 24/09/2017                 | 1   | 457,19   | 09/11/2017 | 1969 |
| Leonardo Ferreira Mendes       | Terenos Dois Irmãos do Buriti | Aut. 747/2017                     | 16/08/2017                      | 1   | 214,27   | 09/11/2017 | 1970 |
| Salete de Fátima do Nascimento | C. Grande Florianópolis       | Aut. 734/2017                     | 13 a 20/11/2017                 | 3   | 1.919,67 | 09/11/2017 | 1971 |

|                                   |                                    |                  |                    |   |          |            |      |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|---|----------|------------|------|
| Alceu Conterato Junior            | Três Lagoas<br>Brasilândia         | Aut.<br>751/2017 | 18/08/2016         | 1 | 236,40   | 13/11/2017 | 2002 |
| Julia Fumiko Hayashi Gonda        | C. Grande<br>Florianópolis         | Aut.<br>759/2017 | 14 a<br>18/11/2017 | 2 | 1.421,98 | 14/11/2017 | 2019 |
| Carlos Felipe Guadanhim Bariani   | Corumbá<br>C. Grande               | Aut.<br>760/2017 | 9 a<br>10/11/2017  | 1 | 964,92   | 20/11/2017 | 2041 |
| Samuel Sebastião Magalhães        | Dourados<br>Caarapó                | Aut.<br>748/2017 | 31/10/2017         | 1 | 222,90   | 22/11/2017 | 2046 |
| Seme Mattar Neto                  | Ivinhema<br>Angélica               | Aut.<br>768/2017 | 09/11/2017         | 1 | 173,25   | 22/11/2017 | 2047 |
| Seme Mattar Neto                  | Ivinhema<br>Angélica               | Aut.<br>769/2017 | 16/11/2017         | 1 | 173,25   | 22/11/2017 | 2048 |
| Rafael Duque de Freitas           | Anastácio<br>C. Grande             | Aut.<br>774/2017 | 16 a<br>17/11/2017 | 1 | 405,38   | 23/11/2017 | 2050 |
| Rafael Duque de Freitas           | Anastácio<br>C. Grande             | Aut.<br>773/2017 | 05 a<br>06/11/2017 | 1 | 405,38   | 23/11/2017 | 2051 |
| Alex Batista de Souza             | Inocência<br>C. Grande             | Aut.<br>770/2017 | 20 a<br>22/09/2017 | 1 | 457,50   | 23/11/2017 | 2052 |
| Eni Maria Sezerino Diniz          | C. Grande<br>Brasília              | Aut.<br>749/2017 | 19/10/2017         | 1 | 472,81   | 23/11/2017 | 2053 |
| Paulo Henrique Paixão             | C. Grande<br>Dois Irmãos do Buriti | Aut.<br>778/2017 | 22/11/2017         | 1 | 303,95   | 24/11/2017 | 2054 |
| Yuri César Novais Magalhães Lopes | Bela Vista<br>Porto Murtinho       | Aut.<br>750/2017 | 23 e<br>24/10/2017 | 2 | 1.168,75 | 29/11/2017 | 2059 |
| Yuri César Novais Magalhães Lopes | Bela Vista<br>Porto Murtinho       | Aut.<br>763/2017 | 30 e<br>31/10/2017 | 2 | 1.168,75 | 29/11/2017 | 2060 |
| Yuri César Novais Magalhães Lopes | Bela Vista<br>Jardim               | Aut.<br>764/2017 | 09/11/2017         | 1 | 250,25   | 29/11/2017 | 2061 |
| Yuri César Novais Magalhães Lopes | Bela Vista<br>Jardim               | Aut.<br>765/2017 | 13/11/2017         | 1 | 250,25   | 29/11/2017 | 2062 |
| Alex Batista de Souza             | Inocência<br>Cassilândia           | Aut.<br>772/2017 | 10/11/2017         | 1 | 225,86   | 23/11/2017 | 2063 |
| Alex Batista de Souza             | Inocência<br>Aparecida do Taboado  | Aut.<br>771/2017 | 09 a<br>11/10/2017 | 2 | 717,27   | 23/11/2017 | 2064 |
| Vinicius Fernandes Cherem Curi    | Itaporã<br>Douradina               | Aut.<br>781/2017 | 24/11/2017         | 1 | 167,94   | 29/11/2017 | 2065 |
| Rafael Duque de Freitas           | Anastácio<br>C. Grande             | Aut.<br>775/2017 | 23 e<br>24/11/2017 | 1 | 405,38   | 29/11/2017 | 2067 |
| Rafael Duque de Freitas           | Anastácio<br>C. Grande             | Aut.<br>785/2017 | 26 e<br>27/11/2017 | 1 | 405,38   | 29/11/2017 | 2068 |
| Darvino Antonio Maciel Júnior     | Três Lagoas<br>Brasilândia         | Aut.<br>782/2017 | 20/11/2017         | 1 | 236,41   | 29/11/2017 | 2069 |
| Darvino Antonio Maciel Júnior     | Três Lagoas<br>Brasilândia         | Aut.<br>783/2017 | 27/11/2017         | 1 | 236,41   | 29/11/2017 | 2070 |
| Inês Batisti Dantas Vieira        | Dourados<br>Laguna Carapá          | Aut.<br>753/2017 | 27/10/2017         | 1 | 222,90   | 29/11/2017 | 2071 |

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual  
Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013**

| Servidor                       | Itinerário                  | Justificativa    | Período               | Qtd | Valor  | Data Pgto  | OB  |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------|-----|--------|------------|-----|
| André Torres Lino              | C. Grande<br>Caarapó        | Aut.<br>746/2017 | 06 a<br>09/11/2017    | 3,5 | 964,71 | 01/11/2017 | 762 |
| Adenir Barbosa Paiva           | C. Grande<br>Caarapó        | Aut.<br>745/2017 | 06 a<br>09/11/2017    | 3,5 | 964,71 | 01/11/2017 | 763 |
| André Torres Lino              | C. Grande<br>Sonora         | Aut.<br>756/2017 | 13 a<br>14/11/2017    | 1,5 | 413,45 | 13/11/2017 | 788 |
| Adenir Barbosa Paiva           | C. Grande<br>Sonora         | Aut.<br>755/2017 | 13 a<br>14/11/2017    | 1,5 | 413,45 | 13/11/2017 | 789 |
| Naurimar Franco Silva          | C. Grande<br>Florianópolis  | Aut.<br>752/2017 | 15/11/2017            | 0,5 | 234,29 | 14/11/2017 | 793 |
| Adenir Barbosa Paiva           | C. Grande<br>Porto Murtinho | Aut.<br>757/2017 | 16 a<br>17/11/2017    | 1,5 | 413,45 | 14/11/2017 | 794 |
| André Torres Lino              | C. Grande<br>Porto Murtinho | Aut.<br>758/2017 | 16 a<br>17/11/2017    | 1,5 | 413,45 | 14/11/2017 | 795 |
| André Torres Lino              | C. Grande<br>Três Lagoas    | Aut.<br>767/2017 | 20 a<br>23/11/2017    | 3,5 | 964,71 | 14/11/2017 | 797 |
| Adenir Barbosa Paiva           | C. Grande<br>Três Lagoas    | Aut.<br>766/2017 | 20 a<br>23/11/2017    | 3,5 | 964,71 | 14/11/2017 | 798 |
| Natalino Barbosa Antunes       | C. Grande<br>Corumbá        | Aut.<br>779/2017 | 27 a<br>30/11/2017    | 3,5 | 964,71 | 24/11/2017 | 800 |
| André Torres Lino              | C. Grande<br>Corumbá        | Aut.<br>780/2017 | 27 a<br>30/11/2017    | 3,5 | 964,71 | 24/11/2017 | 801 |
| Ari Rodrigues dos Santos Filho | C. Grande<br>Dourados       | Aut.<br>786/2017 | 30/11 e<br>01/12/2017 | 1,5 | 413,45 | 29/11/2017 | 809 |
| Vandirson Fabricio de Jesus    | C. Grande<br>Dourados       | Aut.<br>787/2017 | 30/11 e<br>01/12/2017 | 1,5 | 413,45 | 29/11/2017 | 810 |

**Luciano Montalli**  
**Ordenador de Despesa**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2017**

**AO CONTRATO N. 023/DPGE/2016**

**Processo n. 33/007.126/2016**

**Pregão Presencial n. 014/2016**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 023/DPGE/2016, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para vigor das 24 h do dia 16/11/2017 até às 24h do dia 16/11/2018, visando renovação de Apólice de Seguro de Veículo da Frota.

**Renovação da Apólice:** 0531 20 1804031: Ford Caminhão Cargo 816 Turbo E5 4x2, ano/modelo 2014/2014, Diesel, Chassi: 9BFVEADS1EBS72650, Placa NLR8609.

**Valor:** R\$1.500,12 (mil e quinhentos reais e doze centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, e item contratual 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato original.

**Classificação Orçamentária:** As despesas correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, na classificação orçamentária: Programa: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903969, e Nota de Empenho: 2017NE000393.

**Vinculação e ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 023/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Ordenador de Despesa:** Angela Rosseti C Belli. Segunda Subdefensora Pública Geral  
**Data da Assinatura:** 09 de novembro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli, Marta Wouters Montoya e Neide Oliveira Souza.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 33/007.089/2015**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP, e o proprietário Carlos Augusto Machado.

**Referência:** Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade de Corumbá, MS.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 419/2017/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 ao Contrato n. 030/DPGE/2015, firmado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e o senhor Carlos Augusto Machado, inscrito no CPF n. 797.718.828-72, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, notadamente o valor mensal de aluguel praticado atualmente de R\$5.742,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais), com fundamentado no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual constante no item 4.2, da Cláusula Quarta. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2017**

**AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015**

**Processo n. 33/007.089/2015**

**Dispensa de Licitação n. 11/2015**

**Referência:** Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade de Corumbá, MS.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e o proprietário Carlos Augusto Machado.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

**Fundamentação legal:** Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e item 4.2 da cláusula quarta.

**Classificação orçamentária:** As despesas correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento de 2018, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; e, Natureza da Despesa: 33903615. No corrente Exercício de 2017, as despesas contratadas têm sido realizadas, conforme previsto e especificado na Nota de Empenho 2017NE000040.

**Vinculação e ratificação:** O Aditivo n. 002/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 030/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, especialmente quanto ao valor mensal de aluguel atualmente praticado de R\$5.742,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais), que permanecerá o mesmo no decorrer do novo período de vigência contratual.

**Data da assinatura:** 20 de novembro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Carlos Augusto Machado.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03. OBJETO - Aquisição de equipamento de ultrassonografia, novo, conforme plano de trabalho do processo nº 27/002194/2015, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 023/2017, Processo nº 083/2017. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.99.00.00.00 (675/2017). VALOR - R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2017 contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA - 13 de novembro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Município de Batayporã-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.859.370/0001-11. OBJETO - Aquisição de 01 (um) Veículo Usado Tipo ônibus, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2008 (dois mil e oito), devendo estar em bom estado de conservação, com a finalidade de atender o Transporte Escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI/SMEC 107/2017, processo administrativo nº 086/2017. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.1.026.4.4.90.52.99.00.00.00 (242/2017). VALOR - R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA - 13 de novembro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Município de Batayporã-MS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP 09/2017

O Município de Brasilândia MS torna público o resultado do julgamento da habilitação referente ao Processo: Nº 3719/2017. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 9/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapamento asfáltico com micro revestimento em diversas ruas do Município de Brasilândia - MS. A empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA, foi credenciada como EPP, e conforme as hipóteses do item 7.4 e demais subitens do edital, foi concedido o direito reservado pela Lei 123/2006 e 147/2014, de no prazo de 02 (dois) dias apresentar de nova proposta de preço. Brasilândia 01/12/2017, Carlos A. Ávila da Silva - Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO

CREDCIAMENTO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.630/2017-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.** A foi habilitada no procedimento em epígrafe. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer vistas ao processo e apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Comissão de Credenciamento

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.11.2017, conforme Parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017**

**PROCESSO Nº: 60.389/2017-64**

| LOTE | ITEM                             | EMPRESAS VENCEDORAS                    | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------|--|----------------|
| 01   | 01 (EXCLUSIVO)                   | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME   | R\$ 1,20       |
| 02   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 1,20       |
| 03   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 1,20       |
| 04   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 2,40       |
| 05   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 2,47       |
| 06   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 2,48       |
| 07   | 01 (EXCLUSIVO)                   | I.A. CAMPANHA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP | R\$ 1,90       |
| 08   | 01 (EXCLUSIVO)                   | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME   | R\$ 1,03       |
| 09   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 1,12       |
| 10   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 1,00       |
| 11   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 3,41       |
| 12   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 4,40       |
| 13   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 9,20       |
| 14   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 2,90       |
| 15   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 3,15       |
| 16   | 01 75% (PRINCIPAL)               |  | R\$ 17,50      |
| 17   | 01 25% (RESERVADA ME, EPP E MEI) |  | R\$ 16,30      |
| 18   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 16,30      |
| 19   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 6,80       |
| 20   | 01 (EXCLUSIVO)                   |  | R\$ 14,50      |

|    |                |  |           |
|----|----------------|--|-----------|
| 21 | 01 (EXCLUSIVO) | I.A. CAMPANHA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP | R\$ 1,86  |
| 22 | 01 (EXCLUSIVO) | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME   | R\$ 3,30  |
| 23 | 01 (EXCLUSIVO) |  | R\$ 14,00 |
| 24 | 01 (EXCLUSIVO) |  | R\$ 1,10  |
| 25 | 01 (EXCLUSIVO) |  | R\$ 4,50  |

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 30.11.2017, conforme Parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2017**

**PROCESSO Nº: 57.552/2017-75**

| LOTE | ITEM | EMPRESA VENCEDORA   | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---------------------|----------------|
| 01   | 01   | MEGA SEGURANÇA LTDA | R\$ 205,00     |
|      | 02   |                     | R\$ 210,00     |
|      | 03   |                     | R\$ 215,00     |
|      | 04   |                     | R\$ 220,00     |

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.853/2017-18

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ANALISADORES HEMATOLÓGICOS ACOMPANHADOS DE 02 (DOIS) CORADORES AUTOMÁTICOS DE LÂMINAS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL (LABCEN).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.702/2017-78

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, FONAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.498/2017-82

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E READEQUAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.321/2017-92

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO EM LABORATÓRIO (KIT DE V.D.R.L, KIT PARA CÉLULAS LE, KIT PARA WAALER ROSE E OUTROS).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA- SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.34/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/11/2017 a 20/11/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2017.

Diretor-Presidente.  
Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT. INFR.  | PT. | ARTIGO CTB |
|---------|------------|-------|------------|-----|------------|
| BGE3598 | MS2373496  | 55500 | 25/10/2017 | 04  | 181 XVII   |
| DCY3232 | MS2375394  | 55500 | 28/10/2017 | 04  | 181 XVII   |
| FGP1919 | MS2372423  | 60412 | 24/10/2017 | 05  | 207        |
| HQX4571 | MS2372992  | 54870 | 21/10/2017 | 05  | 181 XI     |
| HSV2440 | MS2374809  | 76331 | 18/10/2017 | 07  | ART. 252 § |
| HTH7600 | MS2373000  | 76332 | 23/10/2017 | 07  | ART. 252 § |

|         |           |       |            |    |            |
|---------|-----------|-------|------------|----|------------|
| HTR2862 | MS2374410 | 60412 | 24/10/2017 | 05 | 207        |
| HTU0658 | MS2373500 | 55500 | 25/10/2017 | 04 | 181 XVII   |
| JNL1427 | MS2373990 | 55411 | 25/10/2017 | 05 | 181 XVII   |
| KQN1041 | MS1912007 | 51851 | 23/10/2017 | 05 | 167        |
| MHO9918 | MS2335932 | 51851 | 27/10/2017 | 05 | 167        |
| NDA6074 | MS2372805 | 76331 | 27/10/2017 | 07 | ART. 252 § |
| NJV1571 | MS2372837 | 76331 | 27/10/2017 | 07 | ART. 252 § |
| NRH2123 | MS2374416 | 60412 | 26/10/2017 | 05 | 207        |
| NR5176  | MS1715102 | 55500 | 20/10/2017 | 04 | 181 XVII   |
| NRV0551 | MS2371113 | 76332 | 20/10/2017 | 07 | ART. 252 § |
| NR5272  | MS2374242 | 60501 | 30/10/2017 | 07 | 208        |
| OOJ5914 | MS2345060 | 55680 | 27/10/2017 | 05 | 181 XIX    |
| OOK0704 | MS2369837 | 60501 | 31/10/2017 | 07 | 208        |
| OOK8888 | MS2348564 | 54521 | 25/10/2017 | 05 | 181 VIII   |
| OOP8159 | MS2369823 | 72340 | 26/10/2017 | 04 | 250 I *    |
| OOU5037 | MS2369550 | 76331 | 23/10/2017 | 07 | ART. 252 § |
| PUD2826 | MS1912017 | 51851 | 23/10/2017 | 05 | 167        |
| QAF3449 | MS2372170 | 60501 | 25/10/2017 | 07 | 208        |
| QAF9771 | MS2373514 | 56222 | 25/10/2017 | 03 | 182 VI     |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.34/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/11/2017 a 20/11/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2017.

Diretor-Presidente  
Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT. INFR.  | PT. | VALOR  | ARTIGO CTB |
|---------|------------|-------|------------|-----|--------|------------|
| AE27126 | MS2350434  | 55680 | 22/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XIX    |
| AGW4360 | MS2349179  | 55090 | 14/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XIII   |
| AXS1045 | MS2367127  | 54521 | 14/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 VIII   |
| AYZ5946 | MS2332501  | 76332 | 12/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| BNJ7420 | MS2367382  | 52070 | 17/09/2017 | 03  | 88,38  | 169        |
| CCO5555 | MS2367117  | 55500 | 14/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XVII   |
| CEI1147 | MS2349933  | 55680 | 18/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XIX    |
| CXA1950 | MS2347213  | 55414 | 19/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| DYE4209 | MS2366563  | 55500 | 21/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XVII   |
| DYE4209 | MS2367156  | 55500 | 14/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XVII   |
| FFA1054 | MS2345743  | 76331 | 20/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| GT11804 | MS2347211  | 60501 | 19/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| HQM6141 | MS2367220  | 51851 | 15/09/2017 | 05  | 195,23 | 167        |
| HQM6141 | NMS1720334 | 50020 | 16/11/2017 | 00  | 195,23 | 257 § 8    |
| HRG8997 | MS2350171  | 55412 | 14/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| HRJ4102 | MS2332455  | 54870 | 19/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XI     |
| HS0199  | MS2343751  | 55413 | 19/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| HSE0884 | MS2365565  | 76331 | 15/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| HSP6657 | MS2346702  | 55500 | 19/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XVII   |
| HSI3185 | MS2367162  | 55090 | 14/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XIII   |
| HSY1832 | MS2365110  | 76332 | 21/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| HTA3563 | MS2349860  | 60501 | 15/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| HTA3722 | MS2350264  | 76332 | 14/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| HTH1977 | MS2348927  | 60501 | 18/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| HTT4971 | RP00025253 | 74630 | 26/09/2017 | 05  | 195,23 | 218 II     |
| HTU6588 | RP00025322 | 74630 | 27/09/2017 | 05  | 195,23 | 218 II     |
| JIC7213 | MS2341909  | 76331 | 04/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| JIF0419 | MS2261802  | 76331 | 14/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| JIF0419 | MS2261803  | 60501 | 14/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| JKP5905 | MS2345000  | 76332 | 14/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| MKR8743 | MS2388305  | 70481 | 19/09/2017 | 07  | 293,47 | 244 II     |
| NPL5632 | MS2348112  | 55412 | 18/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| NRH9671 | MS2345804  | 55412 | 19/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| NRJ0570 | RP00025528 | 74710 | 28/09/2017 | 07  | 880,41 | 218 III    |
| NRL6389 | RP00025543 | 74630 | 28/09/2017 | 05  | 195,23 | 218 II     |
| NRV0807 | MS2341759  | 51851 | 16/09/2017 | 05  | 195,23 | 167        |
| NRV9965 | MS2349861  | 60501 | 15/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| NRW3066 | MS2348403  | 55500 | 22/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XVII   |
| NRX4430 | MS2331751  | 60501 | 13/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| NSA1931 | MS1910645  | 73662 | 14/09/2017 | 04  | 130,16 | 252 VI     |
| NSA4046 | NMS1720179 | 50020 | 14/11/2017 | 00  | 880,41 | 257 § 8    |
| NSA4046 | RP00025336 | 74710 | 27/09/2017 | 07  | 880,41 | 218 III    |
| NSA6680 | MS2262028  | 55500 | 18/09/2017 | 04  | 130,16 | 181 XVII   |
| NSC0886 | RP00025197 | 74630 | 26/09/2017 | 05  | 195,23 | 218 II     |
| NSC2466 | MS2341764  | 51852 | 16/09/2017 | 05  | 195,23 | 167        |
| NTY7507 | MS2350472  | 76332 | 19/09/2017 | 07  | 293,47 | ART. 252 § |
| OGY1150 | MS2348032  | 55412 | 18/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| OOH1970 | MS2349194  | 73662 | 19/09/2017 | 04  | 130,16 | 252 VI     |
| OOI1801 | MS2255882  | 60501 | 19/09/2017 | 07  | 293,47 | 208        |
| OOJ6203 | RP00025124 | 74550 | 26/09/2017 | 04  | 130,16 | 218 I      |
| OOK9412 | MS2348101  | 55412 | 15/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XVII   |
| OOU3422 | MS2343341  | 55680 | 19/09/2017 | 05  | 195,23 | 181 XIX    |
| OOU6792 | NMS1720071 | 50020 | 13/11/2017 | 00  | 130,16 | 257 § 8    |
| OOU6792 | RP00025280 | 74550 | 26/09/2017 | 04  | 130,16 | 218 I      |

|         |            |       |            |    |         |            |      |
|---------|------------|-------|------------|----|---------|------------|------|
| QAA0032 | MS2348034  | 55412 | 18/09/2017 | 05 | 195,23  | 181        | XVII |
| QAD8694 | MS2387965  | 60501 | 20/09/2017 | 07 | 293,47  | 208        |      |
| QAE1071 | MS2349732  | 76332 | 15/09/2017 | 07 | 293,47  | ART. 252 § |      |
| QAE3249 | MS2347224  | 76332 | 19/09/2017 | 07 | 293,47  | ART. 252 § |      |
| QAF2401 | MS2260570  | 59670 | 14/09/2017 | 07 | 1467,35 | 203        | V    |
| QAF6645 | RP00025476 | 74630 | 28/09/2017 | 05 | 195,23  | 218        | II   |
| QAF9952 | MS2366231  | 76332 | 20/09/2017 | 07 | 293,47  | ART. 252 § |      |
| QAG2512 | MS2350167  | 54521 | 14/09/2017 | 05 | 195,23  | 181        | VIII |
| QAG9426 | MS2350411  | 55412 | 19/09/2017 | 05 | 195,23  | 181        | XVII |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 124/2017- Processo nº 18.885/2017

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas com fornecimento de material, tendo por vencedora a empresa: W & S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.264.096/0001-59, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 19.350,00 e item 02 no valor total de R\$ 4.170,00.

CORUMBÁ /MS 01 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 128/2017 - Processo nº 18.636/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, com fornecimento de peças se for necessário, em equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2017

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência Pública nº 06/2017 - Processo nº 217.471/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descriptivo resultou como vencedora a empresa A L dos Santos & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.594.032/0001-74.

Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra (cozinheira/merendeira), para fornecimento de merenda escolar, com fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento às unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.** PROCESSO: n.º 383/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). PARTICIPAÇÃO: Com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 18/12/2017 (dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas das diversas secretarias e setores gerenciados pela Secretaria Municipal de Administração, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução.** PROCESSO: nº 234/2017/DL/PMD. ATO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. JUSTIFICAÇÃO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, conforme Comunicação Interna (C.I. nº 1866/2017), inserida no respectivo processo licitatório e se dá pela necessidade de adequações aos termos que compõe o edital. SESSÃO: Sallentase que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017

**OBJETO: Aquisição de ordenhadeira móvel, objetivando atender produtores que integram a Agricultura Familiar.** PROCESSO: nº 251/2017/DL/PMD. TIPO:

**Menor Preço (Por Item).** DECISÃO: O Pregoeiro declara que a citada licitação restou **FRACASSADA**, conforme consta em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. INFORMAÇÕES: Informa ainda, que identificará o órgão solicitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na execução do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 189/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.431/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com perfuração de poços no Assentamento Rancho Loma, em atendimento ao Convênio FUNASA nº 0785/2016, em conformidade com os projetos anexos ao Edital da Licitação, parte integrante deste ato convocatório.

**OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES:** As 07h30min do dia 18 de dezembro de 2017.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 30 de novembro de 2017.

André de Assis Voginski

PRESIDENTE DA C.P.L.

(DECRETO N.º. 1.431/2017)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 248/2017.PREGÃO

**PRESENCIAL nº 128//2017.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2018, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Dezembro de 2017 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 30 de Novembro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

PROCESSO N.º 077/2017

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 15 de Dezembro de 2017, às 09h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal,** na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá, MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapá/MS, 30 de Dezembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 153/2017

MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2017

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida - visando atender o Convênio PAC2 nº 10220/2014/FNDE/MEC, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa ATUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, totalizando R\$ 449.676,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Miranda/MS, 01 de Dezembro de 2017.

Marlene de Matos Bossay

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### AVISO DE ADENDO - Concorrência nº. 005/2017 - PROCESSO Nº 408/2017

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo da Concorrência nº. 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2017. O Adendo estará disponível no site <https://www.navirai.ms.gov.br/licitacao/licitacoes/3078>

José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal. Naviraí-MS, 01 de dezembro de 2017.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2017

Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para o devido conhecimento, que a SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, correspondentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. 161/2017, CONCORRÊNCIA nº. 002/2017 será no dia 14/12/2017 às 14h. Gessé da Silva Andrade - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Naviraí/MS, 01 de dezembro de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 337/2017 – Processo nº 56912/2017 – FLY Nº 0333.0056879/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com finalidade de atender o Programa Bolsa Família – PBF, vinculado a SEMCIAS, conforme CI nº 287/2017 e solicitação nº 1532/2017 a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 05/12/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/12/2017 às 07:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 1º de Dezembro de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 370/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS e outro lado a empresa JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de nº 002

#### DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 902.708,30 (novecentos e dois mil setecentos e oito reais e trinta centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.034.358,03 (um milhão trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos)**, representando um acréscimo de **+14,5839%**, em valores **R\$ 131.649,73 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** tendo em vista a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 16 de novembro de 2017.

#### NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

João Paulo Garcia Rocha

Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) Cestas de Natal, com entrega integral, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS. Data da realização do Pregão: dia 15/12/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 01 de Dezembro de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017 - PROCESSO Nº 186/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a demanda das 'Unidades de Saúde' do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 15/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 01 de Dezembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**POUSADA SÃO JORGE LTDA ME** torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a Licença de Operação, para atividade de HOTEL, localizado na Rua Principal, s/n, Distrito de Albuquerque. Corumbá/MS.

#### EDITAL

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**, CNPJ 03.853.896/0060-08 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a alteração do nome empresarial da RLI Nº 20 ano 2015, processo nº 61/402222/2015, de MFB Marfrig Frigoríficos Brasil S.A para **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**, localizada na Rodovia BR-158, s/n, km 97, Parque Industrial, município de Paranaíba/MS.

#### EDITAIS

**RUDIMAR CUNICO** torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o lic. ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento padrão - RLO local Área 6-Parte da Faz Meia Lua (Chácara Três Irmãos)BR060 sentido CG por 25 km, direita 3 km, direita+5 km virar a esquerda e primeira entrada seguir sempre a esquerda penúltima propriedade da estrada no município de SIDROLÂNDIA-MS.

**CARLOS CUNICO** torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o lic. ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento padrão - RLO local Pte da Faz Meia Lua área 7 BR060 sentido CG por 25 km, direita 3 km, direita+5 km virar a esquerda e primeira entrada seguir sempre a esquerda ultima propriedade da estrada no município de SIDROLÂNDIA-MS.

**CLODOVEU BERNART** torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o lic. Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão- LO, local Parte da Fazenda Rancho Santo Antônio/BR060 sentido Nioaque 30km curva esq. +20km propriedade no município de Sidrolândia-MS.

#### Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2017, PROCESSO Nº 058/2017, Amparo legal: Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Objeto: Término da vigência contratual e inexistência de conveniência e oportunidade para prorrogação contratual. Partes: CRECI/MS e CARMOS SERVIÇOS GERAIS – EIRELI – ME. Assina: Delso José de Souza, Presidente. Data de encerramento: 31/12/2017. Leandro Notari, Presidente da CPL

#### Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 25/2016, PROCESSO Nº 54/2016, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual. Partes: CRECI/MS e SISAI – SISTEMA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA, Assinam: Delso José de Souza e Vitória Régia E. de Carvalho. Vigência: 25/11/2017 a 25/11/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

#### CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ/MF nº 05.475.600/0001-20 - NIRE 35.2.2667578-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS.** Ficam convocados os Srs. Sócios da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.** ("Sociedade") a se reunirem na reunião de sócios, a ser realizada no dia 08 do mês de dezembro do ano de 2017, às 10:00 horas, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena nº 4909, Santa Fé, CEP 79.031-900, para deliberarem sobre a seguinte

ordem do dia: (i) Aprovação das contas da administração e o balanço patrimonial e de resultado econômico da Sociedade, relativo ao exercício encerrado em 31.12.2016. Para que sejam admitidos à Reunião de Sócios Quotistas, os quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal. Observadas as restrições legais, os quotistas poderão ser representados por mandatários, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017. Frederico da Cunha Villa – Diretor.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES SINDICAIS

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com as normas estatutárias e, na sua omissão, a legislação aplicável, serão realizadas Eleições Sindicais para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, titulares e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao período de 2018 a 2023. A eleição será realizada na sede da Entidade situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila Independência, nesta cidade de Campo Grande-MS, no dia 06 (seis) de janeiro de 2018, das 09h00 (nove) às 15h00 (quinze) horas. O prazo de Registro de Chapas é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao Presidente da Federação, formalizados em 02 (duas) vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos no artigo 40º do Estatuto Social da entidade, e apresentados à Secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das 08h00 (oito) às 11h00 (onze) horas e das 13h00 (treze) às 17h00 (dezessete) horas, nos dias úteis. Realizar-se-á segunda votação no dia 11 (onze) de janeiro, ou terceira votação no dia 12 (doze) de janeiro do ano de 2018, caso não seja obtido "quorum", respectivamente na primeira ou segunda votação. O Edital de Convocação da ELEIÇÃO será afixado na sede da Federação, nas Delegacias Sindicais de Dourados, Três Lagoas e Aparecida do Taboado – MS, e nas sedes dos Sindicatos filiados.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2017.

José Roberto Silva  
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Artigo 16 alínea "f", Artigo 18 letra A, Artigo 21, Artigo 23 e Artigo 25 do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **INSTITUTO GERIR – FILIAL PONTA PORA MS, CNPJ: 14.963.977/0011-90**, no dia 06 de Dezembro 2017 às 09h em primeira convocação e 09:30h em segunda convocação no Município de Ponta Porã. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CORUMBA, CNPJ: 03.381.498/000178**, no dia 07 de Dezembro de 2017 às 09h em primeira convocação e 09:30h em segunda convocação, no município de Corumbá. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 03.276.524/0001-06**, no dia 05 de Dezembro 2017 às 09h em primeira convocação e 09:30h em segunda convocação no Município de Campo Grande. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 03.221.702/0001-93**, no dia 05 de Dezembro 2017 às 14h em primeira convocação e 14:30h em segunda convocação no Município de Campo Grande. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A, CNPJ: 00.860.841/0001-79**, no dia 05 de Dezembro 2017 às 16:00h em primeira convocação e 16:30h em segunda convocação. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT, CNPJ: 19.917.940/0001-78**, no dia 08 de Dezembro 2017 às 09h em primeira convocação e 09:30h em segunda. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Eleição de delegados de base por empresa ou local de trabalho; b) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA  
Presidente SIEMS

MINERAÇÃO DOBRADOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
(Companhia Fechada)

CNPJ/MF Nº 44.075.877/0001-17 - NIRE: 54300004901

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 16 DE AGOSTO DE 2017. 1. Data, Hora e Loca:** Aos 16 dias do mês de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Mineração Dobrados S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), localizada na Rodovia Morro Urucum, s/nº, Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.301-970. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação na forma do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas dispostas no Livro de Presença de Acionistas. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presente, ainda, o Sr. Alexandre de Paula Campanha, Diretor-Presidente da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 134, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre de Paula Campanha; e Secretária: Sra. Luana Paes Loureiro Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e, se for o caso, aprovação. **4.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 4.1.1. Dos Relatórios da Administração e das Demonstrações Contábeis, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. 4.1.2. Da destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. **4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4.2.1. Da fixação da

remuneração global e anual dos administradores para o exercício de 2017. 4.2.2. Da ratificação da remuneração global e anual dos administradores relativa aos exercícios sociais de 2014, 2015 e 2016. 4.2.3. Do aumento de capital da Companhia. **5. Leitura e Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos Relatórios da Administração e Demonstrações Contábeis, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, tendo em vista que cópias desses documentos foram previamente disponibilizadas aos acionistas, encontrando-se devidamente arquivadas na sede social da Companhia. **6. Deliberações:** Por unanimidade dos acionistas presentes, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária encarregada de emitir tantas cópias quantas forem necessárias para atender a legislação em vigor. 7.2. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 7.2.1. Os Relatórios da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. 7.2.2. Consignar que a Companhia não auferiu qualquer resultado nos exercícios sociais findos em 2013, 2014, 2015 e 2016, pois não exerceu nenhuma atividade em tais exercícios sociais, não havendo que se falar, portanto, em destinação de resultado. 7.2.3. A absorção de parcela dos prejuízos acumulados da Companhia no montante de R\$206.576,36 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos), **sem qualquer alteração no capital social**, mediante débito à conta da Vale S.A. ("Vale") de crédito por ela detido em face da Companhia no referido montante, conforme constante das demonstrações financeiras da Companhia ora aprovadas, registrando-se a anuência da Vale e da Mineração Corumbaense Reunida S.A. ("MCR") para esta operação. Em razão da absorção ora aprovada, o saldo da conta "Prejuízos Acumulados" da Companhia passa de R\$269.637,62 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$63.061,26 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos). 7.3. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7.3.1. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2017, no montante total de R\$22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a ser distribuído igualmente entre os diretores. 7.3.2. A ratificação das remunerações globais e anuais dos administradores da Companhia, as quais foram fixadas nos montantes a seguir indicados, distribuídos igualmente entre os diretores: (i) exercício findo em 31 de dezembro de 2014 - R\$17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais); (ii) exercício findo em 31 de dezembro de 2015 - R\$18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais); e (iii) exercício findo em 31 de dezembro de 2016 - R\$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). **8. O aumento de capital da Companhia em R\$63.061,06 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e seis centavos), sem a emissão de novas ações**, mediante a capitalização das Reservas de Capital, passando o capital social da Companhia de R\$020, (vinte centavos) para R\$63.061,06 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e seis centavos), com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 5º - O capital social é de R\$63.061,26 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas, se valor nominal.* **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Corumbá, MS, 16 de agosto de 2017. Assinaturas: *Mesa:* Alexandre de Paula Campanha - Presidente; Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. *Acionistas:* Vale S.A. p.p. Luana Paes Loureiro Ribeiro, e Mineração Corumbaense Reunida S.A., p.p. Karin Nunes Kern Rocha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Corumbá, MS, 16 de agosto de 2017. **Luana Paes Loureiro Ribeiro** - Secretária. **Certidão - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul** - Certifico registro sob o nº 54475420 em 08/11/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A.

CNPJ/MF nº 09.071.827/0001-60

NIRE 54 3 0000517 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (a "Assembleia Geral"), a se realizar às 10h00, do dia 14 de dezembro de 2017, na Avenida José de Souza Campo, nº 1.073, 15º andar, Bairro: Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social de R\$ 56.347.461,00 (cinquenta e seis milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais) para R\$ 62.847.461,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais), mediante emissão particular de 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, mediante a integralização, na proporção da participação do acionista no Capital Social da Companhia, através de depósito, em moeda corrente nacional, na conta corrente de titularidade da Companhia. Será observado o disposto no artigo 171, §1º e §4º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, 13 de janeiro de 2018; (b) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da Companhia em razão do aumento de capital; e (c) autorizar a assinatura dos Contratos de Mútuo, nos valores totais de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), tendo como Mutuante o Sr. Miguel Abuhab. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia.

Sidrolândia(MS), 29 de novembro de 2017.

Oswaldo Neves de Aguiar

Membro do Conselho de Administração da Companhia